



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 06 de Junho de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.300

74 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	29
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	37
MUNICIPALIDADE	39
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	74
DIVERSOS	74

GOVERNADORIA DO ESTADO

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 50, DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato”.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 011/2022, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (CNPJ nº 15.741.481/0001-63), com vigência até o dia 1 de junho de 2023, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador” e seguro de viagem para passagens aéreas internacionais, destinados a atender às demandas da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I - Gestor titular: Clodiney Ferreira de Lima - Matrícula: 9292950-1;

II - Gestor substituto: Matheus Gouveia de Assis - Matrícula: 9589759-1;

III - Fiscal titular: Andreia Maria de Souza Lima - Matrícula: 240311-3;

IV - Fiscal substituto: Alan Marques de Souza - Matrícula: 53139-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se os gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassarem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4

Respondendo pela Chefia da Casa Militar

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 478, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ELTON ANDRÉ ANUTE GURGEL, matrícula 9221727-4, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00300/2022-26, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 479, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção da servidora LUCINEIDE DOS SANTOS LIRA, matrícula 9280405-9, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00301/2022-71, lotada na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 480, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor NEIBIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 9239065-10, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00304/2022-12, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 481, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ADRIANA BRAGA DE ARAÚJO, matrícula 9432477-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00287/2022-13, lotada na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 482, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor YGOR MALVEIRA DA SILVA, matrícula 9447270-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00303/2022-60, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 483, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor JESSE DE OLIVEIRA PEREIRA JOHANN, matrícula 9295810-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00307/2022-48, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe III, com retroativos a contar 22/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 485, DE 03 DE JUNHO DE 2022

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.

RESOLVE:

I- Designar o servidor EPC JOSEVALDO BISARRIA DE MELO, atualmente lotado na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organiza-

das Criminosas, para exercer suas funções na DEFLA, no período de 06/06/2022 a 30/06/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA S. M. GADELHA LTDA. PREGAO PRESENCIAL SRP N.º 52/2021 – CPL 05 PROCESSO SEI N.º 0064.014656.00006/2021-11. DA FINALIDADE: Em virtude da alteração do Programa de Trabalho no Q. D. D. – Quadro de Detalhamento da Despesa (Execução Orçamentária) – Exercício de 2022, este termo tem por finalidade ALTERAR a Cláusula Quinta do Contrato n.º 054/2021, o qual passará a constar os seguintes Programas de Trabalho: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais e 45100106183142144830000 – Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Predial. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços – Fontes de Recursos 100 e 600 – Recurso Próprio. Rio Branco – AC, 18 de abril de 2022.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PMAC Nº1676, DE 03 DE JUNHO DE 2022
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 37 e 38/2022, celebrados entre a Polícia Militar do Acre e as Empresas WERNETECH INFORMÁTICA (SSD) e SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME (SERVIDOR), assinados no dia 30/05/2022, com vigência até 31/12/2022, cujo objeto é a aquisição de cujo objeto é a aquisição de material de informática, SSD 240 BG SATA e servidor Dell R740; conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência que integrou o Processo SEI n.º 0044.015750.00004/2022-90, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Nilton Brito de Amorim – 1º TEN PM – Matrícula: 9162844-4;
II - Gestor Substituto: Gilcélcio Rufino de Melo – ST PM – Matrícula: 9021027-2;
III - Fiscal Titular: Israel Gino de Medeiros – 3º SGT PM – Matrícula: 9165860-3;
III - Fiscal Substituto: Gustavo André de Souza Martins - SD PM - Matrícula: 9540555
Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula 07ª (sétima) do contrato na sua totalidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2022

Ellen Pontes Silva de Freitas – TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio
Portaria nº 69/CG/2021

SECRETARIAS DE ESTADO

SEASDHM

PORTARIA Nº 78/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022
A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020, e Decreto nº 7.357, de 26 de novembro de 2020.
Considerando a Portaria nº 139/2020 de 10 de Dezembro de 2020, “Dispõe sobre a nomeação dos representantes dos órgãos Governamentais, e dos Órgãos da Sociedade Civil, para dispor sobre o Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados para o biênio 2021/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em substituição, membros do Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados, representantes, titular e suplente, da seguinte instituição:

– Representantes da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Política para as Mulheres - SEASDHM

a) Titular: João Víctor Gomes Mascarenhas da Rocha

b) Suplente: Maria Da Luz França Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2022.

Ana Paula Lopes Lima

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5889/2020

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1185, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 183/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZONIA IMP. E EXP. LTDA – ME, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJovem, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, para o ano letivo de 2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 427/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00115/2021-48, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIQUEIRÊDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 325848 -1

III – Fiscal Titular: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3

IV – Fiscal Substituto: JAMES SANTOS DA ROCHA – Matrícula: 9281053-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convo-

catório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1187, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 181/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GRUPO SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013896.00178/2022-48, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIQUEIRÉDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 325848 -1

III – Fiscal Titular: MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA – Matrícula: 9390863-1

IV – Fiscal Substituto: LAZÁRO NIVALDO DE JESUS ARAÚJO – Matrícula: 250767-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instuir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua,

tua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1188, DE 01 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 184/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZONIA IMP. E EXP. LTDA - ME, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013896.00172/2022-71, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIQUEIRÉDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 325848 -1

III – Fiscal Titular: MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA – Matrícula: 9390863-1

IV – Fiscal Substituto: LAZÁRO NIVALDO DE JESUS ARAÚJO –

Matrícula: 250767-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato

quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1189, DE 01 DE junho DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 185/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA – ME, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2022 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013896.00187/2022-39, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIQUEIRÊDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: ANDREIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO – Matrícula: 9130217-4

III – Fiscal Titular: CLEUDO BEZERRA MARTINS – Matrícula: 259756-1

IV – Fiscal Substituto: GILEUDE DE ALMEIDA COSTA – Matrícula: 325945-2/4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução

do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1197, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 805-P de 31 de Março de 2022, publicado no DOE nº 13.257 de 01 abril de 2022.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Especial do Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE.

Portaria nº 805-P/2022.

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Ana Maria Monte de Souza Nascimento	9155520	12	Professor P2 30h	Apta
Cassia Caroline Ramos Veras	9437924	01	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apta
Edilson Carlos Barbosa Braga	399288	06	Professor P2 30h	Apto
Elissandro da Silva Souza	9154442	11	Professor P2 30h	Apto
Francione Araújo de Souza	9331158	05	Professor P2 30h	Apta
Francisco de Freitas Valdivino	9282530	02	Professor P2 30h	Apto
Fernanda do Nascimento Moreira Florencio	9310738	02	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apta
Maria das Graças Santiago Bezerra Vileme	9085459	09	Professor P2 30h	Apta
Nercy Luiza Barbosa	9172238	10	Professor P2 30h	Apta
Nercy Luiza Barbosa	9172238	11	Professor P2 30h	Apta
Rosângela de Souza Araújo	9091998	11	Professor P2 30h	Apta
Rosilene Brito Mourão	9105743	06	Professor P2 30h	Apta
Valdecir Aquino de Andrade	9174222	10	Professor P2 30h	Apto

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1201, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 805-P de 31 de Março de 2022, publicado no DOE nº 13.257 de 01 abril de 2022.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes-SEE.

Decreto nº805-P/2022

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Christyne de Souza DiogenesVellegas	9298983	09	Professor P2 30h	Apta
FabianneFideles Araújo de Lima	9273255	04	Professor P2 30h	Apta
Fabiola TarcilaBaquer de Barros	9260188	05	Professor P2 30h	Apta
Jaksandra Lima de Queiroz	9143750	07	Professor P2 30h	Apta
Juliana Batista de Lima	9418113	03	Professor P2 30h	Apta
Kelly Oliveira Machado	9109048	10	Professor P2 30h	Apto
Maria Beatriz Lima de Magalhães	9475419	03	Professor P2 30h	Apta
Maria da Gloria da Silva Barbosa	9333096	06	Professor P2 30h	Apta
Maria de Moraes Mendonça	9333290	05	Professor P2 30h	Apta
Marinho Miranda da Silva	9418083	02	Professor P2 30h	Apto
Mauricio da Silva Souza	9483209	01	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apto
Raurea Marcia da Silva e Silva	9251669	12	Professor P2 30h	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1203, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 805-P de 31 de Março de 2022, publicado no DOE nº 13.257 de 01 abril de 2022.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeado através da Portaria nº 1.446, de

09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 12.529, de 10 de Abril de 2019, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria, RESOLVE:

Art. 1º Homologara Avaliação de Estágio probatório - Etapa Única dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes-SEE.

Portaria nº 805-P de 01 de Abril de 2022

Anexo I

SERVIDOR	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
Gervandro Bezerra de Lima	9357025	02	Professor P2 30h	Apto
Ivania Maria Costa de Matos	9321756	03	Professor P2 30h	Apta
Julia Dalesca Silva	9484140	01	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apta
Lucas Maia Milani	9444122	02	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apto
Maria Miranete Lopes da Rocha	9305513	04	Professor P2 30h	Apta
Maria Risoneide Lima Bezerra	9096914	08	Professor P2 30h	Apta
Manoel Naguilo Gomes de Azevedo	9288953	02	Professor P2 30h	Apto
Paula Pereira Freire Sampaio	9481540	01	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apta
Raimundo Nonato Silva Bezerra	9370218	02	Professor P2 30h	Apto
Rhafaella Alves FainoPatricio Cordeiro	9406735	02	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apta
Rita de Garcia Silva Wolter	9338136	02	Professor P2 30h	Apta
Sandra Cesario Santos	9421610	02	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apta
Silas Klein Lourenço	9367969	02	Professor P2 30h	Apto
Silvania Araujo da Silva	9347062	02	Apoio Admin. Educacional N II 30h	Apta
Tayna Neri de Souza Bortoloso	9385207	02	Professor P2 30h	Apto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: Pendências na Atualização Cadastral Presencial/2022.

Constatamos até o presente momento, pendências na realização da Atualização Cadastral, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 4.852 de 17 de dezembro de 2019 e art. 9º do Decreto Nº 11.044 de 25 de abril de 2022.

Assim, NOTIFICAMOS os Servidores abaixo relacionados a comparecer, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) de Junho de 2022, à Coordenação de Vida Funcional/SEE ou na Representação da SEE de seu respectivo município, para cumprimento da obrigação, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme disposto no referido Decreto.

Salientamos que, de acordo com o decreto, que o prazo para conclusão do recadastramento dos servidores nascidos no mês de Maio foi de 1 a 31 de Abril de 2022.

Em caso de bloqueio dos vencimentos, estes serão referentes ao mês de JULHO/2022, obedecendo ao calendário de Folha de Pagamento do Governo do Estado do Acre.

MATRÍCULA	DG	NOME	CARGO	STATUS	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
9530398	1	ALAN CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9488154	3	ALCINETE LIMADOS SANTOS SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
258750	1	ALICE DA CONCEICAO E SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
366048	2	ALISSANDRAMARIA DEARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9544640	1	AMISTELIZ GALVAO BRITO	CEC-2 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9530550	1	ANA CAROLINE CHAVES DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9475737	2	ANA MARIA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366240	1	ANA PAULA SARKIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2376903	1	ANA ROSA BARBOSA BISPO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9520678	2	ANDERSON DAS NEVESASSEF	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9398023	3	ANDRE FELIPE PONTES VASCONCELOS DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9348573	6	ANDRE GOMES DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2384426	1	ANDRE LUIZ FERREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9483020	1	ANDRE MARINHO DE GOIS	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9450785	4	ANDRE SILVA DEFREITAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9455779	4	ANDREY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9458425	3	ANGELAMARIA MOREIRA DE MESQUITA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9545662	1	ANGELICAVIEIRA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2352761	2	ANTIDES VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
275824	1	ANTONIA DENISIA FERREIRADEAMORIM	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9136673	8	ANTONIA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9521518	1	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
124737	2	ANTONIO TRINDADE BANDEIRADASILVA MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9371206	6	AQUESIA MACIEL GOES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9290770	13	ARITON RICHARD DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9467653	3	ARQUILENE CRUZ DACOSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9525351	1	ARYELE DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
241369	2	AUREA MARIA FERREIRADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
149470	2	AURENILCE CAMELO CAMPOS MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
133400	1	AURIZETE SOARES DASILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9524908	1	BRENNO EDUARDO DEALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9531203	1	BRUNA BRAGA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9548580	1	BRUNA CRISTINA OLIVEIRALOUREIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
365360	2	CARLA ELIANE FELICIO DA CRUZ BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
252484	1	CARLOSALBERTO LIMA PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
229148	1	CLEAMARIAALVES FERREIRA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9352392	8	CLEBER DA CONCEICAO DIAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2367068	1	CRISTINE MARIARODRIGUES SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9415289	2	DALCICLEIAALVES DACOSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9372520	4	DANYELLE MARIATEIXEIRA MODESTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9297936	2	DEBORAH FIGUEIREDO SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9369759	7	DINA YAJAIRA VERACAVERO SANCHEZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9415734	2	EDENICE SOUZADA SILVA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9180680	2	ELIANE RIBEIRO XIMENES QUEIROZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9473289	4	ELIAS LIMA MOURA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2381575	3	ELIESIO PEREIRADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2381575	1	ELIESIO PEREIRADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9528601	1	ELISSANDRADE ARAUJO GUERRALIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9346155	4	ELIVIA SOARES PEREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9512527	1	ELIZANGELAALVES DAROCHA	CEC-7 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
29173	2	ELZAMAIA JANSEN	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9304096	6	EMANUEL CORDEIRO ALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9281010	9	ESDRA RAMALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061258	1	FABIANY SOARES MAMED	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9381570	4	FLAVIANE BARRETO SALDANHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9172963	1	FRANCINETEALVES DE LIMA BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2353725	1	FRANCISCADE ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9301 00	5	FRANCISCAMARIZETE DA SILVA FROTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
147419	1	FRANKLIM JAMES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2754240	1	GEORGE LEANDRO DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9513647	1	GESSICA BARBOSA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
177814	1	GETULIO JOSE TORRES FILHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2357674	1	GILCINEIDE RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-P2 30H	NÃO ACESSADO	CEDIDO	RIO BRANCO
331 12	9	GISLAINE MARIADA ROCHA OLIVEIRA FONTENELE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
331 12	10	GISLAINE MARIADA ROCHA OLIVEIRA FONTENELE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9417664	2	GIULLE DO NASCIMENTO E SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
145610	2	GLEICE MARIADA OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390014	1	GLEILSON DEARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390014	2	GLEILSON DEARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9106600	7	GRACINEIA LOPES DA CONCEICAO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

170780	1	HENOCAUGUSTO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
226386	1	IRANY FERREIRADA SILVAARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9298401	7	IRENE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
234737	1	IRINEIAGOMES DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
91 6397	7	ISRAEL MEDEIROS DOSSANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519475	1	IZABELE CRISTINA DE SOUZA MANASFI	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9454926	3	IZAIAS DASILVA E SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9517812	1	JANES RIBEIRO LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519564	1	JARDEILZO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9483098	1	JEREMIAS NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9442898	1	JILENA MOREIRA RIBEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9271864	10	JORGE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9271864	1	JORGE FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366827	1	JOSE CLAUDIO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
23801 0	1	JOSE FELIX BRANDAO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061754	1	JOSE FRANCISCO PINHEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	CEDIDO	RIO BRANCO
9483250	1	JOSE RUBENS GADELHADE LIMA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9390812	1	JOSELINDA GOES SICSU	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577955	1	JOYSE RAMOS PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9517480	1	JULIANAFIGUEIRA DE SOUZA SAMPAIO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
253707	1	JULIANO RODRIGUES DEARAUJO MATOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9548548	1	KAREN CAVALCANTE DE BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9109064	7	KATIA DA SILVA ALBUQUERQUE LEO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9248838	1	KEILA DE JESUS CANIZO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9514805	1	KETLEN CHAVES DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9518380	1	LARISSACAROLINE MENDONCA PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9135430	5	LEILAARAUJO UCHOADE QUEIROZ	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061924	1	LENADE ARAUJO PONTES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9061924	2	LENADE ARAUJO PONTES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
364754	1	LIBERALINO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9459669	3	LILIANE EPIFANIO PIMENTEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9548602	1	LUAN FELIPE MOMO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9444122	2	LUCAS MAIAMILANI	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366894	1	LUCIA LIMAAMANCIO	PROFESSOR PS1 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9251235	9	LUCIANA COSTA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9477128	3	LUIZ LUCAS DE SOUZA MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9474234	1	LUIZ PHELIPE COSTA SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
241776	1	LUNALVA MARIAALVES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
323012	1	MADELEYNE HIDALGO RENDON	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
140740	1	MANOEL DA SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
140740	2	MANOEL DA SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
254630	1	MANOEL FRANCISCO MENDES BEZERRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9571060	1	MARCELO LUIZ VIANADA SILVA	CEC-3 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9415017	2	MARCIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	CEC-5 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9479848	3	MARCILENE SOUZA DE QUEIROZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9366318	7	MARCOS PAULO MATOS DE LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9170855	7	MARCOS VENICIO DE OLIVEIRAHOLANDA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9338349	2	MARIA ADILENE FREIRE JUCA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9178821	7	MARIA ANTONIA COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9479813	5	MARIA APARECIDA ALMEIDA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
139670	2	MARIA AUXILIADORADANIEL DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
241946	1	MARIA AUXILIADORAFERREIRA FEITOZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
226416	1	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA COSTA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
127248	1	MARIA CONCEICAO FREITAS MAIA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
307572	1	MARIA COSTA TORRES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
215015	1	MARIA DE FATIMA DEARAUJO ARAGAO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9353020	3	MARIA DE FATIMA ROCHA GOMES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

17612	1	MARIA DE LOURDES BARROS DE OLIVEIRA	ESPEC. EM EDUC. N II 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9322205	9	MARIA DO CARMO OLIVEIRA NOLASCO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
243230	1	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
350796	2	MARIA DOS ANJOS GONCALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9370293	5	MARIA ELIZETE RAMALHO DE SOUZA CELESTINO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9332235	7	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9100164	11	MARIA IRZENI DO NASCIMENTO NUNES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9462228	3	MARIA IVONEIDE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
228109	1	MARIA LUCILENE ALVES DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515267	1	MARIA LUZIA FEITOSADEALMEIDA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
243043	1	MARIA RITA FLORENTINAFELISBERTO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9391304	3	MARIA ROSINEIDY ANUTE DE SOUZABRANDAO	CEC-4 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
223220	2	MARIA ROZILENE BENEVIDES DE ARAUJO	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9527192	1	MARIA SIRLANDIA MOREIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9365109	4	MARILENE GOMES DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
212776	1	MARILENE REIS DE OLIVEIRA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9076450	6	MARINETEADRIANO DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9076450	5	MARINETEADRIANO DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9071482	6	MARIVAN LIMANOBRE	GESTOR DE POLITICAS PUBLICAS	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
242322	1	MARLUCE DA FONSECA PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9573674	1	MATOS AFONSO DE ALMEIDANOQUEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9227156	6	MICHAEL JOSE DA SILVAALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519980	1	MILVIA DA ROCHA BELARMINO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9345051	3	MIRLANDIAALVES FONTENELE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9443819	4	PAULO ROBERTO AQUINO DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9523910	1	PAULO WENDELL PINTO DA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9458050	3	PEDRO COSTADO CARMO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9539891	1	PRISCILA FRANCA CUNHA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9115340	13	RACHAEL CRISTINAVIDAL DE SOUSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9177590	12	RAFAELA MONIQUE GOMES SOARES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577980	1	RAFAELA SALES DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2754738	1	RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
249157	1	RAQUEL BARROSDIAS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9186271	3	RAQUEL CRISTIAN SILVA FRANCA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
228257	1	RAQUEL DASILVA CRISOSTOMO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9394001	4	RAYELLE DE OLIVEIRA SALES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2357356	1	REGIANE MARIA LIRA MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
293180	3	RESLEY RIBEIRO SAAB	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
134295	1	RITA NANCY DOS SANTOS	PROFESSOR P1 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515992	2	RODRIGO EBERHART MUSAIO SOMMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9110348	13	ROMILDA DE SENA E SILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9574263	1	ROSA MARIA RIBEIRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
320579	1	ROSANGELAMARIA SANTOS DEARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
9575782	2	SABRINA LIMA DASILVA MOURA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9575782	1	SABRINA LIMA DASILVA MOURA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9190716	6	SAMIA CRISTINA ROSAS LIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9190716	5	SAMIA CRISTINA ROSAS LIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9529420	1	SIDNEYALVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9367969	2	SILAS KLEIN LOURENCO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
275921	2	SILVANA CABRAL GOMES CHAVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9445854	4	SILVANIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRACASTRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9459642	3	SILVANIA MARQUES GADELHA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9385606	4	SUANNY KELLY DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9418598	2	TARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
157066	2	TEREZINHA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9548408	1	THIAGO ALVES DA SILVA	CEC-1 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2366274	1	VALCILEIDE CARDOZO GOMES DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

9326430	2	VALDINEIA DA LUZ MEIRAMACHADO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9175997	10	VANICLEIDE SOUZADA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9319344	1	VERONICANOUEIRA CAVALCANTE BRILHANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9319344	2	VERONICANOUEIRA CAVALCANTE BRILHANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9577734	1	WELINTON SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9083618	6	RIBAMAR DE SOUSA FEITOSA JUNIOR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9083618	7	RIBAMAR DE SOUSA FEITOSA JUNIOR	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
303640	1	RAIMUNDA ILCA FROTA DE AZEVEDO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
36501	1	SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9526447	1	CAMILADA COSTA ANDRADE	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9061282	1	CASSIA ANDREIA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9061282	2	CASSIA ANDREIA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9369201	6	CLEIDIANE ALMEIDA SENA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9525874	1	DEBORA TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9529217	2	EDIVAN BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9372563	8	ELICEIDE SARAIVA DE FARIAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9167293	16	ELISAMA MACIEL FEITOSA ROCHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9422730	2	MARCOSANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
254509	2	MARIA AGDABATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
199125	2	MARIA DA GLORIA SILVA BRITO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	CRUZEIRO DO SUL
9349421	4	MARIA JOCIANE MENEZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9422455	5	MILARAQUEL DA CONCEICAO COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9499326	2	NADIA ROSAS COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9543937	2	ROMISSON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
342114	2	VANUSA PEREIRA LIMADE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	CRUZEIRO DO SUL
9374183	8	GELSA MARIA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9582282	1	ROGERIO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9086544	19	AMARILDABENEVIDES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
325031	1	ELIAS BEZERRA BARROSO	APOIO ADMIN. NIVEL I 36H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9257209	7	FRANCISCARAYDINELLE TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9257209	8	FRANCISCARAYDINELLE TORRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9526650	1	JAMILISA QUINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9453806	4	JOELMARI BEIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
2357488	2	MARIA ELIANA FEITOSA DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
2357488	1	MARIA ELIANA FEITOSA DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9432760	5	NEILA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9065652	2	RAIMUNDA JOCINEIDE DE A. CARNEIRO	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9092366	8	SANDRO PEREIRA DE PAIVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
38180	1	EDVALDO DASILVA PORTELA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9346660	7	ESMAEL SOARES MAIA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9470549	3	FRANCINELIO SOUZADA SILVA KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9505911	3	HERCULES DASILVA MATOS KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9372997	6	JOAO NASCIMENTO SOBRINHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
256315	1	JOSE IVAN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
235628	1	JOSE WAGNER MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9538607	1	JUNIOR SANTOS DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9391630	4	MARIA VIVIANE BRANDAO CALISTO SHANENAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9440437	6	REINIO DASILVA MATOS KAXINAWA	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9401237	3	RENATO ROZEMBERG DE LIMAFELIX	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9566201	1	TONQUIRE KAMPA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	FEIJO
340480	6	EUDES CARLOS CAETANO DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
9153233	10	LEANDRO DE VASCONCELOS SOUSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
9429212	5	LUCIANA PINHEIRO MAIA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
9428356	5	NAYARA SILVA ARAUJO CARVALHOSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ACRELANDIA
9366598	7	DEILIANE MUNIZ DOS SANTOS	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9424113	5	ENIVANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9058427	17	FRANCISCA JOICILENE DE VASCONCELOS MACIEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA

9326103	6	JUCIANA SILVA DEALENCAR	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9385215	4	MONICAALINE MARQUES DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9385215	5	MONICAALINE MARQUES DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9288279	7	RODRIGO DIAS DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
237680	1	TANIA MARIA GADELHA DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9582258	1	DENILSON MELENDRE MEIRELES JAMINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9582240	1	EDIMAR RODOLFO JAMINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9500758	2	ELENILDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9093583	9	JAIR SALOMAO MANCHINERI	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
9543112	2	JAMES DA SILVA PRISHICO MANCHINERI	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	ASSIS BRASIL
2384299	2	EDMILSON RUFINO DE LIMA	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
2384299	1	EDMILSON RUFINO DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9525327	1	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9289143	11	EMIDIO GUIMARAES FERNANDES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THAUM
9155511	11	ERIVAN DE SOUZA CAETANO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THAUM
267589	1	ANTONIO JOSE LUZ DA SILVA	PROFESSOR PS2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9096787	5	ERISMAR OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9400354	1	EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	PORTO ACRE
9156933	3	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
242713	1	FRANCISCO FERNANDES DEARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9475958	1	GABRIEL MITSURO JUNQUEIRA MARUI	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9156984	4	GRACIA MARIA PINTO DO NASCIMENTO CALEGARI	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9069275	13	IVANEIDE DE SOUZALIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9398180	7	JACKSON DA SILVA SOLIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9224122	5	MARI KELLY ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
212997	1	MARIA DE NAZARE DE PAIVA GOMES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
275735	1	MAURO SERGIO RUFINO DE BARROS	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9381660	7	QUELI FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
249890	1	ANTONIO GOMES DE LIMAFILHO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9347488	9	ANTONIO RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9522247	1	DANIEL JUNIOR MOURA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
366749	20	GILMARA DA SILVA BARROS GALVAO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9405666	5	JAMILENADE SOUZA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
300144	9	JOEL GONCALVES DASILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9449230	2	JOSILEUDO MUNIZ PONTES	CEC-3 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9414940	2	MARIA DAANUNCIACAO DEARAUJO LIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9414940	3	MARIA DAANUNCIACAO DEARAUJO LIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9527958	2	MARIA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9527958	1	MARIA KAROLINE RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
2380188	2	MARIA NEVES GADELHA DE VASCONCELOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9321993	8	MARIA RITA SOUZA LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9526129	1	PAULO RICARDO DINIZ DASILVA	CEC-2 - LC355/18 DIRETA	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9522395	1	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
367184	5	SHEYLA PIRES GONCALVES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9230424	14	SONIA MARIA DE LIMADINIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9230424	13	SONIA MARIA DE LIMADINIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9392971	7	ALDENILSON DASILVA KAXINAWA	PROFESSOR PS-1 25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9180982	14	ARMEDIO CARNEIRO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
2380978	1	FATIMA IBERLANDIAOLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9537155	2	FRANCISCAALVES DEALENCAR	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9061770	1	HELILEIS MARIA FONTENELES MARINHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9019340	2	JOSE MARCONDES MARQUES MARINHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9345558	3	JOSE PAIVA DELIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9287183	5	MANOEL MUNIZ FROTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
178845	2	MARIA BADRA ELIAMEN DASILVA AGUIAR	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	TARAUACA
251127	1	MARIA ERCILIA CORREIACUNHA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9584919	1	MARIA VANIAABREU DA PAIXAO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA

172871	2	NARCELIO JOSE BAYMA DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
172871	1	NARCELIO JOSE BAYMA DE ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9104828	11	SANDRALOPES SOARES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9104828	12	SANDRALOPES SOARES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9502530	2	ADONIVANI SILVA DE JESUS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALVES
9500138	3	AMARILIO DA SILVA FREIRE	PROFESSOR PS-2 30H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALVES
9284028	9	ANTONIO EDEN DE OLIVEIRASANTANA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALVES
9429530	5	GRACILEIDE DE MOURALIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALVES
9284206	9	JOAO CLEILSON FERREIRA DE FRANCA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALVES
9107754	7	JOSE DE LIMAQUEIROZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALVES
9534067	2	LEONILDO TAVARES MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	RODRIGUES ALVES
9578714	1	MALIZ PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	RODRIGUES ALVES
325619	3	AMOS D AVILA DE PAULO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
325619	2	AMOS D AVILA DE PAULO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9184520	1	PEDRO ARAUJO DA SILVA	TECNICO ADM. EDUC. N I 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9367756	4	RUBERLEI SOARES MUNIZ	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
67032	4	SOLON BRITO DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
2377136	1	ALCIRENE BANDEIRA DA ROCHA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
10359	1	ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS	PROFESSOR P2 15H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
10359	2	ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS	PROFESSOR P2 15H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9307923	11	CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9307923	10	CLEMILDA DA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9113738	4	FRANCISCO DAS CHAGAS DOMINGOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
9475087	1	JEKSON ALENCAR DE ALMEIDA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SANTA ROSA
9452044	5	ANTONIO JOSE MENDONCA DA CUNHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	JORDAO
9477691	2	FRANKLIN OLIVEIRADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9074929	8	ILMAR CAVALCANTE BEIRUTH	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
365190	19	LEIAALVES DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
359203	2	MARIA LUCIA SZUTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9227156	5	MICHAEL JOSE DA SILVAALVES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9093931	9	RAIMUNDA DE MENESES NOBRE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
248134	1	ADRIANA SOUZA DA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	AFASTADO/LICENC	EPITACIOLANDIA
9190899	2	ANDREAMIRNAALVES CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9236481	6	JOSUEALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9108254	17	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
304425	1	MARCOSAURELIO SIMPLICIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
304425	2	MARCOSAURELIO SIMPLICIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
167894	1	PEDRO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
167894	2	PEDRO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR P2 15H - CLASSE II	NÃO ACESSADO	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9416218	4	ABRAAO DASILVA CAVALCANTE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9416218	5	ABRAAO DASILVA CAVALCANTE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
343374	4	ALESSANDRA SILVA DIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9200207	10	ANA DEBORA FORTE SANTANA DE PAULA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9075968	7	ANNE VALERIA VITORINO FERREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9161031	3	AURILEIA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9519734	1	BRUNA DA SILVA BRASIL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
38229	2	CARMELEIDE LIMA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9097023	18	CELIA MARIA DASILVA RODRIGUES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9097023	16	CELIA MARIA DASILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9343296	9	DESLANY FLORES PEREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9438912	4	ELIANA BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
341053	2	ELIANA CARLA FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
266779	1	FERNANDO HUGO TORRES CABRAL	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9279229	5	GERALDO CARREIRO FILHO DOSANJOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9520996	1	GESSICASHEWANE SOUZA DE MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
227846	1	GILSA VIANA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I 25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9242686	2	GUARACY BARBOSA DOS SANTOS MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO

210650	1	ISAMAR DEANDRADE BEZERRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2377063	1	JAILSON DE SENA PINHEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9094407	1	JOAO JAIR RUIZ CHACCHI	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9094407	12	JOAO JAIR RUIZ CHACCHI	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9251243	7	JOELEN DE CASTRO VIEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9515046	1	JOELYTON DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9440313	1	JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9437932	1	KAIO VINICIUS DOS SANTOS BRAGA	APOIO ADMIN. NIVEL II 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
3227634	8	KATIA CRISTINAAREAL DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9514813	1	KEULLY TEIXEIRA DE LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9147187	5	KEWLLY SILVA NOGUEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9488952	2	LISONEIDA DE SOUZAARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9319514	1	LUCIANO SANTOS DE FARIAS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9323902	5	LUCIANO SOUZA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9542337	1	LUCIMARAOLIVEIRA LIRA	CEC-1 - LC355/18 DIRETA	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9420045	4	MARA CLAUDIA PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9420045	2	MARA CLAUDIA PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2350491	1	MARIA DARLENE BRAGA MARTINS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	CEDIDO	RIO BRANCO
9260200	9	MARIA DAS DORES DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
245003	1	MARIA DAS GRACAS DA ROCHA FERNANDES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
2356635	2	MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
41564	1	MARIA DO SOCORRO ABREU DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9522050	1	MARIA IZABEL DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
218588	1	MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA BRASIL	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	AFASTADO/LICENC	RIO BRANCO
217042	1	MARIA MARTINS DA SILVA DE SOUZA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
44490	1	MARIA SOCORRO SOARES SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9333584	3	NATANIELI DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9333584	4	NATANIELI DOS SANTOS FELIPE	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
355461	3	NILTON PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
355461	5	NILTON PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
338001	3	PAULO DA COSTA MOREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
232912	1	RAIMUNDAANTONIABRASIL DELIMA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
199540	1	RAIMUNDA BEZERRA DAROCHA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
239879	1	RAIMUNDA SILVA DEARAUJO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9464840	3	RAYNARA COSTADEABREU	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9298509	3	ROSA MARIA LIMA GUIMARAES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9298509	5	ROSA MARIA LIMA GUIMARAES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
254134	1	SANDRALEMOS DE OLIVEIRA BRITO	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9490051	2	SHAYANE ANDREIA DO NASCIMENTO GURGEL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9563253	1	SIMEIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9059687	7	SIMONE INES BALEN	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
275891	1	SONIA HELENA DA SILVA GOMES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9150170	4	SUIJANE NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9464450	3	THAIS CRISTINE FERREIRA FREITAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9347070	3	ISABEL PAIXAO DE SOUZAALBUQUERQUE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	RIO BRANCO
9525904	1	ANDRE BORGES DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9578552	1	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9526420	1	CLICIAARAUJO CARVALHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
250317	1	DELCY SARAIVA DE LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9059130	17	EDENIZE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9254323	9	ELISSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9149619	13	ESTELA OCTAVIANO DE MOURA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9075240	19	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
324418	1	HOSANA MARIA SILVA DE SOUZA SENA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9251855	4	JAIR DE SOUZA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9251855	3	JAIR DE SOUZA COSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9061622	1	JOSE AURICELIO BENVINDO DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL

9460314	3	MARCIANAANDRADE CUNHA MELO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9309055	3	MARIA CLEILDES LIMA DE SANTANA	PROFESSOR P1-30 TEMPORARIO	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9098429	6	MARIA HELENA DA SILVA ROGERIO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
237868	1	MARIA JOSE ALMEIDACOSTA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9382844	4	MARIA TATIANE DAMASCENO SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
175234	2	RAIMUNDA DE CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9478833	3	REGINALDO DE SOUZAFERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
2753871	1	RITA DE CASSIA MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9260226	8	SUSIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CRUZEIRO DO SUL
9466673	4	JORLAN SAVIO COSTADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	XAPURI
9466673	3	JORLAN SAVIO COSTADE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	XAPURI
216259	1	REGINAANTONIABATISTA MONTEIRO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	XAPURI
331791	1	ERIALDO FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9530509	1	EUCILENE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
365963	4	GEMIMAFERREIRA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
365963	3	GEMIMAFERREIRA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
351024	2	JOSE FRANCISCO DASILVA LIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9085912	3	KATIANNY ANDRADE DOS SANTOS LIMAMASCARELLO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9460896	4	MARCIO RODRIGO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9112685	8	NEIDE DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PLACIDO DE CAST
9202323	14	ALBERCILDAGOMES BRANDAO DA SILVA SHANENAWA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9117989	14	AURICELIO MENDES DEARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9574662	1	MARIA CLEUNICE LIMA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	FEIJO
24830	1	MARIA VALDECI CARVALHO DOS SANTOS	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE III	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9323929	7	MARLINDASABOIA DANTAS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	FEIJO
9126996	4	ANTONIA VALERIA OLIVEIRA DASILVA RODRIGUES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9533192	2	ENIZANGELAMARIA FELIS BARBOSA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9449477	5	GERBSON DE SOUZA ROCHA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9586490	1	JEFERSON DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
250597	1	JOAO DEASSIS SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9172378	5	LEIDMAR ALENCAR DA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
9449779	4	MARIA DE JESUS DA COSTA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
157759	1	RAIMUNDO DIAS DA SILVA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
2380617	1	SUZANAOLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANCIO LIMA
327433	1	ANTONIA SULLY CORREIACABRAL GUIMARAES	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
161969	2	JOSE DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BRASILEIA
9200290	10	ELIETE MACHADO DE CARVALHO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9529365	1	FRANCISCAESTER DE LIMA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9461175	3	GEDILEIA GREGORIO TEIXEIRA CARVALHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9461426	3	JEFFERSON SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9461426	4	JEFFERSON SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
2379090	1	VALDOMIRO NOGUEIRADO NASCIMENTO	PROFESSOR P1 30H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	MANOEL URBANO
9574530	1	ENILSON DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	MARECHAL THAUM
9298487	9	AURICELIA PEREIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9298487	10	AURICELIA PEREIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
236411	1	KEILA MARA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
2366738	4	MARIA LUZINETE ENRICHIO FIORESE	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9390561	4	ROSSILDO SALES DO NASCIMENTO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	PORTO ACRE
9435298	2	ANGELAMARIA DA SILVA NEVES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
266140	1	ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
266140	2	ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9066063	24	JOSE LINO MACIEL FILHO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
9366725	4	VANILDE RIBEIRO LIBIO GOMES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENA MADUREIRA
218359	1	ALBANO MARINHO LESSA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9402373	5	ANGELINADOS SANTOS ANGELIM	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9584927	1	ATAGILA MARIA SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
251160	1	CATIA MARIA FIRMO DEAGUIAR FRANCA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA

251160	3	CATIA MARIA FIRMO DEAGUIAR FRANCA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9175067	13	LUCEIDAPERES DE AMORIM	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9369414	5	MARIA AURICELIADE BRITO FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9369414	4	MARIA AURICELIADE BRITO FERREIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
2753316	1	MARIA DAS DORES SAMPAIO DE MELO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9396748	6	ROSILEIDE DASILVA SOUSA SANTOS	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	TARAUACA
9349758	4	HELOISA HELENA DE SOUSALIMA GIL	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
213527	1	ROSA MARIA DE GOES SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9102841	13	VANGELA MARIA GALVAO DE LIMA SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	CAPIXABA
9167412	3	ALZILENE BRAGAFERREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9167412	2	ALZILENE BRAGAFERREIRA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9397450	5	CLEUDIANA DA SILVA OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9397450	4	CLEUDIANA DA SILVA OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9492135	2	DELBILENY LIMADE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9360077	6	SILVANA MAGALHAES DEABREU	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9584986	1	VANESSA SALES SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	BUJARI
9543503	2	JOEL PEREIRA KAXINAUA	PROFESSOR PS-1 25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	JORDAO
9367268	4	CLAUDIO PIEDADE SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9201483	1	DORIANE DASILVA MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9528148	1	ELZADA SILVEIRA SANTOS SILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
363561	21	MARIA INES MATHIAS DA COSTA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
353612	8	MARIA NIEDA CASTRO DE SOUSA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9346406	4	REGILENEALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
3225321	4	SILVELENA DE LIMA MAIA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
9394338	4	VANDERLEIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	SENADOR GUIOM
259365	2	CILMAR PORTELA EDUINO	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9252738	4	GEREMIAS DE SOUSALIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9252738	3	GEREMIAS DE SOUSALIMA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9374035	6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DASILVA	PROFESSOR N SUPERIOR-P2 CONT TEMP-25H	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
2350114	1	MARIA SOCORRO DE SOUZA DA SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE I	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
329088	1	ROSINEIRE SANTOS SILVA	APOIO ADMIN. NIVEL I 25H - CLASSE IV	INCOMPLETO*	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA
9201157	1	SUELI SILVA DE SOUZA	PROFESSOR P2 30H - CLASSE II	INCOMPLETO**	EM EXERCÍCIO	EPITACIOLANDIA

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
 Portaria nº 0017/2022 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 228/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 613/2017 – CPL 02
 (PROCESSO Nº 0027222-6/2017)
 SEI Nº 0014.011108.00428/2021-27

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste relativo ao período de 24/05/2020 à 23/05/2021 e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 228/2018, referente à contratação de empresa para serviço de locação de veículo, tipo carro passeio, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, Subprojeto do Policiamento Escolar, para suprir as demandas do município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 224/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO REAJUSTE: O valor total do reajuste é de R\$ 11.586,12 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos), que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais), perfaz o valor total atual de R\$ 42.546,12 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022 com término em 31 de maio de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 717.001.4488.0000 – Rede Escolar Colaborativa; Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 31 de maio de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho De Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
 Alessio Rainier Araújo Marques – Locage Empreendimentos Ltda- EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 430/2021 – CPL 02
SEI Nº 0014.013896.00157/2022-22

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00118/2021-81.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.022.067,33 (Dois milhões e vinte e dois mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme Nota de empenho nº 7170011038/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Oscar Harlen Sales da Silva - Grupo Seven Comércio e Serviços Ltda – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 427/2021 – CPL 02
SEI Nº 0014.013896.00174/2022-60

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, para o ano letivo de 2022, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 427/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00115/2021-48.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 795.780,00 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta reais), conforme Nota de empenho nº 7170011118/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Sylas Pascoal Nogueira – Frigopeixe Monte Castelo da Amazonia Imp. E Exp. Ltda – ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 430/2021 – CPL 02
SEI Nº 0014.013896.00179/2022-92

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira,

conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 430/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00118/2021-81.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 320.734,05 (Trezentos e vinte mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), conforme Nota de empenho nº 7170011056/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de Junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Sylas Pascoal Nogueira - Frigopeixe Monte Castelo da Amazônia Imp. e Exp. Ltda – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022 – CPL 02
SEI Nº 0014.013896.00187/2022-39

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Purus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2022 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00116/2021-92.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 155.054,50 (Cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Nota de empenho nº 7170011123/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 1. A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro; 2. A execução do contrato dar-se-á a partir da ordem de entrega, a ser emitida pelo Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de Junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Sylas Pascoal Nogueira - Frigopeixe Monte Castelo da Amazônia Imp. e Exp. Ltda – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE FOMENTO/SEE - DICON/SEE Nº 40/2022.
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E OCOMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO.
DO OBJETO: incentivar os alunos a obter melhor desempenho escolar por meio de premiação para os 10 (dez) primeiros colocados no quadro da escola.
DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 717- Secretarias de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora
PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5553
CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00
FONTE: 100
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O Fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha

às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e MARIA ROSINÉIA GOMES DE SOUZA – Comitê Executivo Raimundo Augusto De Araújo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE FOMENTO/SEE - DICON/SEE Nº 43/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA FREI PELEGRINO DE LIMA.

DO OBJETO: realizar aquisição de materiais pedagógicos para equipar as salas de aulas e área externa das unidades escolar Frei Pelegrino de Lima, em cumprimento a emenda parlamentar nº 18/2021 – Material Permanente. DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717- Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5774
CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:O presente Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O Fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e GLEICE BATISTA DA COSTA – Presidente do Conselho Escolar/Unidade Executora Frei Pelegrino De Lima.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE FOMENTO/SEE - DICON/SEE Nº 51/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO.

DO OBJETO: realizar a RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS na Escola Raimundo Augusto de Araújo visando promover condições de aprendizagem diferenciadas para os estudantes que não consolidaram as habilidades e competências em Língua Portuguesa e Matemática no contexto escolar pós-pandemia, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 03/2021.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE. Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717- Secretaria de Estado de Educação
UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5544
CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:O presente Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O Fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA:17 de maio de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e MARIA ROSINÉIA GOMES DE SOUZA – Comitê Executivo Raimundo Augusto De Araújo.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE FOMENTO/SEE - DICON/SEE Nº 55/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COMITÊ EXECUTIVO DR. SANTIAGO DANTAS.

DO OBJETO: incentivar os alunos a obter melhor desempenho escolar

por meio de premiação e oportunizar o acesso dos alunos a processos educativos de preparação para a prova do ENEM, em cumprimento à Emenda Parlamentar nº 04/2022.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros ao PARCEIRO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta do PARCEIRO, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717- Secretaria de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5569

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:O presente Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O Fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUSA - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e ELIDIANE MARTINS TAMBURINI LIMA – Comitê Executivo Dr. Santiago Dantas.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SEE

TERMO DE FOMENTO/SEE - DICON/SEE nº 70/2022.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE - SINTEAC

DO OBJETO: realizar o festival esportivo e cultural do SINTEAC, em cumprimento à emenda parlamentar nº 08/2021.

DOS RECURSOS: A CONCEDENTE repassará recursos financeiros a PARCEIRA no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em 1 (uma) parcela, diretamente à conta da PARCEIRA, conforme cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE.

Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Fomento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 717- Secretarias de Estado de Educação

UNID: 001– Unidade Gestora

PROGRAMA DE TRABALHO: 717.001.3441.5643

Emenda Nº 08/2021 – apoio à SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE - SINTEAC.

CÓDIGO DE DESPESA: 44.50.42.00.00

FONTE: 100 – Recursos Próprios

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:O presente fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. O fomento poderá ser prorrogado, desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, apresentada com antecedência mínima de trinta dias do encerramento da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: ABERSON CARVALHO DE SOUZA - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes e LAURO BENIGNO DE SOUZA – PRESIDENTE.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00115/2021-48

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2021 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJovem, nos municípios da Regional de JURUÁ, para o ano letivo de 2022.

EMP: S.B DISTRIBUIDORA / CNPJ: 00.415.832/0001-79 / TEL: (68) 3221-3709 / E-MAIL: SBDISTRIBUIDORA94@GMAIL.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	CARNE DE SEGUNDA QUALIDADE: ACÉM, CAPA DE CONTRA FILÉ, PALETA GROSSA E FINA, CABEÇA DE LOMBO, MAMINHA, FRALDINHA, PONTA DE AGULHA, MUSCULO OU COXÃO MOLE, RESFRIADO. PODEM SER EM FORMAS DE CUBOS, ISCAS E BIFES. (CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE) ASPECTO PRÓPRIO DO PRODUTO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DO PRODUTO (VERMELHO VIVO), SEM MANCHAS ES-VERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVE CON-TER EXTERNAMENTE RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO E CARIM-BO DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL – SIF OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM NA EMBALAGEM. O PERCENTU-AL ACEITÁVEL DE GORDURA É DE 10 (DEZ)%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIO-LADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRO-DUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUI-DO MÍNIMO DE 01 KG E NO MÁXIMO DE 5 KG POR EMBALAGEM.	FRICARNES	KG	158.897	R\$ 44,99	R\$ 7.148.776,03
VALOR TOTAL R\$						R\$ 7.148.776,03

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de junho de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Valdemir Barbosa dos Santos – SB Distribuidora Eireli – ME – Pelo Fornecedor

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 267, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO o Despacho nº 343/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 4105227), exarado pela Divisão de Pessoas - DIPES; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012503.00016/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor Raimundo Vianney Aires de Almeida, matrícula: 9114556-1, Auditor da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Divisão de Sistemas Tributários Informatizados, referente ao período aquisitivo: 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período de 01/07/2007 a 29/06/2012 e 15 (quinze) dias referente ao período de 30/06/2012 a 29/06/2017, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 02 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 268, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO o Despacho nº 342/2022/SEFAZ - DIPES (SEI 4104951), exarado pela Divisão de Pessoas - DIPES; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.004342.00163/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 132 caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/93, o gozo de 40 (quarenta) dias de licença prêmio a servidora Rozani Dias Esteves, matrícula: 9217452-3, Auditora da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, lotado na Escola Fazendária - EFAZ, referente ao período aquisitivo de 16/09/2012 a 15/09/2017, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 02 de junho de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 85, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.208-B, de 20 de janeiro de 2022,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar o Servidor Silvio Charles de Mesquita Gomes – Matrícula – 231177-3, para responder pela Divisão de Gabinete desta Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 78, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº014/2022/SEICT

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT E A VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de segurança patrimonial do tipo MONITORAMENTO REMOTO por meio de sistema de alarmes, câmera e sensores de presença e de vistoria de pronta resposta por 24 h (vinte quatro horas) interrompidos (mediante comodato), instalação configuração e manutenção dos sistemas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0761.013640.00012/2022-43.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O prazo dos serviços, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Os materiais/serviços deverão ser entregues/prestados de acordo com as Ordens de Entrega/Serviço, emitidas pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, conforme endereço a seguir relacionado: Rua Rui Barbosa, 450 – Bairro Centro, Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-120.

A entrega do material/prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da administração do Órgão, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de entrega dos materiais/instalação dos equipamentos será de até 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTARIO

As despesas decorrentes da referida prestação de serviços estão previstas no Programa de Trabalho: 761.001.4269.0000 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recursos:100(RP)

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 032/2021 e seus anexos.

b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº. 8.078, de 11/09/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas regulamentares aplicáveis, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

CONTRATANTE

Marcos Antônio Santos da Silva

REPRESENTANTE LEGAL

VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

CONTRATADA

SEINFRA

GOVERNO DO ESTADO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA

COMUNICADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022 – CPL.

OBJETO: Execução dos Serviços de Sinalização Viária – Horizontal e Vertical no Município de Marechal Thaumaturgo – ACRE.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL- SEINFRA, comunica que foi classificada empresa licitante COLUNA CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA.

As demais informações constam em Ata de Julgamento de Proposta que será encaminhado aos e-mails dos licitantes.
Rio Branco - AC, 03 de junho de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SEJUSP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VERTICAL ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PR-173/0015/21 Processo Nº 2021173035

Ata de Registro de Preços Nº: 180173000012021OC00096.ARP00001 DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 10/2022, com acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor contratado; cujo objeto é a prestação de serviços não contínuos de Escola de Aviação/Centro de Treinamento com Homologação junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para a formação completa de 04 (quatro) pilotos de helicóptero, para atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER/SEJUSP; com recursos provenientes do Plano de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, exercício 2020; Sub-ação "C"; conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo.

DO VALOR: O valor total deste Termo é de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 31 de maio de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Costandi de Andrade Kardosh, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/SEJUSP N.º 70/2021

PROCESSO: 0819.012804.00027/2021-62

Licitação: RDC PRESENCIAL nº. 001/2021 – CPL 03

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP e a empresa E M COSTA ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente fica retificado o extrato do termo Aditivo de concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato nº 070/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.277 de 04/05/2022.

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo

Leia-se: Segundo Termo Aditivo

Fica retificado também o extrato do Termo Aditivo de concessão de reajuste do (1º aniversário) de preços do contrato nº 070/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.286 de 17/05/2022.

Onde se lê: Segundo Termo Aditivo

Leia-se: Terceiro Termo Aditivo

Paulo César Rocha dos Santos

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, inscrita no CNPJ nº 63.608.947/0001- 08, neste ato representada pelo seu Secretário o Senhor Paulo César Rocha dos Santos, nomeado por meio do Decreto nº.008/2019, de 02/01/2019, publicado no D.O.E. nº 12.462-A, de 02/01/2019, p. 01, com base nos documentos que integram o Processo SEI nº 0819.012803.00003/2022-95, Despacho Conclusivo PGE nº 2022.02.000299, RECONHECE A DÍVIDA, no valor total de R\$ 80.331,54 (oitenta mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa E G SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.706.828/0001-62, referente à concessão de Reajuste e Reequilíbrio ao Contrato 21/2021,

cujo objeto é a execução dos serviços de ampliação das dependências da Policlínica da Polícia Militar, em Rio Branco-Acre. Rio Branco - AC, 02 de junho de 2022.

Paulo César Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – SEMAPI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PROCESSO Nº 0820.009811.00115/2021-21

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de expediente/escritório), a fim de atender às atividades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers – REM Acre Fase 2 e Fundo Amazônia (BNDES), conforme especificações constantes no Pregão Presencial SRP n.º 043/2022..

EMPRESA: PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.869.791/0001-03, estabelecida na rua Coronel José Galdino, nº 183 - Bairro Bosque - CEP 69.900-640, Fone: (68) 3301-6008 | (68) 99903-4259 | (68) 99949-3154, E-mail: papelariamundo.ac@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTD PARA REGISTRO	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200051069 - Agenda Planner; 168mmx240mm, Com 96 Folhas.	UND.	17	8	R\$42,00	R\$714,00
6	200048963 - Barbante; nº 08, 100% algodão, com 300 metros, cor cru	ROLO	27	13	R\$10,89	R\$294,03
8	200058009 - Bloco de recado autoadesivo reposicionável 38mmx50mm, amarelo, rosa, verde, laranja, 4 bloco com 50folhas.	PC	147	73	R\$3,99	R\$586,53
10	200075135 - Blocos marcadores de páginas pop-up removíveis 45mmx200folhas 5 cores.	PC	132	66	R\$4,69	R\$619,08
13	200002085 - Caderno Brochura, pequeno, pautado, com 48 folhas med. 140X202MM	UND.	11	5	R\$2,90	R\$31,90
16	200082033 - Caixa arquivo morto, em polipropileno corrugado, medindo 345x245x135mm, na cor azul.	UND.	341	170	R\$5,44	R\$1.855,04
17	200082029 - Caixa arquivo morto, em polipropileno corrugado, medindo 345x245x135mm, na cor cinza.	UND.	11	5	R\$5,44	R\$59,84
20	200000858 - Caixa de Etiqueta de Cor branca, retangular, de tamanho (mm); 25,4 x 99,0, adesiva, 22 Etiquetas por folha, em folha A4	CX	3	1	R\$13,00	R\$39,00
21	200000808 - Calculadora Eletrônica 12 dígitos; tamanho médio 23.2x33x15.8 cm	UND.	7	3	R\$26,00	R\$182,00
22	200063707 - Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente, ponta em latão, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm na cor azul, tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	CX	46	23	R\$20,89	R\$960,94
23	200074473 - Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente, ponta em latão, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm na cor preta, tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	CX	40	20	R\$20,89	R\$835,60
24	200063706 - Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente, ponta em latão, esfera de tungstênio com espessura de 1,0mm na cor vermelha, tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	CX	10	5	R\$20,89	R\$208,90
25	200001382 - Caneta marca texto, na cor amarela	CX	65	59	R\$16,00	R\$1.040,00
26	200001193 - Caneta marca texto, na cor rosa	CX	2	1	16	R\$32,00
27	200001746 - Caneta marca texto, na cor verde	CX	8	4	R\$16,00	R\$128,00
28	200002659 - Caneta marca texto, na cor laranja	CX	2	1	R\$16,00	R\$32,00
36	200049222 - Cola líquida para uso escolar a base de água, lavável atóxica, bico econômico, secagem normal, acomodada em frasco, pesando 40GR, na cor branca, em caixa com 12 unidades com validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação	UND.	81	40	R\$1,38	R\$111,78
42	200049103 - Corretivo líquido multiuso, a base de água para correção de escrita, frasco com 18ml	UND.	77	38	R\$1,50	R\$115,50
43	200003428 - DVD - R	UND.	110	55	R\$1,05	R\$115,50
45	200040973 - Envelope; em papel pardo, med. 310 x 410mm; caixa com 100 unidades	PCT	11	5	R\$39,99	R\$439,89
48	200017859 - Etiqueta Adesiva; med. 99,1 x 38,1mm, caixa com 25 folhas	UND.	110	55	R\$14,00	R\$1.540,00
49	200001235 - Estilete largo de 18 mm - na cor azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço, retrátil, grande, largo, tamanho único	UND.	44	22	R\$1,58	R\$69,52
50	200087377 - Estilete largo de 9 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Retrátil, grande, largo, tamanho único	UND.	33	16	R\$1,07	R\$35,31
52	200076658 - Fita adesiva dupla face, rolo medindo 19mmx50m	UND.	242	121	R\$8,89	R\$2.151,38
55	200001376 - Grafite para lapiseira de 0,5mm, tubos com 12 minas	CX	13	6	R\$1,00	R\$13,00
56	200074654 - Grafite para lapiseira de 0,7mm, tubos com 12 minas	CX	57	28	R\$1,00	R\$57,00
57	200006038 - Grampeador para papel em metal, pequeno, capacidade para até 25 folhas	UND.	41	20	R\$13,99	R\$573,59
59	200086264 - Grampo para grampeador, material metal, niquelado, tamanho 26/6 5000 unidades	UND.	81	40	R\$5,00	R\$405,00
61	200067005 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/13.	UND.	71	35	R\$7,00	R\$497,00
63	200003347 - Lâmina de estilete fino de 9mm, com 10 unidades	CX	2	1	R\$3,00	R\$6,00
65	200010452 - Lápis preto, redondo nº 2 caixa com 144 unidades	CX	68	34	R\$35,90	R\$2.441,20
66	200017658 - Lapiseira do tipo grafite de 0,9mm clip removível, acompanhada de 12 minas de grafite e refil de borracha	UND.	13	6	R\$4,99	R\$64,87
69	200002377 - Lapiseira recarregável de 0,9mm em plástico rígido opaco na cor azul, no formato sextavado, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal, utilização técnica	UND.	13	6	R\$5,00	R\$65,00
71	200039956 - Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papeis e cédulas de dinheiro	UND.	27	13	R\$3,19	R\$86,13
72	200032513 - Organizador para mesa; bandeja de expediente; dupla fixa para correspondência, em acrílico na cor transparente	UND.	28	14	R\$25,99	R\$727,72
73	200032513 - Organizador para mesa; porta lápis, clips e lembretes; para três lugares, em acrílico; medindo 26cm de largura	UND.	44	44	R\$6,98	R\$307,12

75	200000276 - Papel carbono A4, caixa com 100 folhas	CX	12	6	R\$32,99	R\$395,88
78	200000789 - Papel vergê creme A4 210mmx297mm 90g/m2 com 100 folhas	Cx	4	2	R\$15,00	R\$60,00
79	200004403 - Papel vergê branco A4 210mmx297mm 90g/m2 com 100 folhas	CX	4	2	R\$25,00	R\$100,00
80	200000686 - Pasta AZ, lombo largo, tamanho officio, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação	UND.	462	420	R\$10,00	R\$4.620,00
81	200003788 - Pasta com aba – elástico, pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho officio	UND.	335	305	R\$3,00	R\$1.005,00
82	200048633 - Pasta plástica em L para documentos incolor, tamanho A4 medidas aproximadas: 310mmx22mm	UND.	154	77	R\$1,00	R\$154,00
85	200049207 - Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	CX	44	22	R\$2,68	R\$117,92
99	200039572 - Prancheta em Acrílico, med. 334x234 mm, espessura 2 mm com prendedor de metal.	UND	8	7	R\$9,95	R\$79,60
VALOR TOTAL GERAL						R\$23.973,77

DAVALIDADE : O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse um ano.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL, SECRETÁRIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS, pela CONTRATANTE e URSUS LUJAN FERNANDEZ, representante da empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pela CONTRATADA.

SEPA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.269-A, de 21 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 282, de 06 de outubro de 2021, publicada no D.O. nº. 13.010, que concedeu a Função Gratificada FG-10 a servidora Ellen Albuquerque Abud, matrícula nº 9332154-1, para responder como chefe da Divisão de Monitoramento da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 30 de abril de 2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 06 de maio de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 1.026-P/2022

SEPLAG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (STFC LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), NAS MODALIDADES FIXO PARA FIXO E FIXO PARA MÓVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OCA DE CRUZEIRO DO SUL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA OI S.A.

PROCESSO SEI Nº. 4010.012287.00078/2022-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 33/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 22/06/2022 a 22/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Aditivo possui como fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; PARECER Nº 122/2022/SEPLAG - DIJUA; Interesse da Contratante e da Contratada; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no Portal da Transparência e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho: nº 0412214156461000034610000, Elemento de Despesa 33.90.39.00. Fonte de Recursos – 100 (RP).

CLÁUSULA QUARTA - DA EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Toda atualização tecnológica de hardware, software e solução, desde que atenda aos requisitos deste documento, poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE. Exceção feita apenas às atualizações aplicadas diretamente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT's), de propriedade da CONTRATANTE.

Poderão ser utilizados como meios de acesso pela CONTRATADA para prestação de serviço STFC qualquer tecnologia disponível no mercado, que atenda aos requisitos deste documento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir possíveis dúvidas, casos omissos ou controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, junto a duas testemunhas abaixo identificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2022.

Assinam: Kelly Cristina Lacerda – CONTRATANTE e os Senhores Ávner Andrade de Souza e Rosalvo Oliveira Silva Júnior – CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 – SEDUR/SESACRE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação CER III, localizado no Município de Rio Branco/AC.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 09/06/2022 às 08h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, haja vista o cancelamento do Convênio CR 907458/20-037. Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 004/2022 – SEDUR
Licitantes Habilitadas: 1) AGC ENGENHARIA LTDA e 2) CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas técnicas das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 14 de junho de 2022, às 8 horas.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 005/2022 – SEDUR
Licitante Habilitada: AGC ENGENHARIA LTDA.

Licitante Inabilitada: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Não havendo interposição de recurso, a abertura da proposta técnica da licitante habilitada ocorrerá no dia 15 de junho de 2022, às 8 horas.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº. 006/2022 – SEDUR
Licitantes Habilitadas: 1) AGC ENGENHARIA LTDA e 2) CONSÓRCIO CAVA-VETOR (composto pelas empresas CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA e VETOR ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA).

Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas técnicas das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 14 de junho de 2022, às 10 horas.

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022 – SEDUR/SESACRE

Licitantes Classificadas: 1ª colocada, DZ CONSTRUÇÕES EIRELI; 2ª colocada, E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI; 3ª co-

locada, CONSÓRCIO E M SAÚDE 19 2022 (composto pelas empresas E M COSTA ENGENHARIA LTDA e GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA).

As demais informações constam na Ata de Julgamento, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – SEE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Eletrônica Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronta Resposta nas dependências das unidades da SEE localizados no Estado do Acre.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante. Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Bruna de Souza Almeida
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – DERACRE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para, sob demanda, executar serviços continuados engenharia no que concerne a Manutenção Preventiva e Corretiva, Conservação, Recuperação, Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem, Calçamentos, Obras de Artes Corrente, Especiais e correlacionados em Rodovias, Vias, Ramais, Estradas Vicinais, Aeródromos e demais atividades vinculadas ao sob supervisão do DERACRE nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/06/2022 às 08h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de haver pedido de esclarecimento e impugnações pendentes de resposta no órgão solicitante.

Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Sonaira Freitas de Souza
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022 – SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico on-site, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e substituição de componentes para Unidade de Armazenagem Segura/Sala-cofre, da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre – SEFAZ. A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 06/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante. Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Nayara Andrade da Costa
CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 219/2022 – SANEACRE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e equipamentos de proteção coletiva (EPC), destinados a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios das Indiretas) e 700 – Recursos Próprios (OGE).

Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 21/06/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 220/2022 – SESACRE

Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de seguro compreensivo de automóveis para toda a frota de veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidades Administrativas e Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários); 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 21/06/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

ASS Gardenio Relxson Martins Claudio
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 369/2021 – SESACRE

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar perfuro-cortante, para atender as demandas.

das unidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
Edital e Informações: O edital estará à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 21/06/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, com retificação no Termo de Referência.
Rio Branco-AC, 03 de Junho de 2022.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

SESACRE

PORTARIA Nº 548 DE 31 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 351/2022, e/ou seus substitutos, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO-SEI Nº 0019.004661.00041/2022-98 celebrado

entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Vigilância Armada para execução da segurança física das áreas externas e internas dos prédios e instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das Unidades Hospitalares e Administrativas localizadas em todo o Estado, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos

a) Titular: Luceildo Frota de Araújo - Matrícula/CPF: 9571078-1

b) Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 9238727

II - Fiscal do Contrato:

a) Titulares:

Igor Silva Gomes - Matrícula/CPF: 9504281 (HOSPITALARY RODRIGUES)

Jaida Moreira Nunes - Matrícula/CPF: 955842-2 (CAPS AD III)

Gislane Silva Leite - Matrícula/CPF:9545425-1 (CAPS NAUAS)

Mario Ferreira Penteado Filho - Matrícula/CPF:9319840-03 (CECOM)

Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF:334855-2 (CEME)

Wanderleia Barbosa de Sousa - Matrícula/CPF:3222926-1 (CER III)

Eliane Alves Costa - Matrícula/CPF: 359661-1 (CEREST)

Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1 (COMPLEXO LOGÍSTICO)

Anselmo Muniz da Silva Filho - Matrícula/CPF:91535197 (COORDENAÇÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO JURUA).

Renata Aparecida Rossato Quiles - Matrícula/CPF:127668-2 (CRIE/PNI)

Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2 (DAFI)

Thais Bestene Lins - Matrícula/CPF:992084577 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE RADIOLOGIA).

Antônio Joaquim Neto - Matrícula/CPF: 334855-2 (DEPOSITO INDUSTRIAL)

Gabriela Curty Said - Matrícula/CPF:1126636- 95 (HEMOACRE)

Francisca das Chagas Oliveira - Matrícula/CPF:9531327 (HEMONÚCLEO DE BRASILEIA)

Samma Maryssa Pinheiro de Oliveira - Matrícula/CPF: 9549307-1 (HEMO-NÚCLEO DE CRUZEIRO DO SUL)

Jeamysen Alves de Amorm - Matrícula/CPF:2355159-01 (HOSMAC)

Hélio Bentes da Costa Neto- Matrícula/CPF:9211330-7 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO – MANCIO LIMA)

Erasmo Oliveira Sales - Matrícula/CPF:9547401 (H.F. DE PORTO WALTER)

José Niallen da Silva - Matrícula/CPF:206814-1 (HOSPITAL DA FAMILIA- MARECHAL THAUMATURGO).

Michela Taumaturgo de Moura- Matrícula/CPF:9530517 (HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA DO PURUS)

Francisco Delvano Oliveira da Silva - Matrícula/CPF: 004.097.042-61 (HOSPITAL DERMATOLÓGICO CZS)

Fabiana Monteiro Pereira -Matrícula/CPF: 9484930 (H. SANSÃO GOMES)

Josimar dos Santos Silva - Matrícula/CPF:9275576 (HOSP. EPAMINONDAS JACOME –XAPURI)

Maria Izerlandia Souza Melo - Matrícula/CPF: 95557731 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)

Michael Kelles de Souza Silva- Matrícula/CPF: 611.754.192-15 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES).

Janildo Moraes Bezerra-Matrícula/CPF:9180940-4(H.C.R.C./WILDY VIANA)

Edy Carlos Tamborini Araújo - Matrícula/CPF: 2757958-01 (HUERB)

Anderson Luiz Rola da Silva - Matrícula/CPF:9152075-5 (INTO)

Cleovan Meireles de Souza - Matrícula/CPF: 9356789-2 (LACEM)

Alípio Pessoa Lima - Matrícula/CPF:9432051-2 (HOSPITAL M.M.MONTE-PLACIDO DE CASTRO)

Laura Elisa Ponte - Matrícula/CPF:9416927-1(MATERNIDADE BARBARA HELIODORA).

Raudinei de Oliveira Queiroz - Matrícula/CPF: 874.340.592-49 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA)

Fabiana Monteiro Pereira- Matrícula/CPF: 9484930 (MAT. ETHEL MURIEL)

Marcos Alan Ximenes Lima - Matrícula/CPF:3228711-2 (MMH).

Alex Bezerra Lustosa - Matrícula/CPF: 9523065 (POLIC. DO TUCUMÃ).

Francisco Cleiton de Souza Costa - Matrícula/CPF:703.914.162-00 (SAMU DE CRUZEIRO DO SUL).

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambo - Matrícula/CPF:9389130-3 (SAMU)

Laura Elisa Pontes - Matrícula/CPF: 9416927-1 (SASMC)

Jomara Martins do Nascimento - Matrícula/CPF:9339884-3 (PROGRAMA MELHOR EM CASA)

Adriano Feitosa da Silva - Matrícula/CPF: 275631-1 (SESACRE)

Kelcinéia Araújo de Souza - Matrícula/CPF: 276510-1 (UNACON)

Valéria Nascimento de Moraes - Matrícula/CPF:9415823 (UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL).

Leidiomaria Gomes Machado - Matrícula/CPF: 9419764 (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA).

Clyvia Mery Santos de Souza - Matrícula/CPF: 9392572 (UNIDADE MISTA ANA NERY)

Uarli Oliveira de Souza Carvalho - Matrícula/CPF:9505644 (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO).

Luciano Silva Cunha - Matrícula/CPF:00430106289 (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA).

Nertan Mendonça Matos -- Matrícula/CPF:93202883 (UNIDADE MISTA

DO JORDÃO).

Macson de Almeida Rosas - Matrícula/CPF:9550976-1 (UPA DE CRUZEIRO DO SUL)

Calixto Ferreira dos Santos - Matrícula/CPF: 62928-2 (UPA CID. DO POVO)

Carlos Cardoso Modesto - Matrícula/CPF:207101-1 (UPA DA SOBRAL)

Anselmo Muniz da Silva Filho - Matrícula/CPF:9153519 (COORDENAÇÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO JURUÁ)

Marcelo Alves de Oliveira - Matrícula/CPF: 101133-1 (UPA VIA VERDE)

Substituto: (s)

Elis Ângela Rozin - Matrícula/CPF: 2765702 (HOSPITAL ARY RODRIGUES)

Marcio Nascimento Marques - Matrícula/CPF: 9389792 (CAPS AD III)

Ana Cristina Sales de Messias - Matrícula/CPF:2351072-01 (CAPS NAUAS)

Carina Hechenberger Souza - Matrícula/CPF:9178007-2 (CECOM)

Wisgley Antônio de Lima Braga - Matrícula/CPF: 32991-6 (CEME)

Ana Luiza Felix Vasconcelos - Matrícula/CPF:9511911 (CER III)

José Antônio Cordovil - Matrícula/CPF:9066829 (CEREST)

Sônia Maria Freitas de Moura - Matrícula/CPF:9302158-4 (COMPLEXO LOGÍSTICO).

Elis Carlos Felix Rodrigues - Matrícula/CPF: 9504311-1 (COORDENAÇÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO JURUÁ).

Margareth Pereira Frota - Matrícula/CPF: 223980-6 (CRIE/PNI)

Wisgley Antônio de Lima Braga - Matrícula/CPF: 32991-6 (DAFI)

Hélio Nascimento Bezerra Junior- Matrícula/CPF: 9513612 (DIVISÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E DE RADIOLOGIA).

Wisgley Antônio de Lima Braga - Matrícula/CPF: 32991-6 (DEPOSITO INDUSTRIAL).

Josiane Bezerra de Oliveira - Matrícula/CPF: 317152-01 (HEMOACRE)

Camilo Lima da Silva - Matrícula/CPF:9569421 (HEMONÚCLEO DE BRASILEIA)

Sâmee Taumaturgo de Abreu - Matrícula/CPF:574.650453-15 (HEMO CZS)

Caroline Perpetuo Forniga Pires - Matrícula/CPF:94060771 (HOSMAC)

Eliciene de Souza Maia - Matrícula/CPF:95617901 (HOSPITAL A. PINHEIRO MACIEL FILHO – MANCIO LIMA)

Maria Cristina Barros de Moraes - Matrícula/CPF: 9433155 (HOSPITAL DA FAMÍLIA DE PORTO WALTER)

Jessica Larissa Vale de Jesus de Almeida - Matrícula/CPF: 98413-5836 (HOSPITAL DA FAMÍLIA- MARECHAL THAUMATURGO).

Wilmington Brana Bispo - Matrícula/CPF:0102121-1 (HOSPITAL DA F. DE SANTA ROSA DO PURUS)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira - Matrícula/CPF: 9427503 (HOSPITAL DERMATOLÓGICO CZS)

Francisco Assis Souza - Matrícula/CPF: 93357451 (H.SANSÃO GOMES)

Raimunda da Conceição - Matrícula/CPF: 9388613 (HOSP. EPAMINONDAS JACOME –XAPURI)

Jaqueline de Souza Silva Faustine - Matrícula/CPF: 1691679259 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)

Edgardina Matos Barbosa - Matrícula/CPF: 608.117.732-72 (HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES).

Robson Barbosa Bispo - Matrícula/CPF:9426574-3 (H.C.R.C/WILDY VIANA)

Irailson Nascimento de Souza - Matrícula/CPF:9461965-1 (HUERB).

James Cunha de Araújo - Matrícula/CPF:2758315-1 (INTO)

Janete Tainã Nascimento Rodrigues - Matrícula/CPF:921445-03 (LACEM)

Aldenilson Filho de França Ferreira - Matrícula/CPF:9578820 (HOSPITAL M.M.MONTE-PLACIDO DE CASTRO).

Milena Lima Dias - Matrícula/CPF: 9528075 (MATERNIDADE BARBARA HELIODORA).

Luis Rafael Gonçalves Gomes- Matrícula/CPF:9527818-1 (HOSPITAL DA MULHER E DA CRIANÇA DO JURUA).

Francisco Assis Souza - Matrícula/CPF: 9528075 (MATER. ETHEL MURIEL)

Rossana Santos Freitas Spiguel - Matrícula/CPF: 9110801-2 (MMH)

Luciana Oliveira Carvalho - Matrícula/CPF:9576533 (POLIC. DO TUCUMÃ)

Matheus de Castro Cameli - Matrícula/CPF: 616962342 (SAMU- DE CRUZEIRO DO SUL).

Mônica Valéria Nascimento de lima - Matrícula/CPF:27583155-1 (SAMU)

Milena Lima Dias - Matrícula/CPF: 9528075 (SASMC)

Anderson Wesley Alves de Lima- Matrícula/CPF:9570730-1 (PROGRAMA MELHOR EM CASA)

Edem Marcio Souza dos Santos - Matrícula/CPF:616962342 (SESACRE)

Nilciany de Oliveira Vilaço - Matrícula/CPF: 952296-2 (UNACON)

Hudynaldo Antônio Gadelha- Matrícula/CPF:9578773 (UNIDADE MISTA ASSIS BRASIL).

Maria Aparecida Pereira de Oliveira - Matrícula/CPF:9528709 (UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA)

Reyson Barros Correa - Matrícula/CPF: 3590332 (UNIDADE M. ANA NERY Elquilândia Rodrigues do Nascimento - Matrícula/CPF: 948086-2 (UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO).

Maria Lineide de Pinho Oliveira - Matrícula/CPF: 9560084 (UNIDADE MISTA DE SANTA LUZIA).

Antônio Marlino Mendonça - Matrícula/CPF: 95424851 (UNIDADE MISTA DO JORDÃO).

Cleisson Luiz da Silva - Matrícula/CPF: 9550968-1 (UPA DE CRUZ. DO SUL)

Paulo Cesar de Melo Leita - Matrícula/CPF: 9102590 (UPA CID. DO POVO)

Simone da Silva Prado- Matrícula/CPF: 9115455 (UPA DA SOBRAL)

Elis Carlos Felix Rodrigues - Matrícula/CPF: 9504311-1 (COORDENAÇÃO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO JURUÁ.)

Davi Moura Martins - Matrícula/CPF: 9461965-1 (UPA - VIA VERDE)

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 550 DE 02 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 1.130 de 16 de setembro de 2020.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 674/2017, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-15-0276245, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa NATIVIDA – NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA, cujo o objeto é contratação do serviço contínuo de empresa especializada e credenciada junto ao Ministério da Saúde, para Serviço Referência de Triagem Neonatal – PNTN, visando a realização de exames laboratoriais preventivos e diagnósticos, tratamento e acompanhamento, para cobertura assistencial aos RECEM-NATOS, da rede pública de saúde do Estado do Acre.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos

a) Titular: Aurea Celeste Teixeira de Freitas – Matrícula/CPF: 93117635-3.

II - Fiscal do Contrato:

a) Titulares: Izabela Aparecida de Carvalho de Araújo - Matrícula/CPF: 2354667

b) Substituto: Viviane Tais Ponce Silva - Matrícula/CPF: 9401873

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais

para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/
SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00228/2022-84

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 188/2020 - CPL 01

Ordem de Entrega 31618/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.959.514/0001-53

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 85-PREDNISONA 5MG; 46-FUROSEMIDA 40MG; 40-ENALAPRIL MALEATO 20MG; 39- ENALAPRIL MALEATO 10MG; 18-ATENOLOL 50MG; 10-ALBENDAZOL 400MG. Constante da Ordem de Entrega nº 31618/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 123/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 02 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 99/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/
SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00229/2022-29

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 207/2020 - CPL 01

Ordem de Entrega 31819/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.888.612/0004-29

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 49- IOVERSOL 678MG/ML; COM 320MG/ML DE IODO; SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML.

Constante da Ordem de Entrega nº 31819/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 092/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 02 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/
SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00230/2022-53

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2020 - CPL 01

Ordem de Entrega 31629/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..

CNPJ: 36.325.157/0001-34

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 32- CEFTRIAXONA 1G; 19-BENZILPENICILINA. Constante da Ordem de Entrega nº 31629/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 123/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 02 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/
SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015360.00231/2022-06

INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 196/2020 - CPL 01

Ordem de Entrega 31690/2022.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.888.612/0004-29

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 58- OLEO MINERAL 100% PURO; FRASCO COM 100ML. - Constante da Ordem de Entrega nº 31690/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes À Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº107/2022, conforme disposições

contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 02 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00232/2022-42
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2020 - CPL 01
Ordem de Entrega 31808/2022.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.888.612/0004-29

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 18- BENZILPENICILINA POTASSICA CRISTALINIZADA; 5.000.000UI; PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL ; 24 - BENZILPENICILINA POYASSICA 100.000UI; BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI; DILUENTE PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL; 64 - OXACILINA SODICA 500MG; PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.

Constante da Ordem de Entrega nº 31808/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 073/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 03 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015360.00233/2022-97
INTERESSADO: DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 196/2020 - CPL 01
Ordem de Entrega 31750/2022.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.888.612/0004-29

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, Matrícula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 18- CETOCONAZOL 20MG/G; CREME DERMATOLÓGICO 30G; 58 - OLEO MINERAL 100% PURO; FRASCO COM 100ML.. Constantes da Ordem de Entrega nº 31750/2022 que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 101/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Rio Branco, 03 de junho de 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016 – CPL 04
ADA Nº 19-15-0258610
SEI Nº 0019.015352.00010/2022-38
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: RED PONTES EIRELI
DO OBJETIVO/OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo o Acréscimo de quantitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

O presente termo prevê o acréscimo 25% no quantitativo relativo à metragem da (ÁREA) contratada, no valor mensal de R\$ 26.941,39 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), nos seguintes termos:

RED PONTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.417.593/0001-84, estabelecida na Rua Rondônia, nº 416, Bairro: Bosque, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3228-8172, e-mail: redpontes@live.com							
LOTE XII – HOSMAC – HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE							
CONTRATADO						ACRÉSCIMO	
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ÁREA (M²) TOTAL CONTR.	FATOR DE AJUSTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$/M²)	VALOR TOTAL MENSAL CONTR. (R\$)	ÁREA (M²) A ACRESC.	VALOR MENSAL A ACRESC.
66	ÁREA CRÍTICA	139,50	4	R\$ 11,90	R\$ 6.640,20	34,875	R\$ 1.660,05
67	ÁREA SEMI-CRÍTICA	2.386,76	3	R\$ 9,25	R\$ 66.232,59	569,69	R\$ 16.558,15

68	ÁREA NÃO-CRÍTICA	313,63	3	R\$ 7,57	R\$ 7.122,54	78,4075	R\$ 1.780,63	
69	ÁREA ADMINISTRATIVA	368,77	2	R\$ 7,57	R\$ 5.583,18	92,1925	R\$ 1.395,79	
70	VIDROS	153,26	2	R\$ 0,26	R\$ 79,70	38,315	R\$ 19,92	
71	ÁREA EXTERNA – PÁTIOS ALTA FREQUÊNCIA	3.185,50	2	R\$ 3,47	R\$ 22.107,37	796,375	R\$ 5.526,84	
VALOR MENSAL A ADITIVAR								R\$ 26.941,39

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DOS FUNDAMENTOS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui fundamento na solicitação do Departamento de Administração, Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 040/2022.

O disposto é firmado com base legal do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes.

DA RATIFICAÇÃO

O contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 22.398.158,38 (vinte e dois milhões trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

ASSINAM: ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE – EM EXERCÍCIO E MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E TALITA DE ALMEIDA OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 12/2020

PROCESSO Nº: 0066.008361.00016/2020-31

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REALIZAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA ESTIPULADA NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 12/2020, CUJO A FINALIDADE É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CENTRAL TELEFÔNICA, PABX DIGITAL E RAMAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA.

DAS PARTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA SISTEL - SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO: 714.211.09122227843060000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS), 33.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) - FONTE DE RECURSOS 801 (RP).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL É FUNDAMENTADA PELO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO, 27 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM: O SR. FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO PELA CONTRATANTE E A SRA. LAURECI APARECIDA OLIVEIRA ANGRA PELA CONTRATADA.

Francisco Alves de Assis Filho

Presidente do Acreprevidência

DERACRE**PORTARIA DERACRE Nº 255, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835 de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE Nº 115/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, assinado no dia 13 de outubro de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica (empresa de engenharia) para construção de 03 (três) pontes mistas (concreto/metálica) na Estrada Vicinal Ramal Jarinal no Município de Rio Branco/AC.

I – Gestor Titular: Julio Bezerra Martins Junior – Mat: 9094016

II – Fiscal Titular: Edcélio da Silva Firmino – Mat: 9082736-2

III- Fiscal Substituto: Jander Rubem Ferreira Nobre Junior – Mat: 9546960

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Admi-

nistrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 459, de 3 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de abril de 2022.

Rio Branco, 2 de junho de 2022.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 256, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835 de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE Nº 053/2022, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a empresa A. L. M. PINTO EIRELI, assinado no dia 10 de maio de 2022, cujo tem por objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

I – Gestor Titular: Meirislaine Queiroz Guimarães – Mat: 9549978-1

II – Fiscal Titular: Rutinaldo Martins Lopes Pismel – Mat: 60860

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco, 2 de junho de 2022

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 257, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835 de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE nº 051/2022 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e KELLE DE MELO OLIVEIRA - ME, assinado no dia 10 de maio de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, com a finalidade de atender as demandas do DERACRE.

I. Gestor Titular: Meirislaine Queiroz Guimarães - Mat: 9549978-1

II. Fiscal Titular: Rutinaldo Martins Lopes Pismel - Mat: 60860

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a

realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 02 de junho de 2022

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 258, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 8 de julho de 2020, Diário Oficial nº 12.835 de 9 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no CONTRATO/DERACRE nº 106/2021 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e WAGNER E SILVA LTDA., assinado no dia 14 de setembro de 2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração.

I. Gestor Titular: Rutinaldo Martins Lopes Pismel - Mat: 60860

II. Fiscal Substituto: Terezinha Soares dos Santos - Mat: 9081011

III. Fiscal Substituto: Antônio José Ganum - Mat: 62804-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 454, de 15 de outubro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 02 de junho de 2022

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

DERACRE

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO/DERACRE Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020
ADESÃO À ATA SRP Nº 06/2020 – CIM
PROCESSO SEI Nº 0038.004231.00055/2021-53
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo do CONTRAT/DERACRE nº 089/2021, firmado com a empresa SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e de modernização de vias, nos termos e condições estabelecidas nesse ajuste, no edital e em seus anexos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 65.500.000,00 (Sessenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE Nº 110/2021
PROCESSO SEI Nº 0038.013785.00498/2021-04
CONCORRÊNCIA Nº 014/2021
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e o CONSÓRCIO LARANJEIRA.
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer o valor de R\$ 4.956.988,82 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), ao CONTRATO/DERACRE nº 110/2021, em conformidade ao PARECER nº 60/2022/DERACRE-ASSJUR.
AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 01/2012/CGE.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 110/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante e LEOCARDIO LUIZ SOSTER, pelo Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO SEI Nº 0038.004510.00027/2022-81
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 - CPL 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação do Contrato/DERACRE nº 002/2022, gerando o acréscimo financeiro de R\$ 1.420.435,28 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 32.032.335,56 (trinta e dois milhões, trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em cumprimento ao disposto no PARECER Nº 57/2022/DERACRE – ASSJUR.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2014-CGE.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 002/2022 em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e ZENILDA DE LIMA PESSOA, pela Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.17.092A
PROCESSO SEI Nº 0038.006891.00044/2022-33
PROCESSO Nº 001.872/2015
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 491/2015 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: O objeto do Contrato é a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (atividade meio), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Alto e Baixo Acre, incluindo os municípios de Rio Branco, Xapuri e Brasiléia (Porto de Rio Branco, Usina de Asfalto, Sede Administrativa do DERACRE, Balsa de Xapuri, Usina de Asfalto do DERACRE em Brasiléia), com finalidade de assegurar atendimento aos diversos setores, visando o adequado funcionamento de sua estrutura administrativa, Lote 01.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.17.092A, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela Contratante, e ZENILDA DE LIMA PESSOA, pela Contratada.

DERACRE

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO/DERACRE Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020
ADESÃO À ATA SRP Nº 06/2020 – CIM
PROCESSO SEI Nº 0038.004231.00055/2021-53
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo do CONTRAT/DERACRE nº 089/2021, firmado com a empresa SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e de modernização de vias, nos termos e condições estabelecidas nesse ajuste, no edital e em seus anexos.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Contrato é de R\$ 65.500.000,00 (Sessenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).
Rio Branco, 23 de agosto de 2021.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA INTERNA DETRAN - CETRAN Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2022
PORTARIA Nº 020 DE 25 DE MAIO DE 2022
A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 10.126, de 27 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.137 de 29 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o que consta nos arts. 13 e 14 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;
CONSIDERANDO o resultado da revisão da Junta Médica, pelos candidatos, RESOLVE:
Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos recorrentes, encaminhados pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, listados no Anexo I desta Portaria:
I – CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC
II – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
III – ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964 /AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN MEDICINA DE TRÂNSITO, com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2477, Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas), do dia 06/06/2022 (segunda-feira).
Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Maio de 2022.

Vanessa de Jesus Albuquerque

Presidente do CETRAN/AC

Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

Anexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE

DATA: 06/06/2022 Horário: 09h00min

01	Marcos do Carmo Santos
----	------------------------

PORTARIA INTERNA DETRAN - CETRAN Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 10.126, de 27 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.137 de 29 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o que consta no arts. 13 e 14 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o recurso do resultado da revisão da Junta Médica Especial, para fins de isenção de IPI/ICMS e IPVA, pelos requerentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos recorrentes, encaminhados pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, listados no Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC

II – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC

III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO – CRM 964 /AC

Art. 2º Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN MEDICINA DE TRÂNSITO, com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2477, Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas), do dia 06/06/2022 (segunda-feira).

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Maio de 2022.

Vanessa de Jesus Albuquerque

Presidente do CETRAN/AC

Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

Anexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE

DATA: 06/06/2022 Horário: 09h00min

01	Rosa Portela da Rocha
----	-----------------------

PORTARIA DETRAN Nº 405, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I

Nº DE ORDEM	Nº DO PROCESSO	Nº DO PARECER	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
				AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
01	583/15	0996/19	ADRIANO OLIVEIRA CARNEIRO	A000662382	25/08/2015	NAB5781	170 DO CTB	01
02	5485/17	1023/19	ANDRE LUIZ PEREIRA DA COSTA	A000512467	16/06/2013	MZN8317	165 DO CTB	12
03	584/15	0997/19	ADRIANO OLIVEIRA CARNEIRO	A000662383	25/08/2015	NAB5781	170 DO CTB	01
04	6067/17	1236/19	ANTONIO FERNANDES BRAGA	A000503206	29/06/2013	NCU2497	165 DO CTB	12

05	4547/17	1232/19	ADELZIMAR MUCAMBITO DE OLIVEIRA	A000504673	15/05/2013	NAB5140	165 DO CTB	12
06	6118/17	1233/19	ADRIANO VASCONCELOS CORREA DA SILVA	A000511534	07/07/2013	NAE5552	165 DO CTB	12
07	5222/17	1234/19	ALISSON RAMOS MACHADO	A000484603	14/04/2013	BNK3866	165 DO CTB	12
08	6220/17	1235/19	ANA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A000502246	30/06/2013	NAF6788	165 DO CTB	12
09	1305/18	1358/19	ADEIANO DOS SANTOS DA SILVA	A000534410	20/10/2013	MZN0022	165 DO CTB	12
10	3757/17	1237/19	BELQUIOR JOSE GONCALVES	A000457946	17/03/2013	NAB2214	165 DO CTB	12
11	4756/17	1238/19	BILLY JHON MELLER	A000494997	21/05/2013	MZR6064	165 DO CTB	12
12	6240/17	1240/19	CLOVIS MOREIRA DE SOUZA	A000501895	11/07/2013	MZQ9642	165 DO CTB	12
13	6512/17	1239/19	CHARLE RODRIGUES DE LIMA	A000524054	31/07/2013	NAB3205	165 DO CTB	12
14	5230/17	1241/19	EDMILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA	A000469283	09/04/2013	MZW1508	165 DO CTB	12
15	3618/17	1242/19	EDSON DA SILVA RIBEIRO	A000480712	15/03/2013	NAD8179	165 DO CTB	12
16	1084/17	1243/19	ETEVALDO ROBERTO DA SILVA	A000381445	14/10/2012	MZR7131	165 DO CTB	12
17	5063/17	0999/19	EDLEI DA SILVA BRAGA	A000494819	26/04/2013	NAC5421	170 DO CTB	01
18	6425/17	1245/19	FRANCISCO DACISO PAULO	A000500507	03/06/2013	JYZ9270	165 DO CTB	12
19	3572/17	1244/19	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO FILHO	A000436050	07/04/2013	NAE8358	165 DO CTB	12
20	7795/18	1000/19	FABIO DE CASTRO BARBOSA	A000533530	03/11/2013	MZO4314	170 DO CTB	01
21	4312/17	1246/19	ISMAEL DE SOUZA VIEIRA	A000502176	26/05/2013	MZT2481	165 DO CTB	12
22	5314/17	1247/19	JOELSON SOUZA DOS SANTOS	A000492182	09/06/2013	NXS8562	165 DO CTB	12
23	6304/17	1252/19	JUISCINALDO RIBEIRO SOARES	A000503856	30/06/2013	MZU3873	165 DO CTB	12
24	5260/17	1251/19	JOSE AUGUSTO MIRANDA DE CARVALHO	A000505852	15/06/2013	OVG5253	165 DO CTB	12
25	6000/17	1032/19	JOSE RIBAMAR COSTA DA SILVA	A000512714	15/06/2013	MZQ7431	165 DO CTB	12
26	4980/17	1006/19	JOSIANE MAGALHAES PEREIRA ABREU	A000497276	02/05/2013	NAA1994	170 DO CTB	01
27	3799/17	1005/19	JOSE TEJANISSON NOGUEIRA DE HOLANDA	B000468135	17/03/2013	MZU3497	170 DO CTB	01
28	5952/17	1250/19	JOSE ANTONIO SARMENTO JUNIOR	A000512856	15/06/2013	NAD6499	165 DO CTB	12
29	3817/17	1249/19	JORGEANE MACHADO DE LIMA	A000487271	24/03/2013	NAC1131	165 DO CTB	12
30	6665/17	1248/19	JONATA CAVALCANTE BARBOSA	A000504998	21/08/2013	NFQ5389	165 DO CTB	12
31	4989/17	1253/19	LENIZIO ARAUJO BRIGIDO	A000462641	11/05/2013	MZV4482	165 DO CTB	12
32	2870/17	1007/19	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	A000469904	20/03/2013	MZX1724	170 DO CTB	01
33	6602/17	1255/19	MARCIAL DE SOUZA TUFIC	A000510891	18/08/2013	NAH5601	165 DO CTB	12
34	6082/17	1254/19	MARCELO DOS SANTOS BARROS	A000512664	02/06/2013	MZY4006	165 DO CTB	12
35	7525/17	1038/19	MARIA RIZANETE DA SILVA DOS SANTOS	A000515861	22/09/2013	MZW5924	165 DO CTB	12
36	6006/17	1010/19	MARCIO ZUIN DE BRITO WARTHA	A000514513	11/07/2013	MZO3626	170 DO CTB	01
37	5130/17	1011/19	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	A000496021	02/04/2013	MZU3701	170 DO CTB	01
38	5826/17	1428/19	NEWTOM DO NASCIMENTO COSTA	A000501052	05/07/2013	MZT6781	165 DO CTB	12
39	7223/17	1258/19	NEUZA TOMAZ DA SILVA	A000505089	14/07/2013	MZY8431	165 DO CTB	12
40	4969/17	1013/19	OSIEL RICARDO SILVA DE JESUS	A000468694	18/04/2013	NAB4368	170 DO CTB	01
41	1205/18	1431/19	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	A000498865	30/08/2013	MZZ5470	165 DO CTB	12
42	4101/17	1432/19	PEDRO PAULO CARDOSO DA COSTA LEAL	A000480875	04/05/2013	KKR9581	165 DO CTB	12
43	7254/17	1433/19	RAIMUNDO FERREIRA DO CARMO	A000489402	16/08/2013	MZR7954	165 DO CTB	12
44	749/18	1434/19	RICHARLE AGUIAR DA SILVA	A000527650	28/09/2013	NAB8479	165 DO CTB	12
45	6040/17	1260/19	SYLVAN JULIO MACIEL GAMA	A000509774	14/07/2013	NAA6515	165 DO CTB	12
46	6171/17	1259/19	SEBASTIAO JOAQUIM DE SOUSA	A000479327	04/07/2013	MZZ9266	165 DO CTB	12
47	7272/17	0654/20	VAGNO DO NASCIMENTO FERREIRA	A000501224	17/07/2013	NXR1458	165 DO CTB	12
48	908/18	0779/19	VILENILSON ARRUDA MACIEL	A000527072	24/10/2013	MZN0822	165 DO CTB	12
49	2382/18	023/20	ZILANDA DA SILVA LIMA	A000547942	17/04/2014	MZZ2941	175 DO CTB	01

PORTARIA DETRAN Nº 446, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC

III - ROGERIO HENRIQUE NETO – CRM 964/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 06.06.2022 (segunda-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de maio 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 446, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Maiane Inajara dos S. Silva
Cleverson James Silva de Sousa

PORTARIA DETRAN Nº 448, DE 30 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar

nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

II - JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC

III - ROGERIO HENRIQUE NETO – CRM 964/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 06/06/2022 (segunda-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 30 de Maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 448, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Antonio Odenisar Souza da Silva

Maria Bezerra da Fonseca

PORTARIA DETRAN Nº 461, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o presente no Processo SEI nº 0068.013479.00207/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Francisco Rodrigues de Melo Júnior, matrícula nº 9310630, Examinador de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2016, a ser usufruído de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 04 de julho de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 468, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 1278/2022/SEINFRA (4072182), CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 2270/2022/CASACIVIL (4092762),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Waldemir Alves Sena, matrícula: 66150-1, a Função Gratificada - FG 1, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 462, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o presente no Processo SEI nº 0068.009618.00102/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor Dye-son Ferreira Martins, matrícula nº 9312706, Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2010/2016, a ser usufruído de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 01 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 465, DE 02 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 132 de Lei Complementar nº 39/1993; CONSIDERANDO o presente no Processo SEI nº 0068.007455.00223/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor José Tanaca da Silva Ferreira, matrícula nº 9300600, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, referente ao período aquisitivo 2015/2022, a ser usufruído de 27/05/2022 a 25/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 27 de maio de 2022.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 02 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 469, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,, CONSIDERANDO a Portaria DETRAN Nº 458, DE 01 DE JUNHO DE 2022, publicada no D.O.E Nº nº 13.298, de 02 de junho de 2022. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.001042.00523/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º Eliminar da lista com os nomes dos selecionados para participar do Programa CNH SOCIAL do Estado do Acre - MODALIDADE CNH URBANA, o Sr. THALYSON SOBRINHO DA SILVA, município do SENA MADUREIRA, por não possuir todos os requisitos estabelecidos nas normativas LEI Nº 3.878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETO Nº 10.969, DE 11 JANEIRO DE 2022 e Portaria DETRAN Nº 108, DE 14 DE fevereiro DE 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 471, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 1919/2022/CASACIVIL (3913690),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Dario Nascimento dos Santos, matrícula: 9258116, a Função Gratificada - FG 1, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 472, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 1919/2022/CASACIVIL (3913690),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Francisco Rodrigues de Melo Junior, matrícula: 9310630, a Função Gratificada - FG 1, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 473, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 2036/2022/CASACIVIL (3989301),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Georgenilton Clementino de Lima, matrícula: 9303081, a Função Gratificada - FG 1, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 470, DE 03 DE JUNHO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 1919/2022/CASACIVIL (3913690),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Degeane Soares da Silva, matrícula: 9300627, a Função Gratificada - FG 1, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 03 de junho de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 033/2022

PROCESSO SEI Nº 0068.006437.00027/2022-33

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA S.V. NOGUEIRA EIRELI.

DO OBJETO. O objeto deste Contrato consiste na aquisição de estante em aço, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN-AC conforme especificações contidas neste Termo contratual, Termo de referência contido no processo SEI Nº 0068.006437.00027/2022-33, Parecer Jurídico Nº 196/2022/DETRAN e Nota de Empenho Nº 7192040813/2022.

Este Termo de contratual vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 044/2021 e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Não será admitida à CONTRATADA, na execução do contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

O pagamento sera efetuado conforme a regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 044/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término limitado ao exercício financeiro vigente;
 DA DESPESA As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta contrato correrão por conta consignada dos no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos a baixo discriminados: Programa de Trabalho - 45.05.00.00 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais), Natureza da Despesa - 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte de Recursos: 700 - Recursos Próprios da Administração Indireta.
 DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho e pelo Departamento Estadual de Transito do Acre DETRAN/AC e saile vasconcelos nogueira pela Empresa S.V. NOGUEIRA EIRELI.

ANEXO I

Item	Discriminação	Und	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REGULAVEIS. Características: Estante desmontável de aço, 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, com furação para receber divisores opcionais, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontal e posterior. 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor azul). Estrutura: Bandejas confeccionadas em chapa de aço nº 22 com reforço central Omega. Colunas confeccionado em chapa de aço nº 14 com apoio de polipropileno. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 80 kg distribuídos de forma uniforme. Dimensões: Altura: 2000mm. Largura: 920mm. Profundidade: 300mm	UND	PANDIN-MODELO EPGAR	100	R\$ 488,00	R\$ 48.800,00
Valor total			R\$ 48.800,00			

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
 GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
 O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 959 – P/2022 E O ART. 18 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em substituição, o senhor Cleverton Assunção Jucá, para exercer o cargo em comissão CEC-04 no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de junho de 2022.

Rio Branco Acre, 03 de junho de 2022.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres
 Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
 Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
 GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC DOM MOACYR

CONTRATO Nº. 008/2022

PROCESSO Nº. 2021.12.085

SEI Nº 2817.012423.00020/2022-24

MODALIDADE: CARONA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 - CPL 05 / DERACRE. PARTES: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC DOM MOACYR, CONTRATANTE E A EMPRESA: JWC MULTISERVIÇOS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo e operacional, para atender às necessidades e demandas do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC DOM MOACYR, respeitando todo o regramento do Edital e Termo de Referência do Pregão SRP Nº 09/2021.

VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, conforme as necessidades da CONTRATANTE, perfazendo um valor anual (12 meses) de R\$ R\$ 4.442.089,44 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos Programas de Trabalho: 717.2012.45040000, 717.2012.44810000 e 717.2012.44820000 - Elemento de Despesa: 3 3 90 37 00 00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100, 200 e 700.

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, observado as determinações contidas na legislação pertinentes ao Art. 57 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022.

ASSINAM: carlos sErgio mendes peres, pelo CONTRATANTE e ZENILDA DE LIMA PESSOA, pela CONTRATADA.

IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 3, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Onde se lê:

“A COMISSÃO ESTADUAL DE VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE - SISA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 2.308 de 22 de outubro de 2010 e o artigo 8º, inciso II, do regimento interno da CEVA,”

Leia-se:

"A COMISSÃO ESTADUAL DE VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ACRE - SISA, no uso de suas atribuições que lhe confere ao artigo 12 da Lei nº 2.308 de 22 de outubro de 2010 e o artigo 8º, inciso II, do regimento interno da CEVA,"

MARIA JOCICLEIDE LIMA DE AGUIAR

Coordenadora da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais

SANEACRE

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº. 024.2018-A

PARTES: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE E A EMPRESA R. J. ANDRADE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM. OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como do montante de R\$ 149.760,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais), correspondente ao valor atualizado do contrato, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Fica resguardado o direito de análise quanto ao reequilíbrio do contrato, em atenção a manifestação de interesse da empresa contratada, conforme previsão no art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

REPRESENTANTES: Waleska Lima Bezerra, pela CONTRATANTE e Raimundo José Correia de Andrade, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

ERRATA

Assunto: PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 165, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Onde lê-se:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 007/2022 – Ata de Registro de Preço nº 039/2022, Contrato Nº 133/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS SEM VASILHAME, ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 500 ML, GELO DRINK E GARRAFÃO VAZIO, para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Leia-se:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Gestor substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do pregão presencial SRP Nº 007/2022 – Ata de Registro de Preço nº 036/2022, Contrato Nº 133/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS SEM VASILHAME, ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET DE 500 ML, GELO DRINK E GARRAFÃO VAZIO, para atender às necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

João Paulo Silva e Silva
Presidente

FUNTAC

PORTARIA Nº 94 DE 31 DE MAIO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º NOMEAR, Luiz Gonzaga de Almeida, no cargo em comissão re-

ferência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, conforme a lei nº 246 de 17 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 95 DE 31 DE MAIO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º NOMEAR, Milady de Farias Costa, no cargo em comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, conforme a lei nº 246 de 17 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 97 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. NOMEAR, José Uhalasys Matos Bandeira, para exercer o cargo em comissão referência CEC-2, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 98 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. NOMEAR, Clemliton Lucio Brana Junior, para exercer o cargo em comissão referência CEC-5, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 99 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. NOMEAR, Marlenilda Nobre da Cunha, para exercer o cargo em comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. NOMEAR, Bruno Alves da Silva, para exercer o cargo em comis-

são referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, Regiane Souza de Oliveira, para exercer o cargo em comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 102 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, Pablo Ruan de Oliveira Azevedo, para exercer o cargo em comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, Raimundo Nonato Vieira Fiesca, para exercer o cargo em comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, Luan Silva da Cruz, para exercer o cargo em comissão referência CEC-1, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, a Função Gratificada-FC/FG-2, ao servidor Rosemildo Saldanha - matrícula nº 271330-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor nesta data, com efeitos a contar a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 115 DE 02 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a Portaria nº 177, de 02 de dezembro de 2020, que concedeu FG/FC-02, ao servidor Jose Messias Mariano – matrícula nº 240184-1, o qual passa a perceber a FG/FC-05, no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor nesta data, com efeitos a contar a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 117 DE 02 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, a Portaria nº 142 de 12 de junho de 2019, que concedeu FG/FC-06, ao servidor Marleudo Cardoso dos Santos – matrícula nº 2358018-1, o qual passa a perceber a FG/FC-10, para Coordenar a Divisão de Serviços Gerais - DISG, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC. Art. 2º Esta portaria entrara em vigor nesta data, com efeitos a contar a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 118 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, Francisco Alailton Silva Alves, do cargo em comissão referência CEC-4, no âmbito desta Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 119 DE 03 DE JUNHO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 118 de 03 de Junho de 2022, Helane de Lima Dantas, para exercer o cargo em comissão referência CEC-4, no âmbito desta Fundação de Tecnologia do Estado do Acre-FUNTAC .

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 279/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.993/2022 RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-II, a contar de 01 de junho do ano em curso, o servidor Deyver da Silva Januario, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Fábio Araújo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 02 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 280/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Alcécio Fischer para responder interinamente pelo Setor de Tecnologia da Informação (T.I.) deste Poder, no período de 01 à 20 de junho do ano em curso, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 02 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 281/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.194/2022 RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XI, a contar de 01 de junho do ano em curso, o servidor André Bonniek Silva Aguiar, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Emerson Jarude. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Rio Branco-Acre, 02 de junho de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

ACRELÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 118/2022

“SUMULA: Nomeia os novos representantes, do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente com base na Lei nº 574 de 04 de Agosto de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, OLAVO FRANCE-LINO REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são oferecidas pelo art. 57º, Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia. Decreta a Composição dos novos conselheiros do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente do município de Acrelândia. Biênio 2022/2024.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Maria Cosme de Lima - Titular
- Ângela da Silva Braga - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Jorge Orlando - Titular
- Simone Maria Ribeiro Xavier Guerreschi – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Espindola- Titular
- Luciana Martins de Oliveira- Suplente

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

- Fabiana Gurgel da Silva - Titular
- Roseane de Souza Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- José Carlos Ferreira - Titular
- Vaneide Gomes da Silveira – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP24

- Francinelda de Lavor Melo- Titular

- Jarneide da Silva Lima- Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MADUREIRA

- Naeciley Nicolau da Silva- Titular

- Grethe Batista da Cunha- Suplente

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ

- Maria Francisca da Silva Emidio- Titular

- Ivania Casdi Borges- Suplente

REPRESENTANTES IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ACRELÂNDIA/AC

- Cecilda de Oliveira Cunha Dias- Titular

- Luziane Marques de Souza Nery- Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO

- Elcilia de Jesus Alves Moura- Titular

- Marcela de Cassimiro Pereira- Suplente

Art. 3º - Este decreto tem efeitos a contar da data de sua publicação revogada as disposições em contrário Acrelândia – Acre, 31 de maio de 2022.

Olavo Francelino Rezende
Prefeito de Acrelândia

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária, realizada no dia 31 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 387 de 18 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 674, de 18 de Dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social.

Considerando, Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: XVII – Apreçar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento financeiro do Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 128.264,37 (CENTO E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), a ser executada com a política de Assistência Social para o fortalecimento dos serviços e benefícios socioassistenciais da PBS (Proteção Social Básica).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Acrelândia, 01 de Junho de 2022

Poliana Tolêdo de Souza
Presidente CMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J & F INFORMATIVA LTDA.

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: J & F INFORMATIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benicio Amorim, nº 294, Bairro – Quixadamorim, CEP: 69.930-000 – no Município de Capixaba Acre, neste ato representada pela Sr. José Ulineide Benigno Gomes, RG 138.280 SSP/AC, CPF: 180.949.022-72, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 115/2021, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo crescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondente ao Contrato Nº 115/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA QUINTA, o contrato nº 115/2021 que apresentava o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura

ra Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 01 de junho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia
Contratante
J & F INFORMATIVA LTDA
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA J & F INFORMATIVA LTDA.

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa: J & F INFORMATIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benício de Rezende Amorim Nº 294 - Quixadamorim, CEP: 69.960-000, Município de Capixaba, neste ato representada pela Sr. José Ulineide Benigno Gomes, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 116/2021, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondente ao Contrato Nº 116/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA QUINTA, o contrato nº 116/2021 que apresentava o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 6.875,04 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 34.375,04 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 01 de junho de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia
Contratante
J & F INFORMATIVA LTDA
Contratada

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 116/2021 Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA J & F INFORMATIVA LTDA – ME, conforme cláusulas e condições que seguem:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, Município do Estado do Acre, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, J & F INFORMATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benício Amorim, Nº 294, Bairro Quixadamorim, CEP 69.930-000, no Município de Capixaba, neste ato representada pelo Sr. José Ulineide Benigno Gomes, RG 138.280 SSP/AC – e CPF: 180.949.022-72, ajustam entre si sob as cláusulas e condições a seguir, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 116/2021, que se encerraria na data 04/06/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 05/06/2022 até 05/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições

contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Acrelândia-AC, 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
J & F INFORMATIVA LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 115/2021 Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e a Empresa J & F INFORMATIVA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, inscrita no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa, J & F INFORMATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.271.246/0001-11, com sede na Rua Isaura Benício Amorim, Nº 294, Bairro Quixadamorim, CEP 69.930-000, no Município de Capixaba, neste ato representada pelo Sr. José Ulineide Benigno Gomes, RG 138.280 SSP/AC – e CPF: 180.949.022-72, ajustam entre si sob as cláusulas e condições a seguir, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 115/2021, que se encerraria na data 04/06/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 05/06/2022 até 05/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Acrelândia-AC, 01 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
J & F INFORMATIVA LTDA
CONTRATADA

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 0137/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Edmilson Lopes Pereira Júnior, do cargo em comissão de Controlador Interno da Secretaria Municipal de Gabinete. Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 0138/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor EDIMILSON MARQUES DE ARAUJO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 0139/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 30 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora VANDERLÉIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 0140/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EDMILSON LOPES PEREIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 0141/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EDIMILSON MARQUES DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 0142/2022/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora VANDERLÉIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 056/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileira/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições deste Termo de Referência correrão, de acordo com as solicitações oficializadas, pelas dotações orçamentárias abaixo elencadas:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 011

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, JOSÉ AIRSON DE AMORIM - CNPJ Nº 32.176.909/0001-58 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 057/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileira/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições deste Termo de Referência correrão, de acordo com as solicitações oficializadas, pelas dotações orçamentárias abaixo elencadas:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 011

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, CLEMILDA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA - CNPJ Nº 32.369.558/0001-35 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 058/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileira/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições deste Termo de Referência correrão, de acordo com as solicitações oficializadas, pelas dotações orçamentárias abaixo elencadas:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 011

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, A PESSOA FÍSICA - MOISES GOMES DA SILVA (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº059/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à seguinte conta:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0112

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, ANA KELE DA SILVA MAIA - CNPJ Nº 32.960.736/0001-06 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº060/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à seguinte conta:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0112

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, A PESSOA FÍSICA - KAWAN MOURA DE ARAUJO (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº061/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com

monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à seguinte conta:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0112

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, A PESSOA FÍSICA - MARCOS GOMES DOS SANTOS. (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº062/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à seguinte conta:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0112

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, A PESSOA FÍSICA - GEAN MESQUITA DA SILVA (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº066/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das aquisições deste Termo de Referência correrão, de acordo com as solicitações oficializadas, pelas dotações orçamentárias abaixo elencadas:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0117

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, A PESSOA FÍSICA - AUDIRLEI DE AMORIM (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr.^a FERNANDA DE SOUZA HASSEM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 005/2022, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Aquisição e instalação de Equipamentos de Sonorização para o Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Brasília/AC, com o valor de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais), tendo como favorecida a PESSOA JURÍDICA - E. R LOPES, CNPJ Nº 15.321.025/0001-64.
Brasília – AC, 31 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo tipo Caminhão Basculante Trucada, Caminhão Trucado e Traçado e Caminhão ¾, com manutenção e motorista inclusos, visando atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
VALOR GLOBAL: O valor anual estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 107.988,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:
Programa de Trabalho: 15.452.0024.1.030
Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 0001
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2021.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM (PREFEITA DE BRASILEIA) e, EMERSON LEÃO PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTES) – E, VILMAR DE FREITAS MOSCON, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.
VALOR GLOBAL: O valor total estimado com o objeto deste contrato é de R\$ 1.046.549,05 (um milhão e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 18 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas correrão de acordo com as solicitações oficializadas, pelas

dotações orçamentárias abaixo elencadas:
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037
Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/004/008/019/038
Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010
Programa de trabalho: 04.123.0006.2.074
Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023
Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/061/063/064
Programa de trabalho: 10.301.0013.1.077
Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/048/052
Programa de trabalho: 10.302.0013.2.034
Programa de trabalho: 10.304.0013.2.051
Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079/080/081/082/083
Programa de trabalho: 12.361.0015.2.065/067/086
Programa de trabalho: 13.812.0020.1.017
Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020
Programa de trabalho: 18.542.0025.2.104
Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012
Programa de trabalho: 20.602.0027.2.096
Programa de trabalho: 20.608.0027.2.091
Programa de trabalho: 18.122.00025.2.068
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0001, 0117, 0114, 0108, 0116, 0125, 0109.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES) - J. CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ 10.425.300/0001-76 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para urbanização de via pública com a construção de ciclovia, canteiro central e iluminação na av. Dr. Manoel Marinho Monte No Município De Brasília Em Atendimento Ao Convênio Nº 882681/DPCN/2019.
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R\$: 583.758,61 (quinhentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a presente licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.
Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024 – Abertura, Pavimentação e Recuperação de ruas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0001 e 0120
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.
ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM (PREFEITA DE BRASILEIA) e, EMERSON LEÃO PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (CONTRATANTES) – E, A EMPRESA - ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº049/2022.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviços de hospedagens, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto deste contrato é de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data da sua assinatura com encerramento no dia 16 de agosto de 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:
Programa de trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002/008/019/071
 Programa de trabalho: 04.123.0007.2.010/074
 Programa de trabalho: 08.243.0011.2.023
 Programa de trabalho: 08.244.0011.2.026/031/056/059/060/064
 Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079
 Programa de trabalho: 12.365.0015.1.080/081/082
 Programa de trabalho: 15.451.0022.1.024
 Programa de trabalho: 15.452.0023.1.027
 Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030
 Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020
 Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068
 Programa de trabalho: 18.543.0025.1.001
 Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012
 Programa de trabalho: 25.752.0035.2.021

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 080/0117/0115/0116

Brasileia/AC, 16 de maio de 2022.

ASSINAM: CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES - PREFEITO EM EXERCÍCIO, FRANCISCO ANDRADE LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTES), E, MARIA OLÍVIA LIMA COSTA – CNPJ Nº 20.125.457/0001-30, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES
 Prefeito em exercício

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos de Sonorização para o Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Brasília/AC.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de no máximo 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados conforme abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 12.361.0007.1.079 - Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0012

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA (CONTRATANTES) – PESSOA FÍSICA - E. R. LOPES, CNPJ Nº 15.321.025/0001-64 (CONTRATADO) E (TESTEMUNHAS).

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº050/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileira/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0117

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL

DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, ANTONIO FALCÃO ROCHA DE SOUZA - CNPJ Nº 30.154.714/0001-15, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
 Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº051/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileira/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0117

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - secretária MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, A PESSOA FÍSICA - AURINÉZIO MARGUES DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
 Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº039/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Brasília.

VALOR GLOBAL: O valor mensal estimado do objeto deste contrato é de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da taxa única de adesão que é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será incluída no primeiro mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, sob a seguinte classificação:

Projeto Atividade: 2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte de recursos: 001- Recurso próprio

Brasileia/AC, 28 de abril de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, ALEF DA COSTA CORREIA - GERENTE MUNICIPAL DE CULTURA (CONTRATANTES), E, SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
 Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileira/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0117

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - secretária MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, LAURINDO TABORDA MARIANO – MEI, CNPJ Nº 30.150.485/0001-60, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0117

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, ROBERTO CARLOS DAMAZIO – MEI, CNPJ Nº 29.828.493/0001-34, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, fica retificado o EXTRATO DO CONTRATO PMB 033/2022 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021, publicado no DOE nº 13.273, Pág. 56, de 28 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: O valor mensal estimado do objeto deste contrato é de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

LEIA-SE: O valor mensal estimado do objeto deste contrato é de R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

Ratificam-se as demais informações.

Publique-se.

Brasileia – AC, 12 de abril de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº054/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0117

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, THAIS DE SOUZA SISSA CNPJ Nº 30.364.940/0001-20, (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo adaptado para a prestação de serviços de transporte escolar, com monitor para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino na área rural do município de Brasileia/AC.

VALOR: O valor unitário da diária é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 12.361.0015.2.069 - Manutenção do Transporte escolar.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0117

Brasileia/AC, 23 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA - secretária MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTES), E, A PESSOA FÍSICA - VALMIR TABORDA MARIANO – MEI, CNPJ Nº 30.170.322/0001-85 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

CAPIXABA

GOVERNO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA - ACRE

DECRETO MUNICIPAL Nº081/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 001/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o Senhor MANOEL MAIA BESERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capixaba, DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor ECLEZIARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA DECRETO 034/2022, para exercer o cargo Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2022, em substituição ai então senhor DÁRIO CORDEIRO DOS REIS, tendo em vista que o mesmo se encontra em gozo de férias

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capixaba-AC, em 01 de junho de 2022.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Manoel Maia Beserra
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 034/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 20/06/2022

Horário: 08h30min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Miritizal.

Objeto: Aquisição de Teste Rápidos para atender demanda das coordenações Municipal da Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Vigilância Epidemiológica, coordenações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, Acre.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 06 de junho de 2022.

Matheus Sales da Costa

Pregoeiro

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0291.010.0000249/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa. M.M.N. OLIVEIRA, CNPJ nº 07.524.217/0001-40

OBJETO: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Aditivo radiador - Linha Leve	Litro	ORBI	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
02	Aditivo radiador - Linha pesada	Litro	RAD NAC	450	R\$ 14,50	R\$ 6.525,00
04	Fluido de Freio DOT 4.	Litro	RAD NAC	680	R\$ 39,00	R\$ 26.520,00
09	Óleo lubrificante para motores disel com aspiração natural e superalimentados que operam em condições severas, aprovados ela Caterpillar, cumins, ford, Mercedes Benz etc. Especificações API CF, ALLISON C-4 GRAU SAE 40. (Primeira Linha)	UND.	VR LUB	600	R\$ 18,50	R\$ 11.100,00
11	Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos tipo HL- P ISSO VG 68. (Primeira Linha).	Litro	VR LUB	4425	R\$ 15,00	R\$ 66.375,00
12	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores a diesel de alta potência superalimentados ou turboalimentados, recomendado para uso em motores diesel de caminhões, tratores, utilitários e picaps, dos fabricantes CATERPILLA, CUMINS, FORD, MWM E ETC. ESPECIFICAÇÕES: API CG-4/ SJ, ACEA E2/B2, M. BENZ 288.1, MACK EO-K/2 GRAU TDE 15W/40. (Primeira Linha).	Litro	VR LUB	4125	R\$ 17,90	R\$ 73.837,50
15	Óleo lubrificante nº 10W hidráulico.	Litro	VR LUB	2.000	R\$ 23,79	R\$ 47.580,00
16	Óleo lubrificante nº 85W140 para diferencial e caixa de marcha.	Litro	VR LUB	1140	R\$ 26,50	R\$ 30.210,00
18	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides, eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de comando geral ESPECIFICAÇÕES; API GL-5 E MIL-L2105 D GRAU SAE 90. (Primeira Linha)	Litro	VR LUB	1300	R\$ 28,90	R\$ 37.570,00
19	Óleo para eixo nº 85W90	Litro	MOBIL	760	R\$ 51,00	R\$ 38.760,00
COTA RESERVADA						
22	Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos tipo HL- P ISSO VG 68. (Primeira Linha). (Cota reservada de 25% do item 1, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8º do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015).	Litro	VR LUB	1475	R\$ 15,00	R\$ 22.125,00
23	Óleo lubrificante multiviscoso de alta performance para motores a diesel de alta potência superalimentados ou turboalimentados, recomendado para uso em motores diesel de caminhões, tratores, utilitários e picaps, dos fabricantes CATERPILLA, CUMINS, FORD, MWM E ETC. ESPECIFICAÇÕES: API CG-4/ SJ, ACEA E2/B2, M. BENZ 288.1, MACK EO-K/2 GRAU TDE 15W/40. (Primeira Linha). (Cota reservada de 25% do item 1, conforme o art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e no art. 8º do decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015).	Litro	VR LUB	1375	R\$ 17,90	R\$ 24.612,50
VALOR GLOBAL						R\$ 387.590,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: A ATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 387.590,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais)

DA VIGÊNCIA: A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e MARCELLI MADSON NEGREIROS DE OLIVEIRA, pela empresa M.M.N. OLIVEIRA – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 501 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora SARAH MAYENNE DE SOUZA MAIA, Diretora de Políticas para as Mulheres, portadora do RG nº 10377360 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 020.848.022-61, para a mesma se deslocar a cidade de Rio Branco-AC. Finalidade: Participar da Audiência Pública sobre Femicídio, no dia 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 02 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 507, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre afastamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, em 31 de maio de 2022, RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento sem ônus pelo período de 01 (um) ano a servidora Lorena Moreira Vieira, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1857, compreendendo o período de 30/05/2022 a 29/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 02 de junho de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022

TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação Empresa qualificada para fornecimento de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo fornecimento mediante licença de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor para Gestão Pública contendo os seguintes módulos para a PREFEITURA MUNICIPAL: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Folha de Pagamento (e-social), Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema de Atendimento Ao Servidor Público Web, Sistema de Atendimento ao Cidadão Web, Sistema Portal da Transparência, Sistema Integrado de Ponto, Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, Sistema de Procuradoria, Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Internet, Sistema de Protocolo Web, Sistema de Frotas, Sistema de Indicadores do Gestor, Controle Interno, Documentos, Gestão de Tarefas e Assinatura, E para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na mesma modalidade os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Planejamento Municipal, Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Controle de Estoque, Sistema Portal da Transparência, Sistema de Indicadores do Gestor, Sistema de Compras, Licitações e Contratos, Documentos, Gestão de Tarefas e Assinatura. DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2022, às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto e no Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br Epitaciolândia/AC, 06 de junho de 2022.

Agleison Rodrigues dos Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 006/2022

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Tomada de Preços nº 02/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 21 de junho de 2022

Horário: 09h00min

O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal

de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. (A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Reforma e ampliação do anexo da Secretaria de Saúde do município de Mâncio Lima/AC
Mâncio Lima, 03 de junho 2022.

Kelen Cristina Lima
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Tomada de Preços nº 03/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 22 de junho de 2022

Horário: 09h00min

O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. (A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Pavimentação asfáltica com meio fio, sarjeta e calçadas no município de Mâncio Lima
Mâncio Lima, 03 de junho 2022.

Kelen Cristina Lima
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Contrato nº 075/2022.

Contratado: F. L. RODRIGUES - ME, CNPJ: 12.194.177/0001-55.

Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 441.609,81 (Quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Fabiula de Lima Rodrigues - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.

Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Contrato nº 076/2022.

Contratado: J.M.M.L DOS SANTOS LTDA, sob nº CNPJ: 14.834.920/0001-10.

Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 555.921,70 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Alessandra Rodrigues Pereira- CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Contrato nº 077/2022.

Contratado: A. O. SANTOS - ME, sob nº CNPJ: 15.735.524/0001-06.

Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 1.477.072,40 (Um milhão quatrocentos e setenta e sete mil setenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Arisson Oliveira dos Santos - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Contrato nº 078/2022.

Contratado: ACREMED EIRELI, CNPJ 40.005.297/0001-00.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 1.290.567,25 (Um milhão duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Dilmeres Freitas de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Contrato nº 079/2022.

Contratado: J. DANTAS SILVA EIRELI LTDA CNPJ: 07.908.263/0001-42.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 539.699,90 (Quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Josiano Dantas da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Contrato nº 080/2022.

Contratado: C. A DA COSTA -ME, sob nº CNPJ: 15.542.056/0001-45.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 362.831,49 (Trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Carlene de Andrade da Costa- CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Contrato nº 081/2022.

Contratado: D FERREIRA FILHO - EIRELI, sob nº CNPJ: 14.332.902/0001-30.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 991.363,70 (Novecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta

centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Fernando de Oliveira Cadaxo Junior - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Contrato nº 082/2022.

Contratado: NATALINA BALANCIERI DOS SANTOS, sob nº CNPJ: 04.558.665/0001-76.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 220.376,40 (Duzentos e vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Weslen Luan Souza de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Contrato nº 083/2022.

Contratado: O. F. DE MELO – ME CNPJ 04.015.438/0001-02.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 742.404,00 (Setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Marcos Afonso Fonseca de Melo - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
Contrato nº 084/2022.

Contratado: J V OLIVEIRA LTDA CNPJ 45.913.755/0001-15.
Objeto: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha). Valor Total de R\$ 163.716,00 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/SMS/SUAS/40%/CV. Assinam: Francisco de Assis Ferreira da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Contrato nº 085/2022.

Contratado: JARISON MENDONÇA DA SILVA CPF: 843.891.332-68.
Objeto: Locação de um caminhão caçamba basculante, 12m. Valor Total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Vigência até 30 de dezembro de 2022 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP. Assinam: Jarison Mendonça da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 27 de maio de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).
CONTRATADO: F. L. RODRIGUES - ME, CNPJ: 12.194.177/0001-55

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Sra. Fabiula de Lima Rodrigues RG: 352421 SJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und.	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT.R\$	V. TOTAL R\$
11	Caixa térmica de isopor cap. 120 lts	UND	65	85	Isoterme	R\$ 139,00	R\$ 11.815,00
16	Desodorizado de ar 360ml	UND	1.350	1.755	Glade	R\$ 10,45	R\$ 18.339,75
27	Flanela 28cmx48cm média	UND	1.200	1.560	Nobre	R\$ 3,99	R\$ 6.224,40
31	Inseticida em spray embalagem 300 ml	UND	1.220	1.586	Mat inset	R\$12,30	R\$ 19.507,80
38	Limpador multiuso limpar e desengordurar superfícies de ambientes domésticos, como a área de serviço, cozinha, dormitório ou banheiro, 500ml	UND	600	780	Vau	R\$ 4,70	R\$ 3.666,00
39	Limpador multiuso agradável de 1l (perfumado). Caixa com 12 unid	CX	300	390	Vau	R\$ 79,00	R\$ 30.810,00
42	Lona plástica na cor preta 4x100	METRO	1.300	1.690	Lonax	R\$ 5,90	R\$ 9.971,00
45	Mangueira revestida em tecido de meia polegada	METRO	700	910	Vision	R\$ 6,90	R\$ 6.279,00
53	Prato descartável 15cm, pacote com 10 unid.	PCT	2.500	3.250	Cristal copo	R\$ 1,85	R\$ 6.012,50
58	Pastilha sanitária com 40g.	UND	8.900	11.570	Sopp cleon	R\$ 2,99	R\$ 34.594,30
60	Pano de copa (cozinha) atalhado felpudo 45x70cm	UND	6.200	8.060	Algo bom	R\$ 5,95	R\$ 47.957,00
65	Sabão em barra glicerinado, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e do registro na ANVISA/MS caixa com 10 unid	CX	850	1.100	Ypê	R\$ 64,90	R\$ 71.390,00
103	Caldeirão de alumínio 50 lts	UND	20	26	Abc	R\$ 340,00	R\$ 8.840,00
108	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 02 Lt	UND	25	32	Abc	R\$ 44,90	R\$ 1.436,80
110	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 10 Lt	UND	25	32	Abc	R\$ 144,00	R\$ 4.608,00
111	Coador de café em pano com cabo em madeira	UND	490	637	Beauty	R\$ 5,90	R\$ 3.758,30
121	Colher em polietileno 17cm	UND	6.400	8.320	Sbrina	R\$ 1,30	R\$ 10.816,00
123	Colher Inox de sopa 20cm	UND	3.180	4.134	Martinazzo	R\$ 2,99	R\$ 12.360,66
129	Escorredor em alumínio para macarrão, tamanho 30 cm	UND	20	26	Abc	R\$ 42,90	R\$ 1.115,40
134	Frigideira inox com cabo tamanho 60 cm	UND	40	52	Abc	R\$ 145,00	R\$ 7.540,00
139	Facão terçado 20" com cabo em madeira	UND	120	156	Paranobi	R\$ 23,90	R\$ 3.728,40
150	Jarra de vidro para suco capacidade p/ 4lts	UND	50	65	Hauskraft	R\$ 47,00	R\$ 3.055,00
155	Panela de Alumínio c/alça capacidade 10 Lt	UND	110	143	Abc	R\$ 80,00	R\$ 11.440,00
157	Pegador de macarrão inox 28cm	UND	110	143	Abc	R\$ 11,00	R\$ 1.573,00
162	Panela de pressão 15 lts em alumínio com sistema de segurança	UND	63	81	Nigro	R\$ 385,00	R\$ 31.185,00
174	Torneira para filtro de água	UND	1.100	1.430	Herc	R\$ 7,90	R\$ 11.297,00
177	Torneira de parede tipo ganço para pia em inox	UND	280	364	Durin	R\$ 85,00	R\$ 30.940,00
178	Torneira de parede tipo ganço para pia em plástico	UND	70	91	Herc	R\$ 19,50	R\$ 1.774,50
195	Elástico para cabelo, tipo prendedor xuxinha, pacote com 48 unidades	PCT	500	650	Xuxinha	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
197	Fralda em tecido (pano) pct com 10 unidade	PCT	500	650	Confrol	R\$ 39,00	R\$ 25.350,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).
CONTRATADO: J.M.M.L DOS SANTOS LTDA, Sob nº CNPJ 14.834.920/0001-10

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Sra. Alessandra Rodrigues Pereira RG:10977309 SJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und.	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
2	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho G	UND	115	150	Triutil	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
9	Caixa térmica de isopor cap. 80 lts	UND	65	85	Isoterme	R\$ 99,00	R\$ 8.415,00
15	Desinfetante com ação bactericida e germicida, embalagem plástica contendo 500 ml caixa com 24 und.	CX	1.820	2.366	Alpis	R\$ 74,90	R\$ 177.213,40
26	Esponja dupla face para lavar louça, anti bactéria, durável, tamanho 100mm/71mm/18mm	UND	2.900	3.700	Wish	R\$ 0,95	R\$ 3.515,00
29	Guardanapos de papel brancos com folha dupla Tamanho: 30 cm x 33 cm pct com 50 unidade	PCT	1.500	1.950	Amazônia	R\$ 2,75	R\$ 5.362,50
32	Luvas de limpeza multiuso resistente, antiderrapante, anatômica e forrada, cano alongado, tamanho 7,5	PAR	880	1.144	Carbografito	R\$ 8,95	R\$ 10.238,80
48	Napa transparente Impermeável, Gramatura 285 g/m².	METRO	600	780	Plastivinil	R\$ 14,95	R\$ 11.661,00
49	Napa colorida composto por Laminado de PVC acoplado ao tecido de POLYESTER, Impermeável, Gramatura 285 g/m², 100% PVC	METRO	600	780	Plastivinil	R\$ 17,95	R\$ 14.001,00
50	Naftalina em bolas 50g	PCT	600	780	Politrix	R\$ 2,19	R\$ 1.708,20
51	Óleo de peroba 200ml	UND	230	299	King	R\$ 7,90	R\$ 2.362,10
55	Prato descartável 26cm, pacote com 10 unid.	PCT	3.500	4.550	Cristal copo	R\$ 3,40	R\$ 15.470,00
71	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	PCT	8.000	10.400	Mas plastic	R\$ 3,85	R\$ 40.040,00
74	Solda caustica pote contendo 1 kg	FRASCO	250	325	Politrix	R\$ 24,90	R\$ 8.092,50

78	Saco transparente de plástico de 2 Kg	UND	1.600	2.080	Mas Plastic	R\$ 0,24	R\$ 499,20
81	Toalha de Rosto 100% algodão 40x20cm	UND	150	195	Dionella	R\$ 7,90	R\$ 1.540,50
82	Toalha de Banho 100% algodão 70x50cm	UND	100	130	Dionella	R\$ 25,90	R\$ 3.367,00
83	Tesoura de uso em geral 25cm	UND	100	130	Master print	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00
84	Tesoura flex inox 9cm reta para unhas	UND	500	650	Stainless	R\$ 11,90	R\$ 7.735,00
86	Vassoura de cipó s/ cabo	UND	800	1.040	Regional	R\$ 14,90	R\$ 15.496,00
87	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira 1,20m	UND	1.000	1.300	Regional	R\$ 22,90	R\$ 29.770,00
89	Vassoura de Piaçava s/ cabo	UND	700	910	Regional	R\$ 18,00	R\$ 16.380,00
94	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 20 litros.	UND	50	65	Abc	R\$ 74,90	R\$ 4.868,50
97	Balde de plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros	UND	290	340	Arqueplast	R\$ 19,90	R\$ 6.766,00
99	Borracha para panela de pressão 7 Lt	UND	110	143	Forsan	R\$ 4,90	R\$ 700,70
100	Borracha para panela de pressão 10 Lt	UND	110	143	Forsan	R\$ 4,90	R\$ 700,70
102	Caldeirão de alumínio 20 lits	UND	20	26	Abc	R\$ 138,00	R\$ 3.588,00
105	Copo descartável em poliestireno, capacidade 50ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	PCT	6.800	8.840	Total plast	R\$ 2,90	R\$ 25.636,00
109	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 05 Lt	UND	25	32	Abc	R\$ 69,90	R\$ 2.236,80
114	Conjunto de 06 xicaras 160ml para café com pires	CONJ	40	52	Abc	R\$ 71,50	R\$ 3.718,00
116	Concha grande industrial Nº 15 em alumínio 38 cm	UND	20	26	Abc	R\$ 47,90	R\$ 1.245,40
125	Cuscuzeira inox 20 Lt	UND	60	78	Abc	R\$ 174,00	R\$ 13.572,00
127	Escumadeira inox 33cm	UND	20	26	Abc	R\$ 17,90	R\$ 465,40
131	Escondor de louça inox capacidade para no mínimo 12 pratos	UND	75	97	Abc	R\$ 75,00	R\$ 7.275,00
133	Frigideira inox com cabo tamanho 36 cm	UND	35	45	Abc	R\$ 79,00	R\$ 3.555,00
137	Faca tipo talher inox 22cm	UND	60	78	Martinazzo	R\$ 2,95	R\$ 230,10
138	Faca tipo peixeira de 20" (polegada)	UND	60	78	Tramontina	R\$ 18,00	R\$ 1.404,00
144	Garrafa térmica para café em alumínio inox com capacidade para 1.8 lt	UND	50	65	Invicta	R\$ 145,00	R\$ 9.425,00
153	Lixeira plástica com capacidade p/ 25 litros	UND	110	143	Arqueplast	R\$ 34,00	R\$ 4.862,00
159	Panela de pressão 4,5 lts em alumínio com sistema de segurança	UND	213	276	Panelux	R\$ 78,00	R\$ 21.528,00
165	Prato de vidro fundo	UND	1.060	1.378	Nadir	R\$ 8,50	R\$ 11.713,00
166	Prato plástico fundo.	UND	2.100	2.730	Arqplast	R\$ 3,95	R\$ 10.783,50
168	Registro completo para fogão tipo borboleta certificado pelo inmetro	UND	140	182	Aliança	R\$ 34,50	R\$ 6.279,00
179	Torneira para bebedouro	UND	160	208	Herc	R\$ 9,80	R\$ 2.038,40
180	Tábua de cortar alimentos em plástico, dimensões 30 x 45 centímetros	UND	45	58	Plasmont	R\$ 14,00	R\$ 812,00
181	Tacho em alumínio com tampa capacidade 30 L.	UND	20	26	Abc	R\$ 280,00	R\$ 7.280,00
182	Touca descartável para uso em cozinha tam M cx com 50 und.	CX	130	169	Nobre	R\$ 13,50	R\$ 2.281,50
187	Vela média com 6 unidades	PCT	150	195	Rubi	R\$ 6,50	R\$ 1.267,50
192	Condicionador p/ uso infantil 200ml	UND	300	390	Pompom	R\$ 13,90	R\$ 5.421,00
196	Elastico rabicó para cabelo de criança, pacote com 48 unidades.	PCT	300	390	Xuxinha	R\$ 7,50	R\$ 2.925,00
217	Meias para recém-nascido M. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e 10% elastano	PAR	2.000	2.600	Radani	R\$ 5,90	R\$ 15.340,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).

CONTRATADO: A. O. SANTOS - ME, Sob nº CNPJ: 15.735.524/0001-06

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Arisson Oliveira dos Santos RG: 438586 SJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
5	Odorizante ou Aromatizador de ar 360ml	UND	2.500	3.250	Glade	R\$ 12,95	R\$ 42.087,50
13	Corta Unhas lâmina de corte curva, em aço inoxidável.	UND	100	130	Issam	R\$ 3,90	R\$ 507,00
21	Escova dental infantil três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	UND	9.000	11.700	Juliana	R\$ 3,90	R\$ 45.630,00
24	Escova para cabelo	UND	80	104	Maringa	R\$ 11,00	R\$ 1.144,00
28	Fogos de artifícios de 24x1, caixa com 6 unidades cada	CX	1.400	1.820	São João	R\$ 39,90	R\$ 72.618,00
40	Lanterna tática tam. Média, com 483.000 lumis distância mínima de alcance 800 a 1500m.	UND	200	260	Issam	R\$ 84,00	R\$ 21.840,00
43	Lona carreteiro azul, preta ou amarela 100 micras leve 3x4 metros	UND	115	150	Lonaleve	R\$ 108,00	R\$ 16.200,00
44	Lustra Móveis 500ml	UND	630	819	Zupp	R\$ 7,90	R\$ 6.470,10
52	Pano de chão duplo alvejado, medindo 76x49cm	UND	3.500	4.550	Algo bom	R\$ 8,85	R\$ 40.267,50
57	Papel Toalha, medindo aproximadamente 22 X 20cm, folha simples, brancas, folhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas pct 2 rolos	PCT	12.000	15.600	Milli	R\$ 7,90	R\$ 123.240,00
59	Pá de lixo com cabo rosqueável. Dimensões sem cabo 26x25x 8,5cm. Dimensões do cabo 90x2,1x2,1cm.	UND	260	338	Maringa	R\$ 11,90	R\$ 4.022,20
67	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros.	PCT	6.800	8.840	Plastic	R\$ 3,50	R\$ 30.940,00
68	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros.	PCT	4.800	6.240	Plastic	R\$ 3,85	R\$ 24.024,00
69	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	PCT	6.600	8.580	Plastic	R\$ 3,85	R\$ 33.033,00
76	Saco de papel para Embalagem de Pipoca pct c/ 100 unidade.	PCT	3.600	4.680	Plastic	R\$ 3,80	R\$ 17.784,00
80	Saco transparente de plástico para embalagem 50cmx22cm	UND	5.400	7.000	Plastic	R\$ 0,74	R\$ 5.180,00
88	Vassoura de cipó c/ cabo	UND	1.000	1.300	Regional	R\$ 19,90	R\$ 25.870,00
92	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 20 litros	UND	65	85	Arq plast	R\$ 25,90	R\$ 2.201,50

93	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 40 litros	UND	85	110	Arq plast	R\$ 44,90	R\$ 4.939,00
101	Borracha para panela de pressão 15 Lt	UND	110	143	Marlux	R\$ 17,90	R\$ 2.559,70
120	Conjunto de Formas redonda para bolo. Assadeira 01: diâmetro 18cm; altura 3,5cm; espessura 0,80. Assadeira 02: diâmetro 33cm; altura 3,8cm; espessura 0,80. Assadeira 03: diâmetro 38cm; altura 4,3cm; espessura 1,00	UND	30	39	Marlux	R\$ 125,00	R\$ 4.875,00
124	Cuscuzeira inox 15 Lt	UND	30	39	Marlux	R\$ 139,00	R\$ 5.421,00
132	Escorredor industrial em alumínio para macarrão, tamanho 50 cm	UND	20	26	Marlux	R\$ 97,00	R\$ 2.522,00
135	Faca descartável, pacote com 50 unid	PCT	50	65	Cristal copo	R\$ 5,25	R\$ 341,25
136	Faca para corte de cozinha 38cm	UND	90	117	Marlux	R\$ 23,85	R\$ 2.790,45
140	Garrafão para bebedouro com capacidade de 20 litros	UND	360	468	Cristal	R\$ 26,90	R\$ 12.589,20
145	Garrafa térmica em plástico para café c/ capacidade para 2 litros	UND	130	169	Mor	R\$ 92,00	R\$ 15.548,00
146	Garrafa térmica em alumínio inox para café c/ capacidade para 5 litros	UND	20	26	Mor	R\$ 385,00	R\$ 10.010,00
148	Isqueiro com registro no inmetro, cores diversas	UND	4.160	5.408	Bic	R\$ 5,50	R\$ 29.744,00
154	Lixeira plástica com capacidade p/ 45 litros	UND	530	689	Arq plast	R\$ 58,00	R\$ 39.962,00
156	Panela de Alumínio c/alça capacidade 20 Lt	UND	110	143	Marlux	R\$ 298,00	R\$ 42.614,00
160	Panela de pressão 7 lts em alumínio com sistema de segurança	UND	33	42	Marlux	R\$ 119,00	R\$ 4.998,00
172	Suporte para papel higiênico inox. Altura 8cm; Comprimento 8cm; Largura 13cm.	UND	600	780	Issam	R\$ 25,00	R\$ 19.500,00
176	Torneira fixa para pia inox	UND	130	169	Lemark	R\$ 74,00	R\$ 12.506,00
190	Banheira plástica 34 Litros para banhar crianças	UND	300	390	Arq plast	R\$ 54,00	R\$ 21.060,00
191	Bolsas de bebê: material que não descasca e de fácil limpeza; Alças REFORÇADAS de alta resistência para aguentar o peso da bolsa quando cheias; 01 bolso frontal; com alça de ombro.	UND	300	390	Baby	R\$ 82,00	R\$ 31.980,00
194	Creme para pentear cabelos infantil 100ml	UND	300	390	Baby	R\$ 11,90	R\$ 4.641,00
198	Fraldas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam p	PCT	6.000	7.800	Sapeca	R\$ 18,50	R\$ 144.300,00
202	Fraldas descartáveis uso infantil pct com 60 und, tam P.	PCT	2.200	2.860	Sapeca	R\$ 59,00	R\$ 168.740,00
208	Lenços umedecidos balde com 400 und	UND	100	130	Baby	R\$ 17,90	R\$ 2.327,00
210	Lavanda 100 ml	UND	600	780	Baby	R\$ 14,90	R\$ 11.622,00
211	Loção escabin 100ml, (deltrametrina)	UND	1.000	1.300	Baby	R\$ 34,00	R\$ 44.200,00
212	Manta Infantil 1.1 cm x 0.9 cm	UND	300	390	Santista	R\$ 34,00	R\$ 13.260,00
214	Mijão com punho fabricado com tecido atalhado M	UND	1.500	1.950	Santista	R\$ 33,90	R\$ 66.105,00
215	Mijão com punho fabricado com tecido atalhado G	UND	1.500	1.950	Santista	R\$ 35,00	R\$ 68.250,00
216	Meias para recém-nascido P. Composição: 10% poliéster, 80% algodão e 10% elastano	PAR	2.000	2.600	Santista	R\$ 5,90	R\$ 15.340,00
218	Sabonete infantil em barra 85g	UND	100	130	Baby	R\$ 3,90	R\$ 507,00
219	Sabonete líquido infantil 200ml	UND	800	1.040	Baby	R\$ 7,90	R\$ 8.216,00
220	Sabonete líquido, neutro, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto, embalagem com dispensador 100ml	UND	1.300	1.690	Zupp	R\$ 7,90	R\$ 13.351,00
222	Shampoo infantil 200ml	UND	600	780	Baby	R\$ 11,75	R\$ 9.165,00
224	Toalha infantil com capôs para recém-nascido	UND	300	390	Santista	R\$ 37,00	R\$ 14.430,00
226	Aquisição de kit bebê unissex, montado e devidamente colocado em um saco plástico transparente para proteção, formando um kit com os seguintes itens e quantidades especificados nos subitens conforme abaixo:	KIT	65	85	Baby	R\$ 680,00	R\$ 57.800,00
227	Aquisição de kit bebê masculino, montado e devidamente colocado em um saco plástico transparente para proteção, formando um kit com os seguintes itens e quantidades especificados nos subitens conforme abaixo:	KIT	65	85	Baby	R\$ 680,00	R\$ 57.800,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).
CONTRATADO: ACREMED EIRELI, CNPJ 40.005.297/0001-00

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Dilmeres Freitas de Souza RG: 402529 SSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
14	Creme dental com flúor tubo 90g	UND	7.000	9.100	Fredent	R\$ 3,40	R\$ 30.940,00
20	Escova dental adulto três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	UND	1.000	1.300	Dental k	R\$ 3,90	R\$ 5.070,00
36	Luva de Látex sem pó, não estéril para o uso em higiene e cuidados pessoais, aplicação de tinturas e cremes capilares, manuseio e trato de animais (banho, tosas, etc.) proporcionando uma barreira contra contaminação. Caixa com 100 unid tam. M	CX	350	455	Olimed	R\$ 32,95	R\$ 14.992,25
37	Luva de Látex sem pó, não estéril para o uso em higiene e cuidados pessoais, aplicação de tinturas e cremes capilares, manuseio e trato de animais (banho, tosas, etc.) proporcionando uma barreira contra contaminação. Caixa com 100 unid tam. G	CX	350	455	Olimed	R\$ 33,00	R\$ 15.015,00
85	Touca para cozinha, pacote com 100 und.	PCT	100	130	Ssplus	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
205	Fraldas descartáveis uso infantil pct com 60 und, tam XXG.	PCT	8.000	10.400	Baby	R\$ 58,95	R\$ 613.080,00
206	Fraldas descartáveis geriátricas p/ uso infantil pct com 60 und, tam XG	PCT	8.100	10.500	Master care	R\$ 58,00	R\$ 609.000,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).
CONTRATADO: J. DANTAS SILVA EIRELI LTDA CNPJ: 07.908.263/0001-42

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Josiano Dantas da Silva RG: 0316329 SSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
4	Álcool 92%. Frasco 1L	CX	115	360	Santa Cruz	R\$ 89,00	R\$ 32.040,00
6	Caixa térmica de isopor cap. 30 lts	UND	65	85	Isopor	R\$ 50,00	R\$ 4.250,00
17	Detergente líquido neutro para lavar louça, super rendimento, biodegradável, dermatologicamente testado, embalagem plástica contendo 500 ml caixa com 24 und.	CX	2.600	3.380	Minuano	R\$ 64,80	R\$ 219.024,00
66	Sabão em pó caixa c/ 24 unid	CX	860	1.110	Ypê	R\$ 95,00	R\$ 105.450,00
73	Saco plástico transparente cap. 50kg.	UND	3.600	4.680	Nobre	R\$ 0,99	R\$ 4.633,20
77	Saco transparente de plástico de 5 Kg	UND	1.600	2.080	Plastic	R\$ 0,29	R\$ 603,20
79	Saco transparente de plástico de 1 Kg	UND	1.600	2.080	Plastic	R\$ 0,19	R\$ 395,20
91	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 10 litros	UND	95	123	Plasvale	R\$ 11,50	R\$ 1.414,50
95	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 40 litros.	UND	50	65	Brilhar	R\$ 119,00	R\$ 7.735,00
104	Colher descartável, pacote com 50 unid.	PCT	3.900	5.070	Plastic	R\$ 5,49	R\$ 27.834,30
107	Canecão de alumínio com alça de madeira capacidade 01 Lt	UND	40	52	Brilhar	R\$ 29,80	R\$ 1.549,60
112	Conjunto de potes de plástico com 04 peças quadrado dimensões do item C x L x A: 22.5 x 26 x 21 centímetros com tampa para guardar alimentos com tampa para guardar alimentos.	UND	130	169	Plastic	R\$ 31,00	R\$ 5.239,00
115	Concha média inox comprimento 29 cm	UND	30	39	Tramontina	R\$ 21,00	R\$ 819,00
117	Concha grande industrial Nº 16 em alumínio 61 cm	UND	15	19	Tramontina	R\$ 54,00	R\$ 1.026,00
122	Colher industrial 50cm Inox	UND	30	39	Tramontina	R\$ 44,00	R\$ 1.716,00
126	Cutelo EM AÇO INXO 6" com fio liso em madeira fixado por rebites em alumínio	UND	100	130	Brilhar	R\$ 37,50	R\$ 4.875,00
128	Escumadeira industrial inox diâmetro: 16cm, comprimento total: 65cm	UND	50	65	Brilhar	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
130	Escorredor industrial em alumínio para macarrão, tamanho 40 cm	UND	40	52	Brilhar	R\$ 54,50	R\$ 2.834,00
142	Garfo tipo talher inox 22cm	UND	70	91	Tramontina	R\$ 2,90	R\$ 263,90
143	Garrafa térmica para suco e água de 15 litros	UND	240	312	Mor	R\$ 148,00	R\$ 46.176,00
147	Garrafa térmica para sucos e água de 10 litros	UND	60	78	Mor	R\$ 139,00	R\$ 10.842,00
149	Jarra de vidro para suco capacidade p/ 2lts	UND	50	65	Duralex	R\$ 28,50	R\$ 1.852,50
163	Pilha alcalina AA, pequena, pacote com 2 unidades	PCT	2.880	3.744	Panasonic	R\$ 7,00	R\$ 26.208,00
167	Prato em polietileno.	UND	3.000	3.900	Plasvale	R\$ 3,90	R\$ 15.210,00
169	Registro completo p/ fogão industrial tipo borboleta acompanhado de mangueira certificado pelo inmetro	UND	120	156	Condor	R\$ 49,50	R\$ 7.722,00
183	Tambor de plástico de 60 litros	UND	20	26	Condor	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
184	Tambor de plástico de 50 litros	UND	30	39	Condor	R\$ 64,00	R\$ 2.496,00
185	Tambor de plástico de 40 litros	UND	30	39	Condor	R\$ 51,00	R\$ 1.989,00
186	Tambor de plástico de 20 litros	UND	35	45	Condor	R\$ 25,50	R\$ 1.147,50

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).
CONTRATADO: C. A. DA COSTA-ME, sob nº CNPJ: 15.542.056/0001-45

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e a Sra. Carlene de Andrade da Costa RG: 349636 SJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
56	Palito de dente em madeira roliço, caixa com 100 unidades	CX	400	520	Gina	R\$ 1,67	R\$ 868,40
64	Rodo plástico duplo para chão 45cm. Cabo de madeira plastificado 1,20m rosqueável.	UND	710	920	Condor	R\$ 14,89	R\$ 13.698,80
90	Afiador para amolar facas aço carbono 10pol, Cromo-duro, material cabo polipropileno.	UND	70	91	Tramontina	R\$ 7,39	R\$ 672,49
96	Balde de plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros.	UND	270	330	Thompson	R\$ 14,90	R\$ 4.917,00
106	Copo descartável em poliestireno, capacidade 180ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	PCT	16.000	20.800	Pratik	R\$ 5,49	R\$ 114.192,00
118	Concha pequena inox comprimento 15 cm	UND	40	52	Tramontina	R\$ 13,90	R\$ 722,80
201	Fraldas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam XG	PCT	8.000	10.400	Enlace	R\$ 21,90	R\$ 227.760,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022.
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).

CONTRATADO: D FERREIRA FILHO - EIRELI, Sob nº CNPJ: 14.332.902/0001-30

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior RG: 0299849 SJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Avental impermeável de plástico com bolso tamanho M	UND	115	150	Arquiplast	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50
3	Água sanitária frasco com 1000 ml, embalagem plástica, tampa lacrada, com registro no Ministério da Saúde. Caixa 12 unid.	CX	1.320	1.630	Cristal	R\$ 42,00	R\$ 68.460,00
7	Caixa térmica de isopor cap. 50 lts	UND	65	85	Isoeste	R\$ 59,00	R\$ 5.015,00
8	Caixa térmica de isopor cap. 75 lts	UND	65	85	Isoeste	R\$ 79,00	R\$ 6.715,00
10	Caixa térmica de isopor cap. 100 lts	UND	65	85	Isoeste	R\$ 119,00	R\$ 10.115,00
12	Cera líquida cores variadas para piso 750ml	UND	60	85	Brilho fácil	R\$ 8,50	R\$ 722,50
18	Escovão 25cm de largura com cabo longo	UND	280	360	Toq	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00
19	Escova para vaso sanitário com suporte redondo para escova	UND	840	1.092	Toq	R\$ 12,90	R\$ 14.086,80
22	Escova plástica para lavagem de louças com cerdas de nylon tamanho: 9,0	UND	390	507	Toq	R\$ 4,90	R\$ 2.484,30
25	Esponja de aço com 8 unidades, embalagem com 60g	PCT	1.200	1.560	Bom bril	R\$ 2,55	R\$ 3.978,00
33	Luvras de limpeza multiuso resistente, antiderrapante, anatômica e forrada, cano alongado, tamanho 8,0	PAR	2.080	2.704	Aduan Satety	R\$ 8,95	R\$ 24.200,80
46	Mangueira revestida em tecido de três por quatro polegada.	METRO	700	910	Famastil	R\$ 9,80	R\$ 8.918,00
54	Prato descartável 18cm, pacote com 10 unid.	PCT	3.900	5.070	Prafesta	R\$ 2,90	R\$ 14.703,00
61	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/64 rolos.	FRD	3.000	3.900	Mili	R\$ 64,00	R\$ 249.600,00
72	Saco confeccionado em fibra cap. 50kg (Saco de Fibra)	UND	3.500	4.550	Brilhus	R\$ 2,90	R\$ 13.195,00
98	Borracha para panela de pressão 4,5 Lt	UND	110	143	Gramante	R\$ 3,40	R\$ 486,20
113	Conjunto de potes de plástico retangular 04 peças com tampa para guarda alimentos. Capacidade dos potes 1 de 4000ml, dois de 1000ml e 1 de 500ml	KIT	170	221	123Util	R\$ 23,50	R\$ 5.193,50
119	Conjunto de formas quadrada para bolo. Assadeira nº1: comprimento 30cm; largura 21,5cm; altura 5cm. Assadeira nº2: comprimento 33cm; largura 24cm; altura 5cm. Assadeira nº3 comprimento 37,5cm; largura 26,5cm; altura 5cm.	UND	20	26	123Util	R\$ 123,00	R\$ 3.198,00
151	Jogo de xicara com 06 pires para café, altura do conjunto 6cm, altura da xicara 5,5cm, circunferência da xicara 18cm.	JOGO	40	52	123Util	R\$ 46,00	R\$ 2.392,00
152	Lixeira plástica com capacidade p/ 11 litros	UND	110	143	Plasvale	R\$ 8,50	R\$ 1.215,50
161	Panela de pressão 10 lts em alumínio com sistema de segurança	UND	63	81	Nacional	R\$ 194,00	R\$ 15.714,00
164	Pilha palito alcalina AAA pacote com 2 unidades	PCT	5.080	6.604	Panasonic	R\$ 8,90	R\$ 58.775,60
170	Suporte para papel toalha Largura 27cm; Altura 10cm	UND	1.000	1.300	Assim	R\$ 26,00	R\$ 33.800,00
171	Porta sabonete líquido 500ml de parede	UND	700	910	Assim	R\$ 35,00	R\$ 31.850,00
173	Suporte para copo descartáveis, capacidade para 100 copos.	UND	160	208	Assim	R\$ 36,00	R\$ 7.488,00
188	Água de banho perfume acqua essence flor de amêndoas 250ml	UND	500	650	Muriel	R\$ 22,00	R\$ 14.300,00
203	Fraldas descartáveis uso infantil pct com 60 und, tam M.	PCT	5.000	6.500	Monica	R\$ 59,00	R\$ 383.500,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).

CONTRATADO: NATALINA BALANCIERI DOS SANTOS, Sob nº CNPJ: 04.558.665/0001-76

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Weslen Luan Souza de Oliveira RG: 4494701 SJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
23	Escova multiuso com cerdas ideais para maior eficiência e durabilidade.	UND	430	559	Condor	R\$ 4,90	R\$ 2.739,10
30	Hastes Flexíveis 150 unid. 100% Algodão (cotonete)	CX	800	1.040	Cotton	R\$ 6,90	R\$ 7.176,00
41	Limpa alumínio para dar brilho a utensílios de alumínio, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico caixa com 24 unid.	CX	1.600	2.000	Politriz	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
47	Multiuso limpa vidro 500ml caixa com 12 unid.	UND	335	435	Veja	R\$ 95,50	R\$ 41.542,50
62	Pente fino extrator de piohos e lêndeas, pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo, dentes longos e finos para todos os tipos de cabelos	UND	500	650	Santa Clara	R\$1,49	R\$ 968,50
63	Pente com suporte de borracha, para pentear e desembaraçar todos os tipos de cabelo	UND	500	650	Escobel	R\$ 5,40	R\$ 3.510,00
70	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo.	PCT	6.800	8.840	Fox lux	R\$ 3,80	R\$ 33.592,00
75	Saco para embalagem de cachorro quente, pct c/ 100 unidades	PCT	2.400	3.120	Junco	R\$ 3,40	R\$ 10.608,00
141	Garfo descartável pacote com 50 unid.	PCT	280	364	Prafesta	R\$ 4,90	R\$ 1.783,60
158	Pano de copa, 100% algodão, alta absorção de umidade, tamanho 68x40cm	UND	1.740	2.262	Intextil	R\$ 6,70	R\$ 15.155,40
175	Torneira fixa para pia em plástico 1/2	UND	130	169	Herc	R\$ 7,70	R\$ 1.301,30

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).
CONTRATADO O. F. DE MELO – ME CNPJ 04.015.438/0001-02

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo RG: 10818057 SJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
34	Luvras de plástico transparentes descartáveis para uso de manipulação de alimentos, caixa com 100 und.	CX	1.880	2.444	Medix	R\$ 6,00	R\$ 14.664,00
35	Luva de Látex sem pó, não estéril para o uso em higiene e cuidados pessoais, aplicação de tinturas e cremes capilares, manuseio e trato de animais (banho, tosas, etc.) proporcionando uma barreira contra contaminação. Caixa com 100 unid tam. P.	CX	350	455	Medix	R\$ 33,00	R\$ 15.015,00
193	Creme preventivo de assadura 70g	UND	100	130	Preven	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00
199	Fraldas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam M	PCT	6.000	7.800	Polarfix	R\$ 18,00	R\$ 140.400,00
200	Fraldas descartáveis geriátricas p/ uso adulto pct com 8 und, tam G	PCT	8.000	10.400	Polarfix	R\$ 18,00	R\$ 187.200,00
204	Fraldas descartáveis uso infantil pct com 60 und, tam G.	PCT	5.000	6.500	Polarfix	R\$ 59,00	R\$ 383.500,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Fornecimento de Material de consumo (Higiene, limpeza, descartáveis e Utensílios para cozinha).

CONTRATADO J V OLIVEIRA LTDA CNPJ 45.913.755/0001-15

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Francisco de Assis Ferreira da Silva RG: 11557818 SSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Discriminação dos produtos	Und	Quant. Consumo	Quant. Registro	MARCA	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
189	Água de colônia infantil 100ml	UND	500	650	Muriel	R\$ 11,90	R\$ 7.735,00
207	Kit de escova com cerdas macias e pentes infantis	KIT	300	390	Lolly	R\$ 16,90	R\$ 6.591,00
209	Loção hidratante infantil 200ml	UND	500	650	Johnson	R\$ 19,50	R\$ 12.675,00
213	Mijão com punho fabricado com tecido atalhado P	UND	1.500	1.950	Anjinho feliz	R\$ 33,90	R\$ 66.105,00
221	Sabonete 70g (deltametrina) utilizado para prevenção de pediculose (piolhos)	UND	1.000	1.300	Sanasar	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00
223	Talco antisséptico infantil 140g	UND	200	260	Barla	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
225	Aquisição de kit bebê feminino, montado e devidamente colocado em um saco plástico transparente para proteção, formando um kit com os seguintes itens e quantidades especificados abaixo.	KIT	65	85	Muriel/Plasvale	R\$ 690,00	R\$ 58.650,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.

OBJETO: Locação de um caminhão caçamba basculante, 12m.

CONTRATADO: JARISON MENDONÇA DA SILVA CPF: 843.891.332-68

ASSINAM: Isaac de Souza Lima e o Sr. Jarison Mendonça da Silva RG: 10121315 SEJSP/AC Mâncio Lima/AC, 26 de maio de 2022.

Item	Descrição do serviço	Und	Quant./Mês	V. Mensal R\$	V. Anual R\$
1	Locação de 01 (um) caminhão caçamba basculante, com capacidade de caçamba de 12 metros cúbicos, truck de no mínimo 6 x 2, ano igual ou superior a modelo 2008, para atender nas recuperações de ramais no Município de Mâncio Lima.	Serviço	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANOEL URBANO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2022

Manoel Urbano – Acre, 03 de junho de 2022

ONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o artigo 65, parágrafo de nº 02, Incisos XVII, XVIII, XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio ao servidor Pedro Alves de Almeida, brasileiro, cargo de Professor, matrícula nº 451, portador do RG nº 414542 SSP/RO CPF de nº 418.891.002-00, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2022, a partir do dia 02 de junho de 2022 a 01 de agosto de 2022. Art. 2º - O período de licença prêmio está sendo concedido com base na emenda de nº 02 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a com data retroativa 02 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 03 de junho de 2022.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros que compõem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o Biênio de 2022 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) para esta municipalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, através deste Decreto, os novos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, para o Biênio de 2022 a 2024, passa a ser a seguinte:

1 – PODER PÚBLICO

1.1 - GABINETE DO PREFEITO - Membros Titulares

a) Francisco Oliveira da Silva;

b) João Marcelo Souza de Oliveira;

1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Membros Titulares

a) Antônio Paulo Rocha da Silva;

b) Natacha Pereira da Silva;

1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Membros Titulares

a) Isaias Azevedo Souza;

b) Nonato de Azevedo Biletes;

1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Membros Titulares

a) Cleudon da Silva França;

b) Isael Silva Lima.

1.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Membros Titulares

a) Maria Marciane Gomes da Silva;

b) Natana Maria Bezerra do Vale;

1.6 - Departamento de Cultura

a) Titular: Jose Rafael Souza do Nascimento.

b) Suplente: Daniela de Castro Barbosa.

2 – SOCIEDADE CIVIL

2.1 – ESCOLINHA CF7

a) Kallidy Nicolau Rodrigues;

b) Gustavo Oliveira Souza;

2.2 – GRUPO SPORT BOYS:

a) Titular: Ariel Oliveira Sales.

b) Suplente: José Dinelândio Nascimento da Silva.

2.3 NÚCLEO DE CIDADANIA DE ADOLESCENTES - NUCA:

a) Titular: Leidinalva Nascimento da Silva.

b) Suplente: Rayca Oliveira Costa

2.4 – GRUPO DE JOVENS ASSEMBLEIA DE DEUS.

a) Titular: Jair Cordeiro da Silva.

b) Suplente: Caisla Barroso Nascimento.

2.5 – GRUPO DE JOVENS DA IGREJA CATÓLICA.

a) Titular: José Elizandro Julião da Costa.

b) Suplente: Francisca Miquelângela da Rocha.

2.6 – GRUPO DE JOVENS DA UNIÃO DO VEGETAL.

a) Titular: Saulo Bezerra dos Santos.

b) Suplente: Samira Silva de Oliveira

Art. 2º Ficam também NOMEADOS para compor a Diretoria Eleita do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Marechal Thaumaturgo - CMDCA MTH, para o Biênio 2022-2024:

PRESIDENTES:

1º Presidente: Cleudon da Silva França.

2º Vice-presidente: Maria Marciane Gomes da Silva.

SECRETÁRIOS:

1º Secretário: José Elizandro Julião da Costa.

2ª Secretária: Leidinalva Nascimento da Silva.

TESOUREIROS:

1º Tesoureiro: Isaias Azevedo Souza

2º Tesoureiro: Ariel Oliveira Sales.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data do dia 04 de maio de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado

Prefeito

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato do Primeiro TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 017/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO

Contratada: MIDIA L DE SÁ INSCRITA NO CNPJ: 34.394.735/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 17/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo presente termo aditivo da Carta Contrato acima mencionado, será de 12 (doze) meses conforme contrato datado de 06 de abril de 2021 e termino em 06 de abril de 2022, prolongando-se até o prazo de 06 de abril de 2023, com as mesmas condições e exigências, a critério da Prefeitura Municipal.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

MARECHAL THAUMATURGO – AC, 07 de abril de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO

MIDIA L DE SÁ

CNPJ: 34.394.735/0001-69

TESTEMUNHAS:

1.º: _____

CPF N.º: _____

2.º: _____

CPF N.º: _____

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 142, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a permissão de serviço de táxi em nome de PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA, por motivo de falecimento do permissionário, conforme o artigo 31, IV, da Lei Municipal Nº 727 de 25 de maio de 2021, que institui e regulamenta o serviço de táxi no município de Plácido de Castro.

Art. 2º - Revogar toda e qualquer norma em sentido contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e publique-se.

Plácido de Castro, 01 de junho de 2022.

CAMILO DA SILVA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

D E C R E T O Nº 143/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DAVID DA SILVA SOUZA, do cargo de Assessor de Serviços Urbanísticos, ligado ao Gabinete do Prefeito, nomeado através do Decreto nº 007/2022 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 31 de maio de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO:024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº083/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel para instalação da unidade do conselho tutelar, no município de Plácido de Castro, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e à Srª. ROSA MARIA SOUZA DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF nº 216.911.772-53, endereço na Avenida Nações Unidas, nº 3.109, Bairro: Estação Experimental, cidade de Rio Branco/Acre, doravante denominada simplesmente LOCADOR.

Exercício - 2022

Elemento de Despesa - 33.90.36.00.00;

Funcional programática – 08.243.0013.2060;

Fonte de Recursos – 001

Valor global: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais);

Vigência: 12 (meses)

Data da Assinatura: 02 de junho de 2022.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e ROSA MARIA SOUZA DE ARAÚJO (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 012/2022

Processo Administrativo: 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa DISBRAS COMERCIO EIRELI, Pessoa Jurídica com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 458, Bairro D. Giocundo, Rio Branco – Acre, inscrita sob o CNPJ nº 01.279.761/0001-97, inscrição Estadual nº 01.003.477/001-91 na pessoa de seu proprietário Jose Gilberto Inácio Morais – CPF nº 573.483.242-15

Exercício: 2022

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos: 001

Funcional Programática: 04.122.0001.2013

Valor global: R\$ 2.329,60 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: 31/12/2022

Data da Assinatura: 01 de junho de 2022.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Jose Gilberto Inácio Morais (pela Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 027/2021

PROCESSO ADMISISTRATIVO nº 113/2021

ATA nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2022

Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO E A EMPRESA FUNERÁRIA SANTA LUZIA EIREILI, inscrita sob o CNPJ nº 06.122.494/0001-63, Rua Eduardo Asmar, nº 202, Bairro Cohab, Município de Senador Guiomard – Acre

Exercício – 2022

Elemento de Despesa – 33.90.32.00

Funcional programática – 08.244.0015.2062

Fonte de Recurso – 001;

Valor Global: R\$ 20.156,00(vinte mil cento e cinquenta e seis reais);

Vigência: 31/12/2022;

Data da assinatura: 26 de maio de 2022.

Assinam: CAMILO DA SILVA (Prefeito) e a Senhora JANIELE OLIVEIRA DE SOUSA PELA (CONTRATADA)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.073, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO I FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal nº 642, de 09 de agosto de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o I Fórum Municipal da Juventude de Porto Acre, a realizar-se no dia 10 de junho de 2022, das 8h00 às 11h00, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Porto Acre, localizada à Avenida Chicó Rabelo, S/N – Porto Acre – Sede, sob a Co-ordenação da Comissão Organizadora Provisória, instituída através da Portaria Municipal nº 024, de 14 de março de 2022.

Art. 2º - São objetivos do I Fórum Municipal da Juventude de Porto Acre: I – promover a realização de estudos, análises, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil, com vista a contribuir para o planejamento, elaboração e apresentação de propostas de políticas públicas da juventude para o Município;

II – propor a participação de seminários, cursos, congressos e eventos de temas relativos à juventude que contribuam para a ciência e busca de soluções dos problemas relativos aos jovens da sociedade;

III – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas municipais de juventude;

IV- laborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, em cumprimento à etapa municipal;

V – eleger o I Conselho Municipal da Juventude de Porto Acre, aprovando assim todas as questões burocráticas e administrativa do conselho.

Art. 3º - O tema geral do I Fórum Municipal da Juventude de Porto Acre, será: “A Juventude é o presente e o futuro”.

Art. 4º - Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, o I Fórum Municipal da Juventude de Porto Acre, conta com a Comissão Organizadora Provisória Municipal, que terá as seguintes atribuições:

I – definir e colocar em debate o Regimento Interno da I Conferência Municipal da Juventude de Porto Acre, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil e presidir os trabalhos do fórum;

II – elaborar o edital de convocação, definir os meios de convocação baseados na Lei Municipal nº 642/2021;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público no âmbito de sua atuação no município para sensibilização e participação no fórum; e

IV – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 5º - As despesas para realização do I Fórum Municipal da Juventude de Porto Acre correrão a conta de dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 30 de maio de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.074, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Porto Acre, Estado do Acre.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Francisca Gadelha Rodrigues

Membro: Luciane Silva Câmara

Membro: Manoel Fabrício Dantas da Silva

Membro: João Paulo de Aragão Lima

Parágrafo Único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º - Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração do Edital, recebimento da documentação, análise curricular, julgamento de recursos, até o resultado final do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal, para a devida homologação, após a publicação do resultado final.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 03 de junho de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO Nº 084/2021

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a classificação realizada pelo Presidente da CPL e a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o processo licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção de Praça na Vila do Incra no Município de Porto Acre-AC, referente ao Convênio (SICONV) Nº 904153/2020 – Ministério da Defesa, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre – AC, conforme consta no Processo nº 084/2021 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 07.684.688/0001-15, vencedora do certame com Valor Global de R\$ 452.682,74 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Porto Acre-AC, 03 de junho de 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito Municipal de Porto Acre

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 876 DE 02 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 744, de 09 de maio de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Procuradoria Geral do Município – PGM; Considerando o OFÍCIO/GAB/PGM/Nº 233/2022, de 31 de maio de 2022, da Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00401, de 31 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel dos Santos Lopes e Silva, para exercer o cargo de Assessor Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Município, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 880 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 840, de 27 de maio de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA; Considerando o OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2022/00054, de 13 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00252, de 13 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Paula de Moraes Bento Lima para exercer o cargo em comissão, lotada na Divisão de Patrimônio, no Departamento de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 728, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 881 DE 03 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 095, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil; Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00366, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00376, de 31 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruna Giovanna da Silva Dantas Vieira para exercer o cargo em comissão de Assessora de Criação Gráfica, na Coordenação de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 03 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 097/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 870 de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, Edinilza de Souza Moreira, Matrícula 707067-02 do cargo de Assessora Especial da Divisão Administrativa – Recursos Humanos, ref. CC5 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação para atuar na Divisão Administrativa – Recursos Humanos, para a Servidora, Edinilza de Souza Moreira, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.
Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto nº0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 098/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. CONSIDERANDO o Decreto Nº 870 de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1.º EXONERAR, Inauara Saraiva Lopes Mendes, Matrícula 707261-1 do cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público e Processamento de Autos de Infração, ref. CC5 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º CONCEDER a Gratificação de Chefia para responder pela Divisão de Atendimento ao Público e Processamento de Autos de Infração, Inauara Saraiva Lopes Mendes, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto nº0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 099/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 870 de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1.º EXONERAR, Randerson da Silva Braña, Matrícula 706208-6 do cargo de Chefe de Gabinete, ref. CC7 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º NOMEAR, Randerson da Silva Braña, para exercer o cargo de Assessor Especial, ref. CC9 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2022.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto nº0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0100/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. CONSIDERANDO o Decreto Nº 870 de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, Andressa Lemos Basto de Oliveira Rosas Mamed, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, ref. CC5 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto nº0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0101/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente. CONSIDERANDO o Decreto Nº 870 de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 096 do servidor Randerson da Silva Braña, chefe de Gabinete desta Autarquia, para exercer cumulativamente o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, pelo período de 15 dias.

Art. 2.º Nomear Randerson da Silva Braña, Assessor Especial para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF cumulativamente com suas funções, pelo período de 15 dias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de maio de 2022.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente, em exercício
Decreto nº0870/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 203, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021, R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Manoel da Silva Nepomuceno, para responder pelo Setor de Segurança no Trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de junho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 204, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021, R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 024, de 1º de fevereiro de 2022, que designar Auricélia Barbosa Batista Martins, para responder pela chefia da Divisão de Segurança no Trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 31 de maio de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

PORTARIA Nº 205, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Auricélia Barbosa Batista Martins, para responder pelo Setor de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de junho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB****PORTARIA Nº 206, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Valdey Ribeiro de Oliveira, para exercer o cargo de Gerente de Tesouraria, enquanto durar a ausência do titular da pasta, entre 06 de junho a 22 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB****PORTARIA Nº 207, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Neivo Vilacorta Araújo, para responder pelo Setor de Arquivo Geral, enquanto durar a ausência do titular da pasta, entre 26 de maio a 09 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 26 de maio de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB****PORTARIA Nº 208, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Claudete Bento de Freitas, para exercer o cargo de Gerente de Contabilidade, enquanto durar a ausência do titular da pasta, entre 1º de junho a 30 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 1º de junho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB****PORTARIA Nº 209, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Amanda Thais de Pádua, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco, 03 de junho de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo

Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº. 145, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Tennysson Carlos da Silva para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Presidência do SAERB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal nº 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 177/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao resultado da análise de prestação de contas do Termo de Colaboração nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Obras Sociais da Diocese de Rio Branco – Hospital Santa Juliana, cujo objeto é a “Aquisição de insumos ou equipamento hospitalar destinado ao Hospital Santa Juliana”.

Art. 2º - Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas do Termo de Colaboração nº 05/2021.

Razão Social: Obras Sociais da Diocese de Rio Branco/Hospital Santa Juliana. CNPJ: 00.529.443/0001-36.

Município/UF: Rio Branco /AC.

Objeto: Aquisição de insumos ou equipamento hospitalar destinado ao Hospital Santa Juliana.

Órgão responsável pela análise: Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de análise: Execução Física

Período de Análise: Exercício 2021

Processo:19993/2021

Embasamento: Relatório Técnico/ASSEPLAN/SEMSA Nº01/2022

Resultado: Aprovado sem ressalva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 31 DE MAIO DE 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 1.592 /2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA****PORTARIA Nº 187 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 06 de abril de 2022

Contrato nº 01100010/2022

Dispensa de Licitação nº 01/2022

Processo nº 452/2022

Contratada: M.S SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral.

Gestora Titular: Ana Paula Diniz

Matrícula nº 713902

Gestor Substituto: Wellington Medina de Magalhães

Matrícula nº 713760-1
Fiscal Titular: Giovanni Catter Beserra
Matricula: 713101
Fiscal Substituto: Dairton Pereira Gomes Filho
Matricula: 2381551
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 183 DE 02 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 52 de 06 de abril de 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 209/2020
Pregão SRP nº 029/2020
Processo nº 3530/2020
Contratada: KNC Medicina Diagnóstica Ltda.
Objeto: Contratação de empresa/entidade especializada para a realização de Serviços de Exames laboratoriais para atender a Implantação do Programa de Proteção à Gestante do Município de Rio Branco utilizando a tecnologia do Sangue Seco (papel filtro).
Gestora Titular: Letícia Pinto Hoffmann Cezarotto
Matrícula nº 701486
Gestora Substituta: Isabelle Cristina Valle dos Santos
Matrícula nº 704666
Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araújo Almeida
Matricula: 702463
Fiscal Substituta: Maiza de Souza Cardoso
Matricula: 703068
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

PORTARIA Nº 185 DE 02 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Art. 2º Revogar a Portaria Nº 37 de 09 de março de 2022

Processo nº 079/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2021
Contrato nº 01100008/2022
Contratada: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Objeto: Aquisição de testes de urinalise, coleta consanguínea, reagente para tipagem sanguínea por lote, teste de coagulograma com cessão de Equipamento.

Gestora titular: Letícia Pinto Hoffmann Cezarotto
Matrícula nº 701486
Gestora Substituta: Isabelle Cristina Valle dos Santos
Matrícula nº 704666
Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araújo Almeida
Matricula: 702463
Fiscal Substituta: Maiza de Souza Cardoso
Matricula: 703068
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

PORTARIA Nº 186 DE 02 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 71 de 19 de abril de 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 212/2018
Pregão SRP nº 070/2018
Processo nº 17585/2018
Contratada: KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo: Recepção.
Gestor Titular: João Paulo Lima Ribeiro
Matrícula nº 703264-1
Gestor Substituto: Jorge Clei Ferreira da Silva
Matrícula nº 544827-1
Fiscal Titular: Renata Cristina da Silva Januário
Matricula: 713643-1
Fiscal Substituta: Emanuela Brandão Pereira
Matricula: 713804-1
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2022.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

PORTARIA Nº 184 DE 02 DE JUNHO DE 2022
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 36 de 09 de março de 2022
Processo nº 079/2021
Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2021
Contrato nº 01100007/2022

Contratada: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de testes de urinalise, coleta consanguínea, reagente para tipagem sanguínea por lote, teste de coagulograma com cessão de Equipamento.

Gestora titular: Letícia Pinto Hoffmann Cezarotto
Matrícula nº 701486
Gestora Substituta: Isabelle Cristina Valle dos Santos
Matrícula nº 704666
Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araújo Almeida
Matricula: 702463
Fiscal Substituta: Maiza de Souza Cardoso
Matricula: 703068
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**

PORTARIA Nº 006/2022
A Secretária Municipal de Planejamento de Rio Branco - Acre, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 376 de 03 de fevereiro de 2021.

Considerando o cumprimento das normas contidas no item b, do inciso XI, Art. 40-A da Lei Complementar nº 132 de 25 de janeiro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013 e 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Complementar nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 73, de 05 de novembro de 2019; na Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Branco para o quadriênio 2022-2025.

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025,

RESOLVE:
Art. 1º O monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 serão realizados em observância aos princípios e diretrizes con-

tidos na Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º O monitoramento do PPA 2022-2025 incidirá sobre:

- I. Os Programas Temáticos e seus Indicadores, Objetivos, Ações, Produtos e Metas Físicas; e
- II. As variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano.

Parágrafo único. O monitoramento será orientado para produzir informações e conhecimentos que aperfeiçoem a implementação das políticas públicas com o objetivo de ampliar a quantidade e a qualidade dos bens e serviços prestados ao cidadão.

Art. 3º O registro de informações sobre os Programas, Indicadores, Objetivos, Ações, Produtos e Metas Físicas será realizado por meio do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria e posterior inserção das informações no Sistema Web Público.

Art. 4º Para subsidiar a elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação e procedimentos de prestação de contas, os formulários constantes nos Anexos I e III deste Decreto deverão ser encaminhados quadrimestralmente e o Anexo II, anualmente à SEPLAN.

§ 1º. Nos exercícios fiscais entre os anos de 2022 a 2025, as informações deverão ser encaminhadas de acordo com os seguintes prazos:

Do 1º quadrimestre: até o dia 20 do mês de junho;

Do 2º quadrimestre: até o dia 12 de setembro; e

Do 3º quadrimestre: até o dia 19 de dezembro.

§ 2º. Os relatórios quadrimestrais consolidados, serão encaminhados à Controladoria Geral do Município, para acompanhamento e inclusão na prestação de contas do Poder Executivo.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN poderá estabelecer prazos extraordinários para o envio de informações necessárias à elaboração de relatórios específicos.

Art. 5º Compete à SEPLAN:

- I. Coordenar os processos e consolidar as informações de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025 em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- II. Disponibilizar metodologia, prestar orientação e apoio técnico para o monitoramento e a avaliação do PPA 2022-2025;
- III. Coletar e inserir informações sobre os Indicadores dos Programas Temáticos, observadas as especificidades e periodicidades próprias de cada indicador;
- IV. Solicitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo a designação, por meio de portaria, do(s) servidor(es) responsável(is) pela prestação das informações sobre Programas Temáticos e seus Indicadores, Objetivos, Ações, Produtos e Metas Físicas de sua responsabilidade;
- V. Fomentar a participação social, em audiências públicas, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025.

Art. 6º A revisão do PPA 2022-2025, na hipótese dos §1º e 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 130 de 22 de dezembro de 2021, será realizada ao menos uma vez por ano, e nela serão consolidadas, inclusive, as alterações promovidas por leis de créditos adicionais.

Art. 7º A SEPLAN poderá definir critérios e procedimentos adicionais para o monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI

Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN

Decreto nº 376 de 03 de fevereiro de 2021

ANEXO I - PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PPA 2022-2025

Órgão responsável:		
Programa:		Código na LOA:
Responsável pelo preenchimento:		Data:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES

Ação	P/A	Produto (un)	Meta Física			Dotação (R\$)		Despesa Acumulada (R\$)			
			Prevista (a)	Realizada acumulada (b)	% (b*100)/a	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	

Legenda:

Órgão responsável: Citar o nome do órgão da administração direta ou indireta da Prefeitura.

Quadrimestre de referência: Informar de qual quadrimestre se trata, 1º, 2º ou 3º.

Programa: Programa orçamentário relacionado à ação constante na LOA do exercício correspondente.

Código da LOA: Informar o número do código da LOA referente ao Programa cujas ações serão descritas.

P/A: Indicar com P se a ação é Projeto e com A se Atividade.

Ação: Denominação da ação indicada no Anexo II do PPA 2022-2025.

Produto (un): Produto e unidade de medida indicada no Anexo II do PPA 2022-2025.

Meta física prevista (a): Meta física prevista no Anexo II do PPA 2022-2025.

Meta realizada (b): Meta física efetivamente realizada, apresentada de forma cumulativa nos quadrimestres.

% da realização: Apurado através da fórmula $(b/a)*100/a$, indicando o desempenho de execução da ação.

Dotação inicial (R\$): Valor orçamentário constante na LOA correspondente.

Dotação atualizada (R\$): Valor orçamentário após alterações promovidas por leis de créditos adicionais.

Despesa empenhada (R\$): Valor empenhado, apresentado de forma cumulativa nos quadrimestres.

Despesa liquidada (R\$): Valor liquidado, apresentado de forma cumulativa nos quadrimestres.

Despesa paga (R\$): Valor pago, apresentado de forma cumulativa nos quadrimestres.

MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES

Indicador	Fonte	Desejado ao final do PPA (a)	Índice Atual (b)	% (b/a*100)

Legenda:

Indicador: Nominar o indicador, incluindo a unidade de medida, conforme consta no PPA 2022-2025.

Fonte: Indicar qual a fonte de dados utilizada para medir o indicador, conforme PPA 2022-2025.

Desejado ao final do PPA (a): Indicar o dado conforme consta no PPA 2022-2025.

Índice atual (b): Reportar se o indicador teve algum avanço, considerando que alguns são divulgados anualmente ou com periodicidade maior.

% (b/a*100): Corresponde a % da realização, indicando o desempenho de alcance do indicador.

ANEXO II - PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PPA 2022-2025

Órgão responsável:	
Denominação do Programa:	Código na LOA:

MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

AÇÃO1:				
SITUAÇÃO:				
<input type="checkbox"/> Realizada	<input type="checkbox"/> Não Realizada	<input type="checkbox"/> Em Execução (no Prazo)	<input type="checkbox"/> Em Execução (Atrasada)	<input type="checkbox"/> Cancelada
JUSTIFICATIVA: (Descrever a execução de cada ação, justificando a situação acima marcada, incluindo os fatores que contribuíram e os que dificultaram a implementação das ações).				
PROVIDÊNCIAS: (Descrever as providências tomadas para garantir o cumprimento da ação até o fim do PPA 2022-2025, quando for o caso).				
Responsável pelo preenchimento:				Data:

ANEXO III - PORTARIA Nº 006/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022
DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS DO PPA 2022-2025

Órgão responsável:	Quadrimestre de referência:
Denominação do Programa:	Código na LOA:

MONITORAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

AÇÃO:				
<input type="checkbox"/> Realizada (preencha o quesito 1)	<input type="checkbox"/> Em Execução (no prazo) (preencha o quesito 1)	<input type="checkbox"/> Em Execução (atrasada) (preencha os quesitos 2 e 3)	<input type="checkbox"/> Não Realizada (preencha os quesitos 2 e 3)	<input type="checkbox"/> Cancelada (preencha o quesito 2)
1. RESULTADO ALCANÇADO:				
2. JUSTIFICATIVA:				
3. PROVIDÊNCIAS:				

Obs.: Repita quantas vezes forem necessárias, conforme a descrição/quantidade de ações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA DJANIRA BEZERRA DOS REIS

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DJANIRA BEZERRA DOS REIS
RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXDBR/2022.

Rio Branco – AC, 03 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DJANIRA BEZERRA DOS REIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PRE-VISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Anderson Felipe Azevedo Barros - Presidente

Luanne da Costa Modesto

Nuria Fatima Rocha da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Djanira Bezerra dos Reis, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº 14, de 16 de setembro de 2021, Nº 15, de 16 de setembro de 2021, Nº 19, de 21 de maio de 2013, Nº. 09, de 13 de abril de 2018, Nº. 16, de 07 de outubro de 2020 e Nº 04, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 03 de junho de 2022.

Aparecido Almeida Frazão

Presidente do Conselho Escolar/UEX Djanira Bezerra dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 008/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, no município Rio Branco/AC. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 18/03/2022 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841

Rio Branco, 10 de março de 2022.

Edvilson Moura da Silva

Diretor de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Decreto nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022

Objeto Aquisição de material permanente "Linhas para Beneficiamento de grãos ARROZ, MILHO e FEIJÃO.

Origem Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de junho de 2022, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 942940 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – CEP 69.900-631 – Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 30 de maio de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha

Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Das Partes: A Procuradoria Geral do MRB - 04.034.583/0014-47 como CONTRATANTE e a Empresa ACRE JET INFORMATICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.082.078/0001-89 como CONTRATADA.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de suprimento de informática 08(oito) fontes de alimentação por dispensa de licitação, pelo critério de menor preço, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Fonte de Alimentação – HARDWARE Potência de saída: 200w Bivolt Conector ATX 20+4 ou 24 pinos Conector ATX 12v de 4 pinos Mínimo de 3 conectores SATA 2xconectores PCIe 6+2-pinos 2 conectores sata Conector PCI-Express Fonte de energia: AC 100-240v,50/60Hz Método de refrigeração: Ar OVP (proteção contra sobre tensão) UVP (proteção sobtensão) SCP (Proteção contra curto-circuito) OPP (proteção over power) UTILITÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE Cabo de força AC 100-24v, 50/60Hz Parafusos de montagem Manual do usuário GARANTIA Garantia mínima de 01 ano para os itens descritos	08	135,00	1.080,00

DO VALOR: R\$ 1.080,00

FONTE DE RECURSOS: RP

DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 01.007.001.03.091.0601.2020.0000

Órgão: 01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 01.007.001.000 - Procuradoria Geral do Município

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Assinam: O Procurador Geral do Município de Rio Branco e o Representante da Empresa Acre Jet Informática

Local e Data de Assinatura: Rio Branco-AC, 31 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 01160046/2021.

Nº do Processo: Nº 096/2021 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a Empresa M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Maceió, Bairro Waldemar Maciel – Lote 05, no município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 104.267,11

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: Nº 009

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente a Construção de Academia ao Ar Livre, localizada na Rua Maceió - Bairro Waldemar Maciel – Lote 05, no município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 04/06/2022 ao dia 03/07/2022 e vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 20/06/2022 ao dia 03/08/2022.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: Execução 04/06/2022 ao dia 03/07/2022 - Vigência 20/06/2022 ao dia 03/08/2022

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1339.0000 (Construção de Academias Populares) - Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio), Contrato de Repasse nº 831541/2016/MC/CAIXA.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Signatários: Edna Maria Nogueira da Costa - M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do termo aditivo: 2º

Número do contrato: 15.20.026/2020

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Ricardo André de Souza Araújo.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza

Signatários-Contratada: Ricardo André de Souza Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do termo aditivo: 2º

Número do contrato: 15.20.027/2020

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Samuel Jadson Araújo Lira.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza

Signatários-Contratada: Samuel Jadson Araújo Lira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do termo aditivo: 2º

Número do contrato: 15.20.025/2020

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Cícero Cavalcante da Silva.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza

Signatários-Contratada: Cícero Cavalcante da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI

Número do termo aditivo: 2º

Número do contrato: 15.20.028/2020

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI e Edna Queiroz dos Santos Pereira.

Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 022/2020.

Objeto do aditamento: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste pelo índice IPC-FIPE e prorrogação pelo período de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.

Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, inc. II e art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza

Signatários-Contratada: Edna Queiroz dos Santos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO ACRE - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FGB Nº 092/2019 ATA SRP Nº 001/2019 – PREGÃO SRP Nº 006/2019 – PROCESSO FGB/DG Nº 020/2019

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e por igual período o prazo de vigência do CONTRATO Nº 092/2019, ATA SRP Nº 001/2019, PREGÃO SRP Nº 006/2018 DO PROCESSO Nº 020/2019, para Contratação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), no âmbito do município de Rio Branco/Ac
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de junho de 2022, com término em 04 de junho de 2023.

O presente termo perfaz o valor de R\$ 100.028,64 (Cem mil, vinte os oito reais e sessenta e quatro centavos) As demais Cláusulas permanecem inalteradas

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta do Orçamento específico - Programas de Trabalho: 01.013.301.04.122.0601.2056.0000; Elementos de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 101 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 04 de junho de 2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Aragão – Diretor Presidente FGB como Contratante e Como Contratada Tamires Cristina Candido pela Link Card Administradora e Benefícios Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 – CPL02/PMRB

O Pregoeiro da CPL02 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 – CPL02/PMRB, cujo o objeto é a aquisição de motores de polpa 30HP, motores de polpa 40HP, gerador de energia acoplado portátil de 13,5 HP Trifásico, barcos de alumínio do tipo voadeira, e hélices para os respectivos motores, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Nº 940158 no site www.licitacoes-e.com.br, Processo CPL02/PMRB Nº 094/2022, em virtude de pedidos de esclarecimento.
Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

MARIVALDO FRANCISCO LIMA REIS DE SOUZA

Pregoeiro da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022

Objeto: eventual Aquisição de Material de Consumo (Higiene Pessoal e Expediente).

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de junho de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 943107 da Licitação ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL02/PMRB
Decreto nº 755/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- SEME

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021 – SEME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021
CONTRATO Nº 047/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: J G CHASSOT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 011, de 01/01/2021 e o Decreto nº 1.092 de 30/06/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente apostila:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0201.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 - Material de Consumo	116 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola	3.3.90.30 - Material de Consumo	16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0201.2251.0000 Manutenção da Educação infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche	3.3.90.30 - Material de Consumo	16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0201.2387.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar - EJA	3.3.90.30 - Material de Consumo	116 - FNDE

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: constante do vigente Orçamento Geral da Secretaria, e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar.	3.3.90.30 - Material de Consumo	01- RP/ 16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Pré-Escola	3.3.90.30 - Material de Consumo	01-RP/16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 Manutenção da Educação infantil em Alimentação e Nutrição Escolar – Creche	3.3.90.30 - Material de Consumo	01-RP/ 16 - FNDE

Rio Branco - AC, 02 de junho de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DE CONTRATO SEME Nº 044/2022
Pregão Eletrônico SRP nº. 254/2021
Processo nº 037/SEME/2022

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa: LOPES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, entre outras demandas da SEME, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0254/2021- CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo nº 037/SEME/2022.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD PARA ADESÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Pão Massa Fina- Pesando aproximadamente 50g por unidade; validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; embalado em saco plástico; produto sujeito à verificação no ato da entrega, embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado, de forma que o produto seja entregue, íntegro contendo 30 (trinta) unidades por embalagem, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade.	Und	-	148.425	0,60	89.055,00

DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de R\$ 89.055,00 (Oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho;

Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.2240.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar- Pré- Escola	3.3.90.30 Material de Consumo	01- RP/16 FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0501.2243.0000 Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação Escolar	3.3.90.30- Material de Consumo	01- RP/16 FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.2251.0000 Manutenção da Educação Infantil em Alimentação Escolar- Creche	3.3.90.30- Material de Consumo	01- RP/16 FNDE
01.013	01.013.003.12.366.0501.2387.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos em Alimentação e Nutrição Escolar- EJA	3.3.90.30- Material de Consumo	01- RP/16 FNDE

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;
DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Contrato está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 2022.02.000829, expedido pela Procuradoria-Geral do Município no dia 25 de maio de 2022.
Rio Branco - AC, 31 de maio de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE
Rondinele Barros de Lima
LOPES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 064/2022

Prezados Senhores,

Solicitamos a V. Sra. o fornecimento do orçamento discriminado, para a Secretaria Municipal de Educação – Seme.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo Preenchimento:

Rio Branco - AC, 02 de junho de 2022.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SABONETE LIQUIDO: ANTI-SÉPTICO; A BASE DE DIOGLUCONATO DE CLOREXINA 2% ÁLCOOL ETÍLICO 4% NÃO IRRITANTE A PELE; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM CAPACIDADE DE 1000ML.	UND	23.000		
2	BORRIFADOR DE ÁGUA – FRASCO TRASPARENTE; COM CAPACIDADE DE 300 ML; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PIGMENTO, VALVULA SPRAY.	UND	15.000		
3	PAPEL TOALHA – INTERFOLHADO MILI ÚNICO 2 DOBRAS E 100% CELULOSE PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 23CM X 20 CM LINHA. MILI INTERFOLHAS SOFT. MEDIDAS SOFT. MEDIDAS: 20X23 CM. REFERÊNCIA 113.100% CELULOSE VIRGEM. GRAMATURA 20GR/M2.PARA TOALHEIROS INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS. OBSERVAÇÕES: FARDO COM 1.000 FOLHAS.	UND	15.000		
4	SUPPORT/DISPENSER PAPEL TOALHA; EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; CORTE AUTOMÁTICO DA FOLHA DE MEDIDA 28CM; ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA; DIMENSÕES: ALTURA 385MM X LARGURA 315 MM X PROFUNDIDADE 235; CAPACIDADE PARA BOBINAS DE 200 METROS OU ATÉ 180 MM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCO.	UND	200		
5	ÁLCOOL 70% HIDRATADO EM GEL 70%; FRASCO COM 1.000ML; SOLUÇÃO COLOIDAL; ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE... BACTERICIDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	100.000		
6	ÁLCOOL 70% HIDRATADO EM GEL; SOLUÇÃO COLORIDA; ANTISSÉPTICO; DESINFETANTE; FRASCO COM 5.000ML; SOLUÇÃO COLOIDAL; ANTISSÉPTICO; DESINFETANTE BACTERICIDA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	30.000		
7	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS: MATERIAL SUPORTE: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA 20; FECHAMENTO POR FITAS NAS COSTAS; TAMANHO ÚNICO.	4	12.000		
8	LUVA; DE VINIL; SEM LÁTEX; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; RESISTENTES; COM TENSÃO DE RUPÇÃO MINIMA AO PADRÃO; TAMANHO M, PULVERIZADA COM PO BIO ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO; CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES)	CX	5.000		
9	DISPENSER HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS; TIPO TOTEM; PARA ÁLCOOL EM GEL; EM FERRO GALVONIZADO; MEDINDO 37 X 150; E PVC E PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO CAPACIDADE PARA 1L.	UND	100		
10	DISPENSER HIGIENIZADOR DE MÃOS; PARA SABONETE LÍQUIDO; EM POLIESTIRENO; CAPACIDADE PARA 300M; COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO; SISTEMA DE CHAVE E FECHADURA; MEDINDO 95MM DE PROFUNDIDADE X 190MM DE ALTURA X 125MM DE LARGURA.	UND	1.000		
11	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA A MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, deve ser utilizada a fim de reduzir a exposição à agentes microbianos e virais que podem ser inaladas, eficaz na proteção contra doenças respiratórias. Além disso, a MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, serve para conter gotículas do nariz e da boca, utilizadas também por pacientes com infecções respiratórias contagiosas para a não transmissão. Informações Técnicas Máscaras com elástico e clipe nasal ajustável totalmente revestido atóxica, hipoalérgica, não estéril. Tamanho 17,5X9cm Composição SMMMS (Spunbond + Meltblown + Spunbond) 50 gsm HFC (Polipropileno), com gramatura diferenciada entre camadas, totalizando 3 camadas. Proteção Efetiva contra VIRUS, Bacterial Filtration Efficiency 95%. Eficiência testada e aprovada por Nelson Laboratories, LLC. Mascara cirúrgica descartável com clipe nasal ajustável totalmente revestido, atóxica, hipoalérgica, oferecendo filtragem de no mínimo 95% de eficácia. Caixa contendo 50 unidades. Especificações Tipo de produto Mascara Cirúrgica Descartável Quantidade 50 unidades por caixa Composição SMMMS Peso 0,500kg Referencia MAS-01 Código de barras: 7893242485444 Marca: Lola Fabricante: Giodesc – Produtos Hospitalares Giodesc.	UND	3.000		

12	GARRAFINHA DE ÁGUA SQUEEZE 500ML; SQUEEZE 500ML PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUI DETALHE EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR E TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO; 10x7CM. TAMANHO TOTAL APROXIMADO 20x6,5x23CM (AxLxC). PESO APROXIMADO: 44g.	CX	15.000		
13	GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE 250ML; MEDIDAS EM CM: D6,0/H14,0 (MEDIDAS APROXIMADAS). CAPACIDADE: 250ML. PRODUZIDO EM: PLÁSTICO PP, LIVRE DE BPA.	UND	15.000		
14	BORRIFADOR DE ÁGUA; FRASCO 50ML PRODUZIDO PLÁSTICO POLIETILENO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VÁLVULA SPRAY E PROTETOR DE TAMPA ALTURA: 11,6CM, LARGURA: 3,1CM. CIRCUNFERÊNCIA: 10CM, PESO APROXIMADO (G).1.	UND	3.000		
15	MÁSCARA FACIAL; RESPIRATÓRIA INFANTIL: DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA; EM TECIDO SENDO CAMADA EXTERNA 100% POLIESTER E A INTERNA 100% TNT, NA COR BRANCA: CORTADO A LASER; COM COSTURA REFORÇADA; FIXA POR ELÁSTICO; QUE PRENDE ATRAS DAS ORELHAS; NÃO LIBERA FIAPOS; ATÓXICA; TAM "M" REFERE-SE AO TAMANHO DAS MÁSCARAS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	6.000		
16	MÁSCARA INFANTIL; MÁSCARA FACIAL 3D DE MATERIAL TRANSPARENTE, QUE PERMITE A LEITURA LABIAL E A VISUALIZAÇÃO DAS EXPRESSÕES DO ROSTO, FATORES IMPORTANTES NA COMUNICAÇÃO.	UND	1.000		
17	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, DIGITAL LASER INFRAVERMELHO, PARA AFERIR TEMPERATURA ADULTO E INFANTIL.	UND	100		
VALOR TOTAL					

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega.

Prazo de Entrega: Conforme emissão da ordem de Entrega.

Validade da Proposta: 90 DIAS.

Local de Entrega: Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – Seme.

Rio Branco – Acre ___ de _____ de 2022

CARIMBO E ASSINATURA

Railhice Fernandes Boaventura

Chefe da Divisão de Licitação Compras e Contratos- SEME

Portaria 466/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP Nº 046/2021/SEE

Pregão Eletrônico SRP nº 254/2021

Ata de Registro de Preços nº 046/2021

Processo Administrativo nº 037/SEME/2022

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, denominada simplesmente contratada, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES-SEE, conforme previsto no Artigo 22º do Decreto Municipal n.º 717, 20 de julho de 2015, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, a Ata de Registro de Preços nº 046/2021 da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes-SEE, Acre, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 254/2021, cujo é a aquisição de gênero alimentício perecível, visando atender as necessidades das redes de ensino desta Secretaria Municipal de Educação – Seme.

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A ADERENTE, se compromete a aceitar o preço ofertado, a empresa fornecedora e o representante legal, conforme registrado na Ata Registro de Preços 046/2021, SRP nº 254/2021, de 28 de setembro de 2021, publicada no D.O.E nº 13.139, no dia 01 de outubro de 2021, pág. 26.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PARA ADESÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	Pão Massa Fina- Pesando aproximadamente 50g por unidade; validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; embalado em saco plástico; produto sujeito à verificação no ato da entrega, embalagem: saco plástico transparente, resistente e atóxico, hermeticamente vedado, de forma que o produto seja entregue, íntegro contendo 30 (trinta) unidades por embalagem, com o rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso e prazo de validade.	Und	148.425	0,60	89.055,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: A validade da presente Adesão, pela Seme, está adstrita à validade de Ata de Registro de preço aderida, que é de 12 (doze) meses.

DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEE, aqui intitulada INTERVENIENTE.

DOS COMPROMISSOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, se responsabiliza junto ao Interveniente da Ata, em encaminhar a cópia do Extrato de Contrato firmado com a empresa participante da Ata. A Empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços registrados ao Órgão ADERENTE, desde que não prejudiquem as obrigações assumidas com a Interveniente da Ata.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Acre, 31 de maio de 2022

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2021

Rondinele Barros de Lima

LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100003/2022

Processo nº: 10502/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021

Do objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente), conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Copo descartável de 180ml	Pacote	12.500	R\$ 4.01	R\$ 50.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.125,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 50.125,00 (Cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2293.0000, 2294.0000, 2295.0000 e 2144 – Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio e 114 – SUS.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 08 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Augusto Souza de Araújo pela Augusto S. de Araújo – Eireli - CNPJ: 05.511.061/0001-37, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Laboratorial para atender as demandas Centro de Apoio e Diagnóstico Análises Clínicas - CAD da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Abaixador de língua em madeira; descartável; Formato convencional; extremidades arredondadas; Medindo aprox. 1,5cm de largura; 13,5cm de comprimento; 2mm de espessura; pacote com 100 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PACOTE	150		
2	Adesivo absorvente para punção venosa (adulto). Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UNIDADE	300.000		
3	Aditivo de Polietileno glicol+ liss, para testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares IgG.Kit contendo 10 frascos de 10 ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	KIT	05		
4	Água Destilada para Injeção 10ml. Caixa com 200 ampolas plásticas. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CAIXA	05		
5	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m², acabamento em overlock. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UNIDADE	1.500		
6	Avental PVC impermeável, com forro em poliéster ou em trevira, com tiras para fixação no pescoço e cintura, fixado através de costura reforçada.	UNIDADE	06		
7	Bandeja plástica em polipropileno, cor branca, capacidade 7,5L, altura 7,5 cm e comprimento 43,5 cm.	UNIDADE	60		
8	Cálice para sedimentação de amostras parasitológicas, em polietileno, sem graduação, com capacidade de 200ml.	UNIDADE	5.000		
9	Caixa Maleta para primeiros socorros, cor branca, tamanho aproximado: 35x23x23cm	UNIDADE	15		
10	Caixa para transporte de amostras biológicas, com capacidade total de 35 litros, tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD). Isolamento térmico em Poliuretano (PU). Tampa reversível (função bandeja), com vedação emborrachada. Alça rígida e escamoteável com sistema de travamento da tampa na posição de descanso ou transporte. Dimensões externas: 320(L) 490 (C) 440(A). Dimensões internas: 230(L) 390(C) 350(A). Espessura máxima da parede: 19,32. Peso: 4,5 Kg. Todas as medidas são aproximadas em milímetros.	UNIDADE	05		
11	Canudo plástico, em polipropileno, atóxico, cor branca, com 25cm de comprimento e 2 mm de espessura.	UNIDADE	45.000		
12	Conjunto de Coloração Ziehl-Neelsen kit de 3x 500ml (kit composto por: Fucsina fenica-da para Ziehl - fr.500ml; Solução descorante para Ziehl -fr.500ml; Azul Metileno Loeffler-fr.500ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	KIT	15		
13	Corante Panótico Rápido para hematologia, kit com 03 frascos de 500ml. Com Panótico Rápido número 1 composto por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico Rápido número 2 composto por uma solução de xantenos a 0,1%; Panótico Rápido número 3 composto por uma solução de tiazinas a 0,1%. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	KIT	30		
14	Descorante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, para técnica de Ziehl-Neelsen – em apresentação de 1000 ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FRASCO	20		
15	Detergente para área laboratorial; neutro; incolor; cristalino; líquido; sem fragrância – 1litro. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UNIDADE	50		
16	Detergente; líquido neutro, incolor, para lavar louça, biodegradável.	UNIDADE	24		
17	Escova para vidraria, tipo gaspilhão, com penacho e cerdas em nylon, tamanho grande, dimensão 130x350mm, cabo de arame, para limpeza de tubos de ensaio.	UNIDADE	30		
18	Hipoclorito de sódio de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UNIDADE	100		

19	Lâmina para Microscopia fosca sem lapidar em vidro de alta qualidade, sem imperfeições em formato retangular medindo 26.0x76.0 mm e aproximadamente 1.0 a 1.2mm de espessura. Caixa com 50 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CAIXA	300		
20	Lampada para microscópio 6v, 30w com proteção UV.	UNIDADE	20		
21	Líquido para conservação de fezes (MIF), frasco contendo 1000ml.	FRASCO	48		
22	Lugol forte 2% frasco com 1000 ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FRASCO	04		
23	Peneira descartável tipo KGM	UNIDADE	50.000		
24	Ponteira azul de 100 a 1000µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PACOTE	20		
25	Ponteira de 1 a 200 µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PACOTE	80		
26	Saco para autoclave 20 litros, 40x60cm, pacote com 20 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PACOTE	40		
27	Soro de Coombs. Kit contendo 10 frascos de 10 ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FRASCO	03		
28	Suspensão à 3% de glóbulos vermelhos humanos do grupo O individuais. Composto por dois frascos (I e II), contendo 10 ml cada. O frasco I contém glóbulos com o fenótipo R1R1 (DCe/DCe) ou R1r (DCe/dce) e o frasco II contém glóbulos com fenótipo R2R2(DcE/DcE) ou R2r(DcE/dce), todos extensivamente fenotipados para os antígenos de diferentes sistemas de grupos sanguíneos. Kit contendo 02 frascos(R1 e R2). Entrega programada de acordo com cronograma estabelecido em função da validade curta do produto.	KIT	26		
29	Swab estéril para coleta de amostra - haste confeccionada em polipropileno (PP) e algodão especial de alta absorção, esterilizados para óxido de Etileno. Embalagem com 100 unidades, embalados individualmente. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CAIXA	05		
30	Térmometro Digital – Para medição de temperatura Máxima e Mínima com Sensor de Temperatura Interna/ Externa. Com visor que permita monitorar as duas temperaturas de forma simultânea; Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo.	UNIDADE	15		
31	Tubo para congelamento criogênico – tipo kma. 14x55mm, capacidade 4 ml com tampa de rosca.	UNIDADE	20.000		
32	Tubo capilar sem heparina. Caixa com 500 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CAIXA	05		
33	Tubo tipo eppendorf, material em polipropileno, com tampa fixa, graduado : 0,5/2,0 ml, estéril, autoclavável. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	UNIDADE	1.000		
TOTAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 08 de Junho de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 06 de Junho de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos -SEMSA
Decreto nº 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA –SMGA

Extrato do Contrato nº 01070017/2022

Processo nº 2791/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 065/2021

Ata de Registro de Preço nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Servidor Hiperconvergente, para atender as necessidades de melhoria do ambiente computacional da Prefeitura de Rio Branco – Acre

Valor: O valor do presente contrato será de R\$ 197.252,87 (cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Ativos de Rede – Switch Tipo I ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	2	R\$ 59.816,47	R\$ 119.632,94
7	Ativos de Rede – Switch Tipo II	1	R\$63.808,63	R\$ 63.808,63
8	Elementos de Conexão – Tipo I	16	R\$ 201,82	R\$ 3.229,12
9	Elementos de Conexão – Tipo II	2	R\$ 5.291,09	R\$ 10.582,18
VALOR TOTAL				R\$ 197.252,87

Prazo de Vigência: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante à norma contida no art. 57, caput da Lei nº 8.666/1993.

Da Despesa: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão conforme quadro abaixo:

Programas de Trabalho	Elementos de Despesa	Fontes de Recursos
01.008.011.19.572.0405.1467.0000	4.4.90.51.00.00.00	108
01.008.011.19.572.0405.1467.0000	4.4.90.52.00.00.00	108
01.008.011.04.126.0404.2252.0000	3.3.90.30.00.00.00	101
01.008.011.04.126.0404.2252.0000	3.3.90.39.00.00.00	101
01.008.011.04.126.0404.2252.0000	4.4.90.52.00.00.00	101

Data de assinatura: 25 de maio de 2022

Assinam: Douglas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA e Everson Silva Leite pela empresa Leitell Distribuidora de Telefonia LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022
PROCESSO Nº 268/2021 - CPL/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2022
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE: 12 MESES

ENCARTE

Empresa: FLORESTA EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ Nº 17.489.291/0001-26, Inscrição Estadual nº 01.036.586/001-50, com sede na Rua Valdomiro Lopes, nº 2.489, Bairro da Paz, no município de Rio Branco – Acre, representada neste ato pelo Sra. Yuna Uchôa Pereira Silva, CPF nº 865.484.842-15, RG nº460963 SSP/AC, Telefone: (068) 99250-9600 - e-mail: florestaempreendimentos@hotmail.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de refeição preparada (marmitex) - Composição mínima: - 200g de carne, peixe ou frango de primeira; - 250g de arroz; - 125g de feijão; - 75g de macarrão; - 50g de farofa; - 40g de legumes; - 01 (uma) fruta. Perfazendo o total de 740g por marmitex. A gramatura estabelecida deverá ser com os componentes preparados. As verduras cruas ou frutas deverão ser acondicionadas em recipientes distintos dos alimentos cozidos. As refeições prontas serão entregues em embalagens com divisória acondicionada em recipientes térmicos que garantam a temperatura no qual foi embalado.	Unid.	150.000	R\$14,40	R\$2.160.000,00
2	Café da Manhã Composição mínima: 01 (um) pão francês de 100g com manteiga de primeira qualidade; 01 (um) copo de 200 ml de café com leite. O café deverá ser entregue em garrafas térmicas com quantidades definidas previamente pelo setor de Alimentação da Empresa.	Unid.	100.000	R\$4,49	R\$449.000,00

VALOR TOTAL: R\$2.609.000,00 (dois milhões, seiscentos e nove mil reais).

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 01250098/2022

Processo Nº 036/2022 – CPL/PMRB

Partes: AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, CNPJ nº 05.511.061/0001-37, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022, Ata de Registro de Preços nº 012/2022

Objeto: Aquisição de

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício financeiro, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451. 0404.2491.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30,.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, José Assis Benvindo, pela Contratada, AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI.

Data da Assinatura: 26 de maio de 2022.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 410, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (SEIS) diárias a servidora DANIELA DA SILVA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custeio de despesas de viagem à cidade de Sena Madureira, onde irá participar da Cerimônia de Abertura Oficial do Censo Escolar 2022. A saída do município será no dia 06/06/2022 e retorno no dia 14/06/2022, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas à servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publique-se; e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a Comissão Organizadora da EXPOQUINARI 2022, e dá outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-ACRE, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Organizadora da EXPOQUINARI/2022, conforme abaixo discriminado:

I- Secretária de Governo - Izabel Cristina de Queiroz Olegário

II- Secretária Municipal de Saúde - Dayana Costa dos Reis

III- Presidente da Fundação Municipal Cultura e Esporte/FUNCAV- Eudiran da Silva Carneiro

IV- Secretário de Obras – Sebastião Nascimento de Andrade

V- Secretária de Administração – Glenda Fernandes de Souza

Art. 2º Fica a Comissão Organizadora autorizada a praticar todos os atos necessários à interlocução e integração dos demais órgãos da administração pública direta e privada, bem como a sociedade civil e demais pessoas jurídicas nas atividades preparatórias aos eventos.

Art. 3º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard-Acre, 03 de junho de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 118/2022

Pregão Presencial SRP Nº 015/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Senhor DOUGLAS AZEVEDO FELIPE - CPF Nº 020.777.732-27.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 015/2022, visando a Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino da zona rural no município de Senador Guiomard/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	QUANT. DE VEÍCULOS	MARCA	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Serviço de Locação de Veículo Tipo Caminhão ¾ Adaptado (pessoa física ou jurídica), com carroceria coberta, adaptados com acentos e encostos acolchoados e seguros para transportar alunos, ano mínimo de fabricação 2012, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, com condutor e monitor, motor a diesel, com combustível por conta da Contratante, para suprir as demandas de transporte escolar na Escola de Ensino Municipal Rural Luiz Queiroz Nogueira, localizada na BR 317, Km 75, Ramal Progresso, Km 26, do Município de Senador Guiomard-AC. Com rota média diária de 70 KM.	MÊS	10	01	FORD F400	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Valor Total							R\$ 100.00,00

Valor Total: A CONTRATANTE pagará a Contratada, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo executados em 10 (dez) meses, gerando um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelos serviços, objeto deste contrato. Já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Martins pela Contratante, e o Sr.º Douglas Azevedo Felipe, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 119/2022

Pregão Presencial SRP Nº 015/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Senhor NARCISO JORGE SANTIAGO DE ARAÚJO - CPF Nº 217.456.172-72.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 015/2022, visando a Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com condutor e monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino da zona rural no município de Senador Guiomard/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	QUANT. DE VEÍCULOS	MARCA	V. MENSAL	V. TOTAL
02	Serviço de Locação de Veículo Tipo Caminhão ¾ Adaptado (pessoa física ou jurídica), com carroceria coberta, adaptados com acentos e encostos acolchoados e seguros para transportar alunos, ano mínimo de fabricação 2011, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, com condutor e monitor, motor a diesel, com combustível por conta da Contratante, para suprir as demandas de transporte escolar na Escola de Ensino Municipal Rural Vereador Manoel da Costa Sobrinho, localizada na BR 364, Km 70, Ramal Santa Maria, Km 15, do Município de Senador Guiomard-AC. Com rota média diária de 104 KM.	MÊS	10	01	CARGO 815	R\$ 9.700,00	R\$ 97.000,00

03	Serviço de Locação de Veículo Tipo Caminhonete Simples Adaptada (pessoa física ou jurídica), caminhonete 4 x 4, cabine simples, com carroceria coberta, adaptados com acentos e encostos acolchoados e seguros para transportar alunos, ano mínimo de fabricação 2014, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, com potência mínima de 2.0, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, com condutor e monitor por conta da Contratada, e com combustível por conta da Contratante, para suprir as demandas de transporte escolar na Escola de Ensino Municipal Rural Joelma de Oliveira, localizada na BR 364, Km 83, Ramal Oco do Mundo, Km 25, do Município de Senador Guimard-AC. Com rota média diária de 60 KM.	MÊS	10	01	HILUX	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total							R\$ 157.000,00

Valor Total: A CONTRATANTE pagará a Contratada, o valor mensal de R\$ 15.700,00 (quinze mil, setecentos reais), sendo executados em 10 (dez) meses, gerando um valor global de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), pelos serviços, objeto deste contrato. Já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Martins pela Contratante, e o Sr.º Narciso Jorge Santiago de Araújo, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guimard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa ER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.169.375/0001-90, totalizando o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações, autorizando assim o imediato fornecimento dos produtos mencionados no processo. Senador Guimard/AC, 03 de junho de 2022.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guimard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 053, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus, a ALANA PAULA DA CUNHA, CPF Nº 021.067.092-42, enfermeira, matrícula nº 8686, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (uma) ano, a contar de 04/06/2022 a 03.06.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 054, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Constitui a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento no disposto no art. 149, da Lei nº 847/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tarauacá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos membros ANDRÉ DA SILVA AGUIAR, CPF nº 738.857.702-53, MILTON CESAR MARÇAL DA SILVA, CPF nº 922.766.282-00 e LISSANDRO LIMA E LIMA, CPF Nº 032.951.272-20, as quais serão presididas pelo primeiro, que exercerão seus misteres com independência e imparcialidade, na forma do disposto no art. 150 e seguintes, da Lei no 847/2015.

Art. 2º. Revogar, o Decreto nº 072, de 26 de maio de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 055, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO solicitação de vacância do cargo para assumir outro cargo inacumulável protocolado pela servidora a seguir devidamente identificada, em 31 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu Art. 33: a vacância do cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - readaptação; IV - aposentadoria; V - posse em outro cargo inacumulável; VI - falecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de professor, ocupado pela servidora, MARIA EVILANIA PAULA DA CUNHA, CPF Nº 747.026.292-04, matrícula nº 868, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Municipal nº 847/2015.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 03 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Veículo tipo motocicleta, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 23/06/2022 às 10h30min (Horário Local). Retirada: 07/06/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitaestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (sitedo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.Tarauacá> - Acre, 03 de junho de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em confecção e instalação de grandes fixas de ferro de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 23/06/2022 às 14h00min (Horário Local). Retirada: 07/06/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitaestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (sitedo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.Tarauacá> - Acre, 03 de junho de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Es-

pecializada para Prestação de Serviços de Exame Médico de Análise Clínica Sob demanda, com realização de Coleta e Análise Laboratorial. Data de Abertura: 23/06/2022 às 16h00min (Horário Local). Retirada: 07/06/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitaestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (sitedo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.Tarauacá> - Acre, 03 de junho de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (LENHA) destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Data de Abertura: 23/06/2022 às 08h30min (Horário Local). Retirada: 07/06/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitaestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (sitedo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.Tarauacá> - Acre, 03 de junho de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – Pregoeira.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da farmácia Municipal. Data de Abertura: 27/06/2022 às 08h30min (Horário Local). Retirada: 07/06/2022 (horário de expediente), e-mail: setordelicitaestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (sitedo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes.Tarauacá> - Acre, 03 de junho de 2022.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – Pregoeira.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

OBJETO: Registro de Preços, por menor preço por item, para aquisição sob demanda de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à prefeitura de Xapuri /Ac, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 06/06 à 17/06/2022, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou via e-mail: cplxapuri@gmail.com.

Local, Data e Horário de abertura: 17 de junho de 2022, às 09:00 horas, às 09:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 03 de junho de 2022.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 45/2022 - PROCESSO SEI Nº. 0005472-46.2021.01.0000
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio do seu Presidente em exercício, Desembargador Roberto Barros, torna público, que fica alterada a redação dos subitens 3.2 do Edital, 1.1, 8.2 e 11.1 do Termo de Referência e 1.3. 7.1.1, 7.1.2, 7.2.1 a 7.2.14, 7.3.1 a 7.3.12.1, 7.4.1, 7.5.1 a 7.5.5, 7.6.1 a 7.6.4, 7.7.1 a 7.7.12.1, 7.8.1, 7.8.2 e 8.2 da Minuta de Contrato, cujo teor se encontra disponível na íntegra no link: <https://www.tjac.jus.br/licit/contratacao-de-empresa-especializada-para-instalacao-de-sistema-de-geracao-de-energia-solar-fotovoltaica-conectados-a-rede-on-grid-pe-45-2022/>

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 22/06/2022, às 10:00h (horário de Brasília), em www.comprasnet.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Presidente do Tribunal, em Exercício, em 02/06/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0007878-40.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 64/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 22 de junho de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 03 de junho de 2022.

Mirna Sauer de Faria
Pregoeira TJAC

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR
A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PROCESSO Nº 038/2022 e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, que, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de Contratação de uma empresa para MANUTENÇÃO CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONTENDO 1 MANUTENÇÃO, em um Aparelho - DIGITALIZADOR DE IMAGEM CR FUJI • Modelo: CR-IR • Número de Série: 86470567 • Data de Fabricação: 04/2018 para atender as necessidades do setor de Radiologia do HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

EMPRESA GANHADORA:

R. NASCIMENTO ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 35.220.507/0001-35, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESA-CRE/ANSSAU – Fonte de Recurso: 100 (Recursos próprios – Ordinário) e/ou 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).

Rio Branco-Ac, 26 de Maio de 2022

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076